



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 147

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	33	
Vice-Governadoria.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	33	59
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	34	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	14	34	60
Secretaria de Estado de Saúde.....		37	61
Secretaria de Estado de Educação.....	16	47	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	48	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		50	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	51	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	25		65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	52	65
Secretaria de Estado da Mulher.....		53	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		54	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			66
Secretaria de Estado de Comunicação.....		54	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	55	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		55	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	56	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			73
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	32	56	73
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			74
Defensoria Pública.....		57	74
Tribunal de Contas.....		58	
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.798, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da “Medalha Mérito Fazendário”, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Mérito Fazendário”, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, com o objetivo de homenagear servidores e empregados da administração pública distrital, empresários, e cidadãos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da política tributária e fiscal, e da economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A “Medalha Mérito Fazendário” será outorgada anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, em data e local a serem definidos mediante proposta do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho da “Medalha Mérito Fazendário” é composto pelos seguintes membros:

I - Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;

II - Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na condição de Chanceler da medalha;

III - Secretário Adjunto de Fazenda do Distrito Federal;

IV - Secretário Executivo de Fazenda;

V - Secretário Executivo de Gestão, Logística e Finanças da Secretaria de Fazenda;

VI - Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Fazenda; e

VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º Compete aos membros do Conselho julgar, em sessão plena, as indicações para outorga da “Medalha Mérito Fazendário”.

§ 1º O Conselho reunir-se-á, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, mediante convocação do seu Chanceler.

§ 2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, e não ensejará remuneração a qualquer título.

Art. 4º Compete ao Chanceler da Medalha:

I - Convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente, e presidir as respectivas sessões;

II - Submeter ao Governador do Distrito Federal a relação dos indicados ao agraciamento;

III - Determinar a expedição dos competentes diplomas; e

IV - Assinar os diplomas.

Parágrafo único. Na ausência do Chanceler, as sessões do Conselho serão presididas pelo Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 5º Cabe ao Conselho da “Medalha Mérito Fazendário” do Distrito Federal decidir o quantitativo de medalhas a serem concedidas no respectivo ano, limitado a 300 agraciamentos e a data da sessão solene em que será conferida a homenagem.

Art. 6º Para a escolha do servidor serão avaliadas as seguintes competências profissionais:

I - Proatividade - capacidade de executar e propor soluções de forma proativa para potenciais problemas e desafios baseadas em análises críticas da situação interna e externa ao órgão;

II - Comunicação - capacidade de transmitir conhecimentos para demandantes internos e externos de forma eficaz e sempre que necessário.

III - Compromisso Público - capacidade de atuar das atividades diárias com empatia e foco na solução do público alvo e participa de projetos que causam impacto na realidade em consonância com o Plano Estratégico do Órgão e Governo;

IV - Conduta Ética - capacidade de realizar suas atividades de acordo com o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e demais normativos relevantes e posiciona-se publicamente contra qualquer situação com indícios de irregularidade sempre que as encontra; e

V - Trabalho em equipe - capacidade de desenvolver suas atividades em equipe de forma respeitosa, cooperando para o alcance dos resultados almejados, além de se relacionar bem com seus pares e chefias oferecendo ajuda sempre que alguém necessita.

Parágrafo único. Para concorrer é necessário tratar-se de servidor ativo, inclusive o requisitado, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, no exercício da atividade profissional em qualquer das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, excluídos, portanto, os cedidos ou afastados, bem como os que estejam respondendo processo administrativo disciplinar.

Art. 7º A indicação de servidores para recebimento da “Medalha Mérito Fazendário” será feita pelo Secretário de Estado de Fazenda aos Membros do Conselho.

Art. 8º As indicações de empresários e de cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da política tributária e fiscal, e da economia do Distrito Federal deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal com vistas ao Conselho.

§ 1º As propostas serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas.

§ 2º As indicações de cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da política tributária e fiscal, e da economia do Distrito Federal deverão ser apresentadas com descrição dos fatos que fundamentaram a respectiva indicação.

Art. 9º A concessão da Medalha far-se-á por decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposição do Conselho, e será acompanhada de seus complementos e respectivo histórico e diploma que serão assinados pelo Chanceler da Medalha.

§ 1º O diploma do Chanceler da Medalha será assinado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Todos os integrantes do Conselho serão agraciados com a "Medalha Mérito Fazendário".

Art. 10. A "Medalha Mérito Fazendário" e seus complementos terão as seguintes características, conforme o Anexo Único deste Decreto:

I - Medalha confeccionada em metal dourado, em formato circular medindo 38 mm de diâmetro, com inscrição em alto relevo e caixa alta MÉRITO FAZENDÁRIO em semicírculo na parte superior e na parte inferior o ano de sua outorga; no anverso, Engrenagem, símbolo de interconexão e funcionamento harmonioso, em alto relevo ao centro; Palácio do Buriti, Sede oficial do Governo do Distrito Federal e o local onde são tomadas as decisões do Estado; Campo de plantio, imagem que remete à agricultura, fertilidade, à produção de alimentos, prosperidade econômica e crescimento da economia local; e Cornucópia, símbolo que representa abundância, prosperidade e fartura; no reverso, o Brasão do Distrito Federal, e abaixo a palavra Brasília, ambos em alto relevo;

II - Fita Gorgorão poliâmida na cor azul aos extremos (12,5 mm de cada lado) e amarela ao centro (10 mm), com uma medalha de 10 mm no meio, em metal dourado e formato circular. No estojo feminino no formato um laço e no estojo masculino no formato de uma gravata, cujas dimensões variam de acordo com as especificações das peças que compõem o estojo da medalha (para a miniatura: 20 mm por 45 mm; para a medalha: 35 mm por 65 mm);

III - Miniatura: constituída da miniatura da insígnia (26 mm de diâmetro) pendente da fita azul e amarela nas dimensões 20 mm por 45 mm; fecho tipo pequeno alfinete dourado na parte posterior;

IV - Roseta da "Medalha Mérito Fazendário" será um botão circular com 10 mm de diâmetro, forrado com o mesmo material da fita na cor azul, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado; fecho tipo pino com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior;

V - Barreta da "Medalha Mérito Fazendário" será um retângulo em metal dourado forrado com as mesmas cores da fita, medindo 35mm de comprimento por 10 mm de largura e, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado, com 10 mm de diâmetro; fecho com dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior;

VI - Diploma: Impresso em papel couchê, liso brilhante, cor branca, tamanho A-4, contendo os dizeres, no centro e ao topo: "MEDALHA MÉRITO FAZENDÁRIO". Duas linhas abaixo, iniciando-se com parágrafo: "O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem e acolhendo proposta do Conselho pelo Decreto nº xxxxxxxx de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx, confere a "Medalha Mérito Fazendário", a(o) Senhor (a) xxxxxxxxxxxx", duas linhas abaixo, continua o parágrafo: "como prêmio pelos relevantes serviços prestados à sociedade e ao Governo do Distrito Federal. E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Medalha."; e à direita: "Brasília, data de outorga da medalha"; à esquerda: "Identificação e assinatura do Governador do Distrito Federal" e à direita: "identificação e assinatura do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal";

VII - Histórico: Contendo os dizeres, no centro e ao topo: "HISTÓRICO". Duas linhas abaixo, iniciando-se com parágrafo: "A Medalha Mérito Fazendário" foi criada pelo Decreto nº xxxxxxxx de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx, como reconhecimento à sociedade civil e servidores, por seus méritos e excepcionais serviços prestados para o desenvolvimento e fortalecimento da política tributária e fiscal, e da economia do Distrito Federal e entorno, representando a mais alta condecoração da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o órgão central na supervisão, coordenação, gestão e execução da política tributária e fiscal do Distrito Federal;

VIII - Porta Diploma e Histórico: em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro azul levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem da placa da "Medalha Mérito Fazendário" em dourado, com 78 x 78 mm, em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha azul e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com fitas de cetim azul com 10 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos; e

IX - Estojo da Medalha: quadrangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 18 cm de altura por 12 cm de largura e 04 cm de altura, revestido

externamente com papel couro na cor azul com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Fazendário", em impressão dourada com 35 x 35 mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor azul, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda dourada na parte superior e revestida por veludo azul com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor azul.

Art. 11. As medalhas, insígnias, fitas e demais complementos serão cunhadas conforme necessidade estabelecida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, correndo as despesas por conta de recursos do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

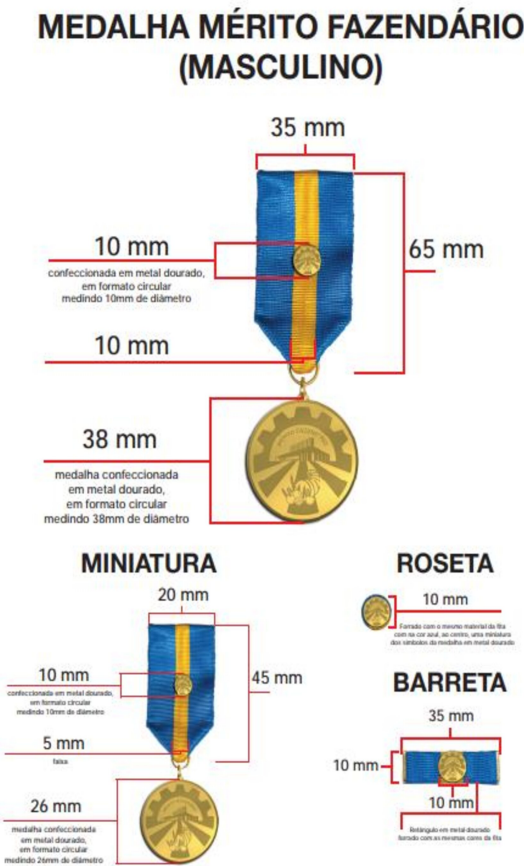
Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Medalha.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

MODELO DA MEDALHA "MÉRITO FAZENDÁRIO" E SEUS COMPLEMENTOS



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

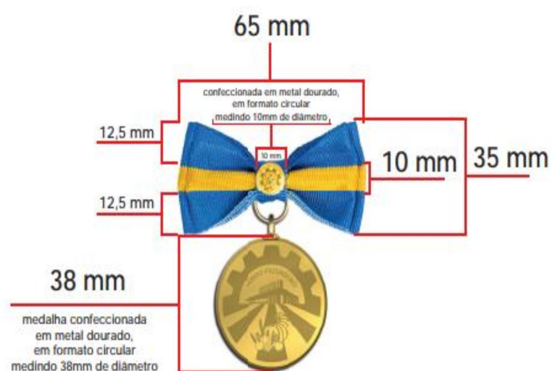
CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

MEDALHA MÉRITO FAZENDÁRIO (FEMININO)



MINIATURA



ROSETA



BARRETA



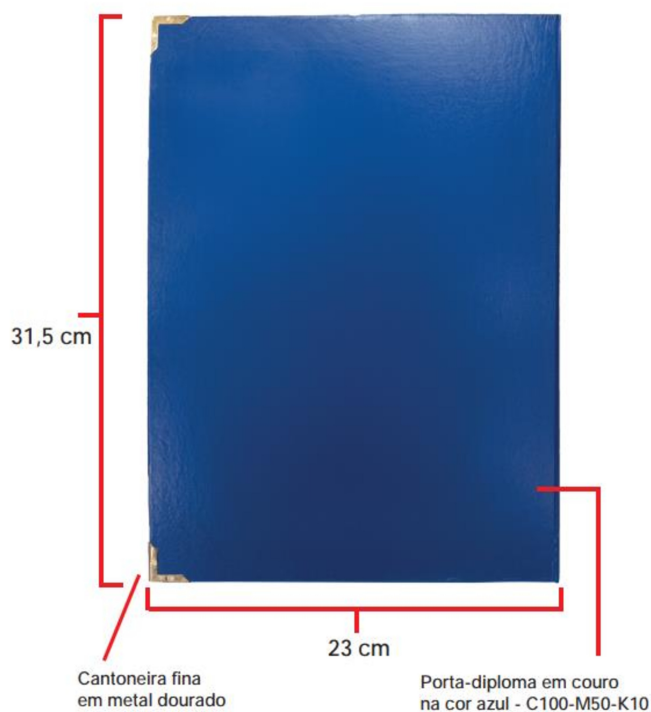
ANVERSO DO PORTA-DIPLOMA



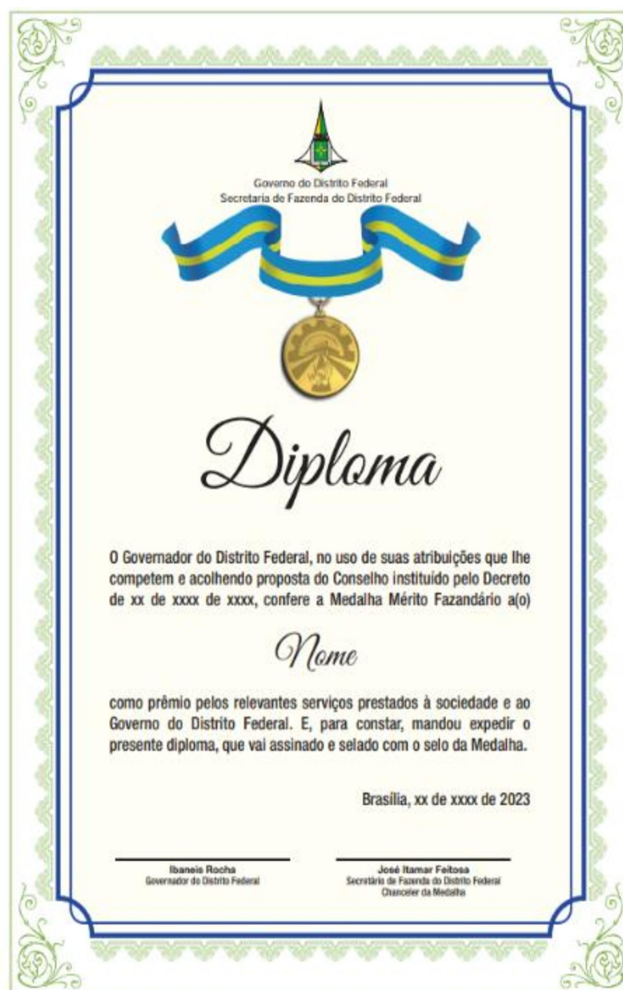
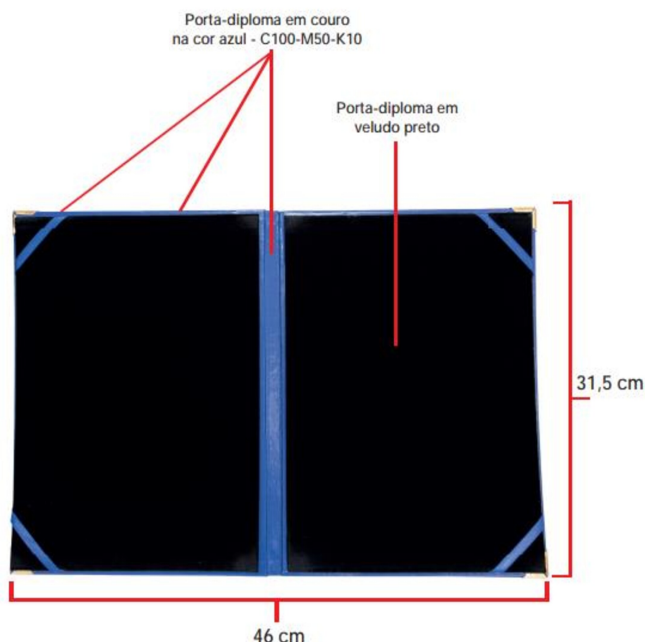
MEDALHA MÉRITO FAZENDÁRIO



REVERSO DO PORTA-DIPLOMA



PARTE INTERNA DO PORTA-DIPLOMA



DECRETO Nº 44.799, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000133/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no projeto de urbanismo de regularização de parcelamento vinculado - URB-RP 018/17 e no Memorial Descritivo de Regularização de parcelamento vinculado - MDE-RP 018/17.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.109, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.800, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto de parcelamento do solo de ampliação do Lote F – Quadra Central, localizado no Setor Administrativo e Cultural, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 32/2021 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, e o que consta dos autos do Processo 0134-000218/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo de ampliação do Lote F – Quadra Central, localizado no Setor Administrativo e Cultural, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 254/2020 e no Memorial Descritivo – MDE 254/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSS PR 87/1 e CSS PR 11/3 com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 254/2020, no que se refere à ampliação do Lote F – Quadra Central, localizado no Setor Administrativo e Cultural, Região Administrativa de Sobradinho – RA V”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação deverão estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.854, de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.801, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Decisão nº 29/2021, proferida na Reunião Ordinária nº 186 e publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002914/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - URB 144/2009 e 145/2009, Memoriais Descritivos - MDE 144/2009 e 145/2009 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 144/2009 e 145/2009.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.070, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.802, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000312/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 038/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 038/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.927, de 08 de novembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.803, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Calliandra, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008687/2019-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Calliandra, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 021/2020, no Memorial Descritivo - MDE 021/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 021/2020 e NGB 014/2022.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.119, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.804, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Milênio, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00007744/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Milênio, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 236/2022, no Memorial Descritivo - MDE 236/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 236/2022 e NGB 929/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua

cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.805, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico do parcelamento do solo urbano denominado Tororó Ecoville Residence, localizado no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0390-000325/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento denominado Tororó Ecoville Residence, localizado no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 281/2022, no Memorial Descritivo - MDE 281/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 281/2022 e NGB 230/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.806, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e no art. 6º da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Constituem créditos outorgados, para efeito de compensação com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, os seguintes percentuais a serem aplicados sobre a base de cálculo da operação:

I - 2% (dois por cento), para contribuinte industrial; e

II - 3% (três por cento), para contribuinte comerciante atacadista.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput:

I - não se aplica à operação com petróleo, combustível, lubrificante, energia elétrica e outras mercadorias e operações que forem indicadas em ato do Secretário de Estado de Fazenda;

II - não é cumulativo com o Financiamento Especial para o Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS, de que trata a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, ou com o EMPREGA-DF, de que trata o Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, sendo facultada a opção pelo benefício mais favorável;

III - em nenhuma hipótese poderá resultar em acúmulo de crédito do imposto por mais de 3 meses consecutivos, devendo ser realizado o estorno do crédito transportado após esse prazo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.807, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 51/2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 48.

.....

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, enquanto vigentes, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.808, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.956.792,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00000459/2023-24, 00131-00001996/2023-99, 00090-00013047/2023-11 e 00110-00002042/2023-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.956.792,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						32.000
15.452.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018279	0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- GAMA	2	33.90.30	0	1501.120	32.000	
							32.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.029
04.122.6203.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 022324	0007 APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1501.183	70.029	
							70.029
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.354.763
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						

DECRETO Nº 44.809, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.778.500,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00113-00009888/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.778.500,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 110 - Alienação de Títulos Mobiliários.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						6.778.500
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546	0011 (***) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1755.110	6.778.500	6.778.500
2023AC00279						TOTAL	6.778.500

DECRETO Nº 44.810, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.051.175,00 (dezoito milhões, cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00070045/2019-71, 00080-00033211/2018-78, 00080-00031855/2018-21 e 00391-00006266/2023-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 18.051.175,00 (dezoito milhões, cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - aplicações financeiras vinculadas, 197 - apoio financeiro para construção de unidades de educação infantil - PROINF, 332 - convênios outros órgãos - exercícios anteriores e 487 - taxa de contribuição e fiscalização ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					16.119.995
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	2700.321	165.415	
		99	33.90.30	0	2569.377	1.065.750	
		99	33.90.39	0	2700.321	1.394.330	
		99	33.90.39	0	2569.377	4.716.149	
		99	44.90.52	0	2700.321	1.394.330	
		99	44.90.52	0	2569.377	4.716.148	13.452.122
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	2700.321	386.430	
		99	44.90.52	0	2700.332	502.400	888.830
12.368.6221.3985		AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref. 021031	0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	2569.377	1.618.592	
		99	44.90.92	0	2569.377	160.451	1.779.043
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					1.931.180
18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018227	9569	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.46	0	2753.487	358.400	358.400
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 018230	0068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2753.487	60.000	60.000
18.542.6210.1999		FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
Ref. 018423	0002	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2753.487	907.780	907.780
ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018779	0021	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.93	0	2753.487	605.000	605.000
2023AC00262							18.051.175

DECRETO Nº 44.811, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.101.678,00 (vinte e seis milhões, cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04022-00000397/2023-91, 04033-00001132/2023-45, 00391-00007603/2023-44, 00367-00000222/2023-87, 04033-00011783/2023-43, 00400-00049367/2023-41, 00413-00001397/2023-54, 00305-00000473/2023-31, 00063-00004279/2023-05, 00070-00003532/2023-42, 00097-00009236/2023-93 e 00400-00042239/2023-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 26.101.678,00 (vinte e seis milhões, cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					115.000
06.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 023979	0025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial- ROAC - Distrito Federal- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	1500.100	115.000
190134/00001	09137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					115.000
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					6.258
Ref. 021143	0035	MANUTENÇÃO DE FEIRA- RA XXXIII- ARNIQUEIRA					
			33	33.90.39	0	1500.100	594
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					594
Ref. 021111	0110	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- ARNIQUEIRA					
			33	33.90.39	0	1500.100	1.782
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					1.782
Ref. 021144	0064	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XXXIII- ARNIQUEIRA					
			33	33.90.39	0	1500.100	1.782
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.782
Ref. 021109	0089	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- ARNIQUEIRA					
			33	33.90.93	0	1500.100	2.100
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					2.100
04.122.6203.4091		APOIO A PROJETOS					10.987.944
Ref. 022315	0006	APOIO A PROJETOS- Priorização de Recursos para projeto - Planos de Manutenção - Decisão TCDF 701/2021- DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.51	0	1501.183	783.000
28.846.6209.9129		CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					783.000
Ref. 023490	0001	CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAC -ÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.27	0	1501.183	10.204.944
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS					10.204.944
							1.150.000

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO	V	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						115.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 023571 9991 Obras de Urbanização na RA XXXI - 2023	31	44.90.51	0	1500.100	115.000		
						115.000	
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						6.258	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 021110 0081 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ARNIQUEIRA	33	33.91.39	0	1500.100	6.258		
						6.258	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.987.944	
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET							
Ref. 016459 0001 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL							
REDE DE INFORMÁTICA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1501.183	783.000		
						783.000	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1501.183	10.204.944		
						10.204.944	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.150.000	
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							
Ref. 018432 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	300.000		
	99	33.50.41	0	1708.157	700.000		
	99	44.50.42	0	1708.157	150.000		
						1.150.000	
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						11.999.788	
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	11.159.803		
ANEXO	V	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.50.42	0	1500.100	839.985		
						11.999.788	
2023AC00273	TOTAL					24.258.990	

ANEXO	VI	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						580.000	
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019002 0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DP- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1802.280	580.000		
						580.000	
440906/44906 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL						50.000	
08.244.6211.9066 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019626 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	50.000		
						50.000	
2023AC00273	TOTAL					630.000	
ANEXO	VII	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						27.500	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	1500.100	27.500		
						27.500	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						136.503	
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	1500.100	136.503		
						136.503	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						317.685	
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1250	99	31.90.11	0	1500.100	317.685		
						317.685	
2023AC00273	TOTAL					481.688	
ANEXO	VIII	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						731.000	
10.303.6202.4081 GESTÃO DA HEMORREDE							
Ref. 018707 0002 GESTÃO DA HEMORREDE- FHB-DISTRITO FEDERAL							
TRANSFUSÕES REALIZADAS (UNIDADE) 51792	99	44.90.52	0	1600.138	731.000		
						731.000	
2023AC00273	TOTAL					731.000	

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de agosto de 2023

Processo: 04026-00029694/2022-25 Interessados: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.675.771/0001-30; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 66/2023 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.675.771/0001-30, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 Inciso XXXII e XXXVII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00131-00002332/2019-61, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 99, publicada DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar a manifestação técnica proferida no Despacho - RA-GAMA/GAB/ASTEC (documento SEI nº 113361419) e adotar seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância nº 00131-00002332/2019-61, acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância (Relatório SEI-GDF nº 4/2022 - RA-GAMA/CPS-OS99/2018 - documento SEI nº 99806678), considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com o art. 215, I, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00431-00012406/2023-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento 3 Externo (administração) Taguaparque, no dia 20 de Agosto de 2023, das 08:00 às 10:00 horas, para realização de evento Concentração Passeio Ciclístico, realizado pelo Wendell de Sousa Viana.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso VII, do Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho- PPQVT para servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante constituída de valores, princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização; designa os Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e estabelece suas competências.

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT instituída pela presente Ordem de Serviço, tem como foco a promoção do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e na vida pessoal, proporcionando prazer na realização de suas atribuições e fomentando o respeito nas relações sócio profissionais e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º São objetivos da Política:

I - Orientar os servidores, prestadores de serviços e seus familiares sobre a importância da saúde física, mental, social, intelectual e espiritual para uma evolução da qualidade de vida no trabalho;

II - Organizar e/ou promover ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos servidores e prestadores de serviço;

III - Promover ações que contribuam para elevar a autoestima e desenvolver autoconfiança e o espírito de equipe dos servidores e prestadores de serviços;

IV - Estimular os servidores a reflexão sobre as atitudes e comportamentos diários no ambiente de trabalho; e

V - Promover ações que contribuam para a segurança dos servidores e prestadores de serviço no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os programas, projetos e ações que darão consecução à Política de QVT de que trata esta Ordem de Serviço, serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021.

Art. 5º Compõem a Equipe Qualidade de Vida no Trabalho, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, dois membros, servidores da própria RA, denominados Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, sendo um titular e um suplente. Poderão participar como voluntários, outros servidores da RA.

Parágrafo único. A Equipe Qualidade de Vida no Trabalho, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, de que trata o caput, terá vigência indeterminada, podendo seus membros serem substituídos a qualquer instante.

Art. 6º São competências da Equipe de Qualidade de Vida no Trabalho, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante:

I. Realizar o levantamento de dados com vistas à elaboração de diagnóstico organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

II. Consolidar dados levantados no diagnóstico da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

III. Elaborar o Plano de Ação Anual, baseados nos eixos temáticos presentes no Art. 4º;

IV. Acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano de Ação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, zelando pelo cumprimento dos prazos estipulados;

V. Aplicar instrumentos de avaliação de resultados, abordando os aspectos qualitativos e quantitativos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho;

VI. Definir os recursos necessários à implementação do Plano de Ação;

VII. Definir parcerias, internas e externas, para atender às atividades propostas no Plano de Ação, com o menor custo operacional;

VIII. Elaborar instrumentos de divulgação da Política, incluindo as informações relativas à gestão financeira e à destinação dos recursos aplicados no Plano de Ação; e

IX. Zelar pela ampla disseminação do conceito de qualidade de vida no trabalho.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo disposto no art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (118605056) do Processo disciplinar administrativo, nos autos do processo 00142-00004464/2018-81, referente as infrações descritas nos autos de nº 00142-00004464/2018-81 e 0142-000273/2016, elencados no relatório finalístico da comissão processante.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final (110833712) da Comissão do Processo de Processo Disciplinar, e parecer 6/2023 (114536628), com fulcro no inciso III, do art. 208 da Lei Complementar nº 840/2011. Determinando assim seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 28 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo disposto no art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (118650272) do Processo de Sindicância investigativa, nos autos do processo 00142-00000444/2023-06, para apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-00003100/2018-83, originado da reclamação sei OUVID-DF- ouvidoria do Distrito Federal re-122786/2018, instaurada pela Ordem de Serviço nº 146, de 31 de dezembro de 2022, DODF nº 05, 06 de janeiro de 2023, pg. 09, reconduzida DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, pg. 65.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final (112512624) da Comissão do Processo de Sindicância, e parecer 13/2023 (117355982), com fulcro nos artigos 211; 212, I; 214, II; 215, I c/c 244 § 1º, todos da Lei complementar nº 840/2011. Determinando assim seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 31 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo disposto no art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

ACOLHER o Parecer SEI-GDF nº 2/2023 - RA-SAM/GAB/ASTEC (114077955), o qual conclui que fora observado o devido processo legal, da regularidade dos atos e adoto os procedimentos do Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - RA-SAM/GAB/TCE-PORTC04-2020 - (60483026), da Comissão de Tomada de Contas Especial - Portaria Conjunta nº 04, de 15/10/2020 - SEGOV e RA XII, descritas no processo nº: 0142.001397/2009, da não imputação de responsabilidade aos Senhores Takane Kiyotsuka do Nascimento, Francisco de Assis da Silva, Vagner Teixeira Ferraz e José Ricardo de Moraes Verano, considerando as Razões de Justificativas apresentadas, onde esta Comissão não identificou dano ao erário ou má fé na contratação para construção de calçadas na QR/QS 631 e QR/QS 633 de Samambaia.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 91/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, item 2.1, objeto do Processo SEI nº 00147-00000348/2023-19.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA-XIX, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, pág. 38, para apuração do processo nº 00147-00000348/2023-19.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HENRIQUE RABELO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE JULHO DE 2023, publicado no DODF nº 129, terça-feira, 11 de julho de 2023, página 05, por conter erro material.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com arts. 211, 212, §1º, do art. 217 e parágrafo único, do art. 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, conforme justificativas contidas no Memorando nº 6/2023 - RA-AC/GAB/PPP (116538288), resolve:

Art. 1º Prorrogar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/07/2023, dia subsequente ao vencimento, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades descritas do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300-0000668/2023-12, instaurado mediante a Ordem de Serviço nº 23, de 18 de abril, de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, página 1, nos moldes do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230523-114723, Aurea Carolina Machado de Sousa Oliveira, ***419.651**, 20230524-116044, João de Souza e Silva, ***010.961**, 20230525-117154, Adalberto Aparecido Rodrigues Pereira, ***645.208**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 26 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº 20230509-102883 - INTERESSADA: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 17.507.708/0002-17 - CF/DF: 07.456.873/003-17 - ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Assistência Social

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A interessada não se encontra inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal na condição de Entidade e Organização de Assistência Social, não se enquadrando nas definições estabelecidas pelo art. 150, inciso VI, linha “c” da Constituição Federal. A Lei nº 8.742/1993 estabelece as características da Entidade de Assistência Social, distinguindo tal condição de uma mera entidade prestadora de Serviços Socioassistenciais. Tudo conforme o Parecer nº 160/2023 – NUDIM, de 26/07/2023.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2023

Recorrente: ATLAS COLCHÕES EIRELI. Advogado: NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA - OAB/DF Nº 24.749. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ATLAS COLCHÕES EIRELI, irrisignada com a decisão do Presidente deste Tribunal, proferida no processo fiscal nº 00040-00032802/2021-72, que NÃO RECEBEU o seu Recurso Contra Decisão do Presidente, por intempestividade, apresenta, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 98791984, FL. 01), novos pedidos de reconsideração, documentos 105626194 e 105626118, dirigidos a esta Presidência, em 08/02/2023.

1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, por absoluta falta de previsão legal. 2. Publique-se.

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2023

Recorrente: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Advogado: PEDRO DE QUEIROZ GRILLO - OAB/RJ 216.051. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019035/2022-97, pertinente ao Auto de Infração

nº 2.287/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI118104285), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/05/2023 (doc. SEI112596151). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 131/2023

Recorrente: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Advogado: PEDRO DE QUEIROZ GRILLO - OAB/RJ 216.051. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026424/2022-79, pertinente ao Auto de Infração nº 3.444/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI118105660 fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/05/2023 (doc. SEI112598081). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 144/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS - OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020885/2021-57, pertinente ao Auto de Infração nº 6714/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66597642), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/06/2023 (doc. SEI115285325). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 147/2023

Recorrente: PARK SUL COM. E IND. DE PROD. DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MINIMERCADO LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PARK SUL COM. E IND. DE PROD. DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MINIMERCADO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00006043/2021-92, pertinente ao Auto de Infração nº 313/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 66485952), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/06/2023 (doc. SEI114540668). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 154/2023

Recorrente: MFB RUA PARAÍBA LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE DG FERREIRA CARIAS). Advogado: MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS. OAB/BA Nº 62.379. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MFB RUA PARAÍBA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00037278/2020-45, pertinente ao Auto de Infração nº 5369/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI53815906), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI116068369). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c

o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 155/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020889/2021-35, pertinente ao Auto de Infração nº 6718/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66708735), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI116000174). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 156/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020887/2021-46, pertinente ao Auto de Infração nº 6716/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66659425), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI115994824). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 157/2023

Recorrente: DVB COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: JANAINA SANTOS CASTRO. OAB/DF Nº 46.176. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

DVB COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00037114/2020-18, pertinente ao Auto de Infração nº 5350/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI53292967, fl. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI116094974). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 158/2023

Recorrente: MARIA APARECIDA PAGLIARINI FUJICHIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MARIA APARECIDA PAGLIARINI FUJICHIMA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017124/2022-07, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCO, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/05/2023 (doc. SEI112842943). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 65/2023

Recorrente: IGREJA PETENCOSTAL JESUS É O SENHOR. Advogado: KLEBER CARVALHO FRANCA. OAB/DF Nº 59.171. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0044-000407/2007 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS/ COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114068982). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 67/2023

Recorrente: JOSE MAGNO CHAVES BARROS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007780/2023-87 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114221850, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 68/2023

Recorrente: AYLTON CAVALCANTE TONHA SOBRINHO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007646/2023-86 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114061132, fl. 4 e doc. 114062925). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2023

Recorrente: ELSON GALVÃO DE MACEDO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007637/2023-95 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114050265, fl. 3). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 70/2023

Recorrente: MARCUS VINICIUS DUTRA DE ARAÚJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007667/2023-00 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114070980, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 71/2023

Recorrente: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007740/2023-35 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114162579, fls. 3 e 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 19/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: TEBRAS TENSOTATIVOS DO BRASIL LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001375/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.616/2015, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 20/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: RODRIGAS TRANSPORTES LTDA. Advogado: LUCAS MOREIRA PARRY - OAB/DF 47.673.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00036538/2021-46, pertinente ao Auto de Infração nº 8.010/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 526, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00110-00000677/2023-69, 04031-00000172/2023-26, 00112-00006663/2023-01, 00080-00166250/2023-18, 00090-00013755/2023-43, 00112-00030010/2022-53 e 00080-00160560/2023-29, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						153.152
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	4.920	4.920
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	131.991	131.991
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	16.241	16.241
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						258
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 023413 0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO	95	31.90.11	0	1500.100	207	207
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 023412 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	51	51
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						137.630
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL- RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	1754.135	137.630	137.630
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						40.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	40.000	40.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2023AC00281	TOTAL					331.040

ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
		ACRÉSCIMO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					153.152	
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1550.103	4.920	
							4.920	
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1550.103	131.991	
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0					131.991	
12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1550.103	16.241	
							16.241	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN					258	
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 023413	0019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO	95	31.90.92	0	1500.100	207	
							207	
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 023412	0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DF ENTORNO	95	33.90.92	0	1500.100	51	
							51	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					137.630	
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.92	0	1754.135	137.630	
							137.630	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					40.000	
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	40.000	
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					40.000	
2023AC00281		TOTAL						331.040

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, página 3 e 4, ONDE SE LÊ: "Dispõe sobre o processo de seleção credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos no âmbito da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF", LEIA-SE: "Dispõe sobre o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos no âmbito da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF";

ONDE SE LÊ: " Art. 4º II - (...)

k) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil; e

l) Quadro com as informações solicitadas no Anexo I desta Portaria.

l) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da Resolução CMN nº 4963/2021 (exclusivo para fundos líquidos e novos aportes);

m) Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação;

n) Código de Ética e Conduta vigente."

LEIA-SE: " Art. 4º II - (...)

k) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;

l) Quadro com as informações solicitadas no Anexo I desta Portaria;

m) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da Resolução CMN nº 4963/2021 (exclusivo para fundos líquidos e novos aportes);

n) Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação; e

o) Código de Ética e Conduta vigente.";

ONDE SE LÊ: "Art. 4º IV (...) j) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);", LEIA-SE: "Art. 4º IV (...) i) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 778, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 2017, mediante as competências estabelecidas por meio do artigo 2º do Decreto Distrital nº 37.096, de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.332 de 23 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial, em ritos sumário e sumaríssimo, em obediência à Instrução Normativa nº 03/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com as numerações: 0480-000522/2015; 0470-000039/2014; 0080-006412/2013; 0462-000622/2017; 0462-000423/2014; 0473-000236/2017; 0080-011149/2009; 470.000.016/2014; 0460-000192/2011; 0465-000337/2014; 0080-00200468/2018-41; 0480-000171/2014; 00080-00204691/2019-49; 0080-009627/2013; 0080-006154/2013; 0462-000278/2012; 0080-010484/2014; 0466-000214/2015; 0460-000511/2009; 00471-000094/2012 e 0462-000089/2012 por 90 (noventa dias), a contar de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial, em ritos sumário e sumaríssimo, em obediência à Instrução Normativa nº 03/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com as numerações: 00080-001155/2018-99 e 0080-00157588/2022-06 por 90 (noventa dias), a contar de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.571, de 7 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 672, de 07 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 10 de julho de 2023, página 60, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 2º do art. 47 da Lei Distrital nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º O processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal dar-se-á conforme o disposto na Lei Distrital nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), nesta Resolução e no edital do processo eleitoral.

CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 2º As comissões responsáveis pela condução do processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, e esta Resolução são:

I - Comissão Eleitoral Central (CEC), prevista no art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012;

II - Comissão Eleitoral Local (CEL), mencionada no art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. Ficam impedidos de compor a CEC, a CEL ou o Grupo de Trabalho Regional de apoio ao processo eleitoral, candidatos ao pleito, fiscais de chapa ou equipe gestora atual de unidade escolar.

Art. 3º À CEC, com base nas atribuições previstas no § 2º do art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012, compete:

I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral com o apoio dos Grupos de Trabalhos Regionais;

II - publicar e divulgar o edital do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores nas unidades escolares da Rede de Ensino Pública do Distrito Federal;

III - acompanhar o processo eleitoral, especialmente as etapas que dizem respeito à:

a) inscrição dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;

b) habilitação e homologação dos candidatos e das chapas;

c) sessão pública para apresentação, à comunidade escolar, dos respectivos planos de trabalho elaborados pelas chapas para a gestão da escola;

d) eleição pela comunidade escolar, e

e) homologação do resultado da eleição.

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais;

V - analisar e emitir, de forma recursal, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais;

VI - instituir o modelo de cédula eleitoral, bem como toda padronização documental, a ser adotada no pleito.

§ 1º À exceção das normatizações da CEC, que deverão ser assinadas pelos integrantes desta Comissão, fica o Presidente da Comissão Eleitoral Central autorizado a, isoladamente ou em conjunto com outro(s) membro(s) da CEC, assinar:

I - documentos necessários ao cumprimento das deliberações do colegiado;

II - respostas às solicitações de informações que forem encaminhadas à CEC;

III - consultas à Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 2º Na ausência do Presidente da Comissão Eleitoral Central, a competência descrita no § 1º deste artigo será do Vice-Presidente.

Art. 4º A CEL será designada pelo Conselho Escolar de cada unidade escolar e composta paritariamente por representantes da respectiva comunidade escolar, sendo:

I - um representante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - um representante da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

III - um representante do conjunto dos estudantes da unidade escolar;

IV - um representante do conjunto das mães, dos pais ou dos responsáveis pelos estudantes da unidade escolar.

§ 1º Excepcionalmente, em razão da especificidade da escola, a CEL da unidade escolar Centro Educacional 01 de Brasília será composta por:

I - dois representantes e dois suplentes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e

II - dois representantes e dois suplentes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

§ 2º Nas unidades escolares em que, na data de publicação desta Resolução, o Conselho Escolar não esteja constituído, o Diretor da respectiva unidade deverá convocar, via edital próprio, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 4.751, de 2012, reunião extraordinária da Assembleia Geral Escolar com a finalidade de designar a CEL de que trata esta Resolução, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 3º Na hipótese de haver mais interessados do que vagas disponíveis, o Conselho Escolar, ou a Assembleia Geral Escolar na ocorrência do § 2º deste artigo, sorteará, entre os inscritos, os integrantes da CEL e indicará seu presidente e vice-presidente.

§ 4º Havendo disponibilidade, poderá ser designado um suplente para cada um dos representantes descritos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 5º Na hipótese de a unidade escolar não contar com estudantes interessados ou habilitados, a vaga na CEL será destinada ao segmento representante dos pais, das mães ou dos responsáveis pelos estudantes.

§ 6º Na hipótese de não haver representantes da Carreira Assistência à Educação do DF em exercício na unidade escolar, a vaga na CEL será destinada ao segmento representante da Carreira Magistério Público do DF.

Art. 5º Segundo o art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, são atribuições da CEL:

I – inscrever os candidatos;

II – organizar as apresentações e debates dos planos de trabalho para a gestão da escola;

III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos em geral;

IV – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;

VI – homologar as listas a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. À CEL, além das atribuições previstas no art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da Comissão Eleitoral Central e dos respectivos Grupos de Trabalho Regionais, bem como as normas vigentes e as estabelecidas em edital;

II - coordenar, no âmbito de sua unidade escolar, o processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, com a orientação e o auxílio operacional do Grupo de Trabalho Regional da Coordenação Regional de Ensino respectiva;

III - receber as inscrições dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas que concorrerão para Diretor e Vice-Diretor;

IV - proceder à homologação dos candidatos e das chapas habilitadas, após verificação da documentação exigida na Lei nº 4.751, de 2012, nesta Resolução, no edital do processo eleitoral e em legislação correlata;

V - organizar e convocar sessão pública junto à comunidade escolar, com a finalidade de apresentação, pelas chapas homologadas, dos planos de trabalho para a gestão da escola, conforme o disposto no art. 39 da Lei nº 4.751, de 2012;

VI - divulgar editais próprios contendo:

a) a lista preliminar das chapas deferidas e indeferidas pela CEL;

b) o resultado dos recursos e das impugnações das chapas informadas na lista preliminar de que trata a alínea "a" deste inciso;

c) a lista final das chapas homologadas;

d) as listas preliminar e final de eleitores por segmento;

e) a lista de candidatos ao Conselho Escolar;

f) outras informações de competência da CEL que julgar pertinentes.

VII - designar mesários e escrutinadores para compor a Mesa Receptora e a Mesa Apuradora, e credenciar fiscais indicados pelas chapas homologadas;

VIII - providenciar a confecção das cédulas eleitorais e das urnas, resguardando o sigilo do voto e a acessibilidade às pessoas com deficiência;

IX - confeccionar as cédulas de votação referentes ao segmento PRE dos CILs e das Escolas Parque e enviá-las, juntamente com a lista de eleitores desta categoria ao Grupo de Trabalho da CRE correspondente, que a(s) repassará à(s) unidade(s) escolar(es) interessada(s);

X - homologar a Lista de Eleitores por Segmento, elaborada pela respectiva secretaria escolar, conforme determina o art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012, e, em obediência ao §1º do referido artigo, assegurar sua afixação em espaço visível dentro na unidade escolar, em prazo não inferior a vinte dias da data da eleição;

XI - encaminhar as urnas, as atas e os votos relativos aos Centros Interescolares de Línguas (CILs) e às Escolas Parque ao Grupo de Trabalho da Coordenação Regional de Ensino respectiva, que a(s) repassará à(s) unidade(s) escolar(es) regular(es);

XII - manter sob sua guarda os votos computados, o mapa de apuração, as atas e os demais documentos deste processo eleitoral, até a realização do processo seguinte de escolha de Conselheiros Escolares, Diretor e Vice-Diretor.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO REGIONAIS

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal designará Grupos de Trabalho Regionais (GTs) formados por representantes das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para auxiliar a CEC e as CELs respectivas na operacionalização do processo eleitoral no âmbito da CRE correspondente.

§ 1º A CRE indicará, entre os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas daquela Regional, no mínimo, quatro integrantes, com seus respectivos suplentes, para compor o Grupo de Trabalho Regional, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

§ 2º A designação que trata o caput deste artigo será feita por meio de portaria do Secretário de Estado de Educação.

Art. 7º Aos Grupos de Trabalho Regionais, no âmbito de sua CRE de atuação, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da CEC, bem como as normas vigentes e as estabelecidas no edital do processo eleitoral;

II - orientar, acompanhar e supervisionar as etapas do processo eleitoral;

III - auxiliar a CEC e as CELs na operacionalização do processo eleitoral;

IV - realizar o treinamento das CELs sobre o processo eleitoral;

V - fiscalizar o pleito eleitoral;

VI - intermediar, entres as unidades escolares envolvidas, observando o cronograma previsto no edital do processo eleitoral e resguardando o sigilo destes documentos, a movimentação das cédulas de votação referentes aos segmentos PRE e MAT e das listas dos eleitores destes conjuntos, das urnas, dos votos e de toda a documentação relativa ao pleito eleitoral dos Centros Interescolares de Línguas (CILs) e Escolas Parque, coletados em escolas regulares;

VII - intermediar, entres as unidades escolares envolvidas, observando o cronograma previsto no edital do processo eleitoral e resguardando o sigilo destes documentos, a movimentação das cédulas de votação referentes aos segmentos PRE e MAT e das listas dos eleitores destes conjuntos, das urnas, dos votos e de toda a documentação do pleito eleitoral que ocorrerá nas unidades de internação do sistema socioeducativo;

VIII - receber das CELs, após análise dos pedidos de impugnação do resultado das eleições, as listas contendo os dados dos Diretores e Vice-Diretores eleitos;

IX - receber da CEC, via SEI-GDF, o resultado da análise dos recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral Central;

X - elaborar e enviar à CEC, via SEI-GDF, listagem única contendo o resultado final das eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da CRE, da qual deverão constar as informações fornecidas pelas CELs e pela CEC, descritas nos incisos VIII e IX deste artigo, respectivamente;

XI - exercer outras atividades correlatas, que sejam demandadas pela CEC.

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES

Art. 8º Conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, estão habilitados a votar para escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor os integrantes da comunidade escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

I – estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

II – estudantes matriculados em escolas técnicas e profissionais em cursos de duração não inferior a seis meses e com carga horária mínima de 180 horas, com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

III – estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

IV – estudantes matriculados em cursos semestrais, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no semestre em curso;

V – mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

VI – servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

VII – servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação, em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

VIII – professores contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres.

§ 1º Estão impedidos de participar, como eleitores, na escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor os prestadores de serviços terceirizados e outras pessoas que não integrem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 2º Os habilitados constarão da Lista de Eleitores por Segmento a ser elaborada pela secretaria escolar da respectiva escola e encaminhada à CEL para homologação e afixação em local visível no interior da própria unidade escolar, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§ 3º Conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, os grupos integrantes da comunidade escolar deverão organizar-se em dois conjuntos compostos com a seguinte denominação e especificação:

I - conjunto PRE, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

a) estudantes, definidos nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e

b) mães, pais ou responsáveis por estudantes, definidos no inciso V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

II - conjunto MAT, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

a) servidores efetivos da Carreira Magistério Público, definidos no inciso VI do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

b) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação, definidos no inciso VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

c) professores contratados temporariamente pela SEEDF em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres, conforme definido no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

§ 4º Terá direito a voto, por estudante da Rede Pública de Ensino, na mesma unidade escolar, apenas um dos eleitores descritos na alínea "b" do inciso I do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS CANDIDATOS AO CONSELHO ESCOLAR

Art. 9º Conforme previsto no art. 26, § 2º, da Lei nº 4.751, de 2012, poderão candidatar-se à função de Conselheiro Escolar os membros da comunidade escolar relacionados no art. 3º, incisos I a VII, desta mesma Lei.

§ 1º Fica permitida a candidatura a apenas um dos segmentos descritos nos incisos I a VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e conforme dispõe o § 3º do art. 26 desta Lei.

§ 2º A comunidade escolar das unidades que atendem estudantes com deficiência envidará todos os esforços para assegurar-lhes a participação, bem como de seus pais ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar, segundo dispõe o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 3º Na hipótese de a unidade escolar não contar com estudantes que preencham a condição de elegibilidade, a(s) respectiva(s) vaga(s) no Conselho será(ão) destinada(s) ao segmento dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes, de acordo com o art. 33, caput, da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 4º Na hipótese de não haver representantes da Carreira Assistência à Educação do DF em exercício na unidade escolar, a(s) respectiva(s) vaga(s) no Conselho será(ão) destinada(s) ao segmento da Carreira Magistério Público do DF.

§ 5º Ficam impedidos de concorrer ao Conselho Escolar:

I - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si ou com candidatos que concorrerão aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor;

II - os que concorrerão ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor;

III - os fiscais de chapa.

CAPÍTULO V

DOS CANDIDATOS A DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 10. Poderá concorrer à função de Diretor ou Vice-Diretor, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012, o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que esteja na ativa e que comprove:

I - ter experiência no sistema de educação pública do Distrito Federal, como servidor efetivo, há, no mínimo, três anos e estar em exercício em unidade escolar da Coordenação Regional de Ensino na qual concorrerá;

II - no caso de professor, ter, no mínimo, três anos de exercício;

III - no caso de especialista em educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;

IV - no caso de profissional da Carreira Assistência à Educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;

V - ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais no exercício do cargo a que concorre;

VI - ser portador de diploma de curso superior ou formação tecnológica equivalente em áreas afins às Carreiras Assistência à Educação ou Magistério Público do Distrito Federal;

VII - ter assumido o compromisso de, após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º A candidatura à função de Diretor ou Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na qual o servidor esteja atuando ou tenha atuado anteriormente.

§ 2º Ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com, no mínimo, três anos em regência de classe.

§ 3º Serão considerados não habilitados os candidatos que possuam condenação oriunda de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes previstos no art. 1º, inciso I, alínea “e”, itens 1 a 10, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como os considerados ineleáveis pelas hipóteses das alíneas “f”, “g” e “h” do mesmo inciso.

§ 4º O servidor que acumule lícitamente dois cargos de provimento efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, sendo um com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o outro com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, poderá candidatar-se ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor, desde que, se eleito, exerça o cargo efetivo correspondente às 20 (vinte) horas semanais em unidade escolar distinta daquela para a qual foi eleito ou, então, afaste-se deste cargo nos termos previstos no art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 5º Estão impedidos de concorrer às funções de Diretor e Vice-Diretor em uma mesma chapa, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO

Art. 11. Para participar do processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos deverão compor chapa na qual designe, explicitamente, quais candidatos concorrerão a Diretor e a Vice-Diretor, devendo ser efetuada uma das seguintes composições:

I - PROFESSOR e PROFESSOR, sendo que um deles deverá ter, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - SERVIDOR DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 12. O pedido de inscrição como candidato ao Conselho Escolar ou de candidatura de chapa deverá ser efetuado junto à CEL da respectiva unidade escolar, no prazo definido no edital do processo eleitoral.

§ 1º A inscrição para a função de Conselheiro Escolar deve ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Segmento Carreira Magistério Público do DF: declaração que comprove atuar na unidade escolar, emitida pela secretaria da unidade escolar;

II - Segmento Carreira Assistência à Educação do DF: declaração que comprove atuar na unidade escolar, emitida pela secretaria da unidade escolar;

III - Segmento dos estudantes: declaração de escolaridade geral, emitida pela secretaria da unidade escolar;

IV - Segmento dos pais, mães ou responsáveis por estudantes: declaração de escolaridade geral, emitida pela secretaria da unidade escolar.

§ 2º A inscrição para o cargo de Diretor e Vice-Diretor deve ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante das exigências contidas nos incisos I a IV e VI do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012;

II - comprovante de atendimento aos requisitos previstos no art. 10 desta Resolução;

III - Termo de Compromisso assinado comprometendo-se a frequentar o curso de gestão escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 38, no inciso VII do art. 40 e no art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012;

IV - Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, cujo teor aborde, necessariamente, a explicitação dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários, assim como os objetivos e as metas para a melhoria da qualidade da educação, conforme estabelecido em edital, e

V - Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, em consonância ao Anexo II do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

§ 3º A comprovação das exigências mencionadas no inciso I do § 2º deste artigo ocorrerá mediante apresentação de declaração expedida pela secretaria da unidade escolar ou pela Coordenação Regional de Ensino respectivas.

§ 4º A apresentação dos documentos previstos nos incisos III, IV e V do § 2º deste artigo deverá observar os modelos previstos no art. 50 desta Resolução.

Art. 13. A habilitação da chapa candidata, de responsabilidade da CEL, deverá atender aos requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, nesta Resolução, no edital do processo eleitoral e em normas correlatas.

§ 1º O candidato ao Conselho Escolar ou a chapa que tiver seu pedido de registro indeferido pela CEL poderá apresentar pedido de reconsideração junto a esta Comissão Eleitoral Local, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 2º Sendo o pedido de reconsideração indeferido pela CEL, o candidato ao Conselho Escolar ou a chapa poderá interpor recurso junto à CEC, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

Art. 14. Do pedido de registro deferido pela CEL caberá pedido de impugnação junto à CEC, por parte de qualquer candidato ou eleitor da unidade escolar, observado o prazo definido no edital do processo eleitoral.

Parágrafo único. Caberá recurso junto à CEC, pelo candidato ao Conselho Escolar ou pela chapa deferida pela CEL, sobre o pedido de impugnação de que trata o caput deste artigo.

Art. 15. Os prazos para apresentação dos pedidos de reconsideração, interposição de recurso e de impugnação previstos nos art. 13, §§ 1º e 2º, e no art. 14 desta Resolução serão definidos no edital do processo eleitoral e contados nos termos estabelecidos na Lei nº 4.751, de 2012, e no art. 52 desta Resolução.

§ 1º Não serão admitidos, pela CEC e pelas CELs, os pedidos de que trata o caput deste artigo que sejam apresentados fora do prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 2º Os interessados deverão ser comunicados, pelas CELs, acerca das decisões sobre os pedidos de que trata o caput deste artigo.

Art. 16. Fica assegurada a realização do processo eleitoral nas unidades escolares que disponham de um único candidato ao Conselho Escolar ou de uma única chapa inscrita.

CAPÍTULO VII

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 17. A campanha eleitoral pautar-se-á:

I - pela apresentação e divulgação de propostas para a unidade escolar, no caso de candidatos a Conselheiro Escolar;

II - pela divulgação e discussão do Plano de Trabalho para a gestão da escola, em se tratando de candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor.

Art. 18. São vedadas, durante a campanha eleitoral dos candidatos, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 4.751, de 2012, a(s):

I - propaganda de caráter político-partidário;

II - atividades de campanha fora do tempo estipulado no edital do processo eleitoral;

III - distribuição de brindes ou camisetas;

IV - remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;

V - ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

§ 1º Além das vedações descritas no caput deste artigo, também é proibido(a):

I - a divulgação de material que contenha, exclusivamente, informações de caráter pessoal do candidato, nos termos do inciso I do caput deste artigo;

II - qualquer tipo de abuso do poder econômico, em detrimento da liberdade de voto, conforme tipificado na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e estabelecido no inciso IV do caput deste artigo.

§ 2º Qualquer candidato, eleitor da unidade escolar ou cidadão poderá apresentar denúncia das infrações descritas neste artigo junto à Comissão Eleitoral Local.

Art. 19. Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito eleitoral, o candidato da Carreira Magistério Público do Distrito Federal será liberado por dois horários de coordenação pedagógica por semana, e o da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal será liberado, duas vezes por semana, de metade da sua jornada diária de trabalho, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 20. Os candidatos em regência de classe, em função administrativa ou de gestão serão liberados de suas atividades vinte e quatro horas antes do pleito eleitoral, conforme art. 63 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º O servidor afastado nos termos do caput deste artigo será substituído por membro da equipe gestora da unidade escolar que não seja candidato.

§ 2º Na impossibilidade de atendimento ao previsto no § 1º deste artigo porque os membros da equipe gestora atual serão candidatos ao mesmo pleito eleitoral, a CEL deverá comunicar o fato à unidade de gestão de pessoas da CRE respectiva até o segundo dia útil após a divulgação da lista final das chapas homologadas.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 21. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 18 desta Resolução acarretará, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012, as seguintes sanções aos candidatos e às chapas habilitadas:

I - advertência escrita: no caso previsto no inciso II do art. 18;

II - suspensão das atividades de campanha por até cinco dias: no caso previsto no inciso III do art. 18;

III - perda da prerrogativa de que trata o art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012: no caso de reincidência das condutas previstas nos incisos II e III do art. 18;

IV - exclusão do processo eleitoral corrente: nos casos previstos nos incisos I e IV do art. 18 e na reincidência das condutas previstas nos incisos II e III do mesmo art. 18, na hipótese da sanção prevista no inciso III deste artigo ter sido aplicada anteriormente;

V - proibição de participar, como candidato, por período de seis anos, dos processos eleitorais de que trata a Lei nº 4.751, de 2012: no caso previsto no inciso V do art. 18.

§ 1º As sanções previstas no caput deste artigo serão aplicadas:

I - pela CEL, quando se referirem aos incisos I e II do caput deste artigo;

II - pela CEC, no caso dos incisos III a V do caput deste artigo.

§ 2º As sanções previstas no caput deste artigo também poderão ser aplicadas no caso de descumprimento das demais vedações previstas nesta Resolução.

§ 3º Das sanções aplicadas pela CEL caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo de até cinco dias contados do recebimento do pedido de reconsideração, encaminhar o documento à CEC, que o analisará em grau de recurso.

§ 4º Das sanções aplicadas originalmente pela CEC caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo de até cinco dias contados do recebimento do pedido de reconsideração, encaminhar o documento ao Secretário de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

§ 5º As Comissões Eleitorais Central e Locais e os Grupos de Trabalho Regionais deverão atuar de ofício quando constatada qualquer infração às vedações descritas na Lei nº 4.751, de 2012, nesta Resolução, no edital do processo eleitoral ou em normas correlatas.

§ 6º Os recursos interpostos junto à CEC e ao Secretário de Estado de Educação do DF, de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, serão recebidos, com efeito suspensivo, e analisados e julgados no prazo de três dias úteis, conforme estabelecido no § 4º do art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 7º Os prazos para apresentação dos pedidos de reconsideração de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo serão definidos no edital do processo eleitoral.

§ 8º Não serão admitidos os pedidos de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, que sejam apresentados fora do prazo previsto na Lei nº 4.751, de 2012, nesta Resolução ou no edital do processo eleitoral.

Art. 22. Qualquer candidato, eleitor da unidade escolar ou cidadão poderá apresentar denúncia junto à CEL da unidade escolar respectiva, versando sobre o descumprimento às vedações previstas na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, nesta Resolução, no edital do processo eleitoral ou sobre a ocorrência de qualquer irregularidade no processo eleitoral.

§ 1º A denúncia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral, em formulário específico estabelecido pela CEC, devidamente assinado pelo(s) denunciante(s), com a descrição detalhada dos relatos e acompanhado das provas.

§ 2º As denúncias e todo o processo de apuração serão registrados e, se for o caso, tramitados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI da unidade escolar.

§ 3º As denúncias anônimas deverão ser registradas via portal de Ouvidoria do GDF.

§ 4º Da improcedência das denúncias apuradas pela CEL caberá pedido de reconsideração junto à própria CEL, por intermédio de formulário próprio estabelecido pela CEC, no prazo de até dois dias úteis após ciência da decisão questionada.

§ 5º Sendo indeferido o pedido de reconsideração de que trata o § 4º deste artigo, poderá ser interposto recurso junto à CEC, via Sistema SEI-GDF, em até dois dias úteis contados da ciência do indeferimento.

CAPÍTULO IX DO QUÓRUM EXIGIDO

Art. 23. Nos termos do art. 50 da Lei nº 4.751, de 2012, o quórum para eleição de Conselheiros Escolares, Diretor e Vice-Diretor em cada unidade escolar será de:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Conjunto MAT, constituído pelos eleitores integrantes efetivos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal e pelos professores contratados temporariamente, conforme incisos de VI a VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e

II - 10% (dez por cento) para o Conjunto PRE, constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos dos estudantes e dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. O quórum referente aos eleitores votantes será atestado pela CEL em ata.

Art. 24. Não atingido o quórum para eleição de Diretor e Vice-diretor estabelecido no art. 23 desta Resolução, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal convocará novo pleito, a ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do primeiro, mantida a exigência de quórum.

§ 1º Ao longo do período necessário à realização de nova eleição, conforme especificado no caput deste artigo, o Secretário de Estado de Educação do DF, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, designará, provisoriamente, a direção da unidade escolar.

§ 2º Realizada nova eleição e caso persista a situação de ausência do quórum, o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, designará servidores para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor na unidade escolar pelo prazo correspondente ao restante do mandato.

Art. 25. De acordo com o § 3º do art. 50 da Lei nº 4.751, de 2012, não atingindo o quórum para a eleição do Conselho Escolar, a Secretaria de Estado de Educação organizará nova eleição em até 180 dias, repetindo-se o procedimento tantas vezes quantas forem necessárias, ressalvado o ano em que ocorrerem eleições gerais, nos termos da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação descrita no caput deste artigo e até que haja a recomposição do Conselho Escolar, as competências a cargo deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar.

CAPÍTULO X DO VOTO E DO PLEITO

Art. 26. O voto para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor será direto, facultativo e secreto, sendo proibido o voto por representação.

§ 1º São eleitores da unidade escolar exclusivamente os constantes da Lista de Eleitores por Segmento homologada pela CEL, devendo ser observada a vedação prevista no § 1º do art. 8º desta Resolução.

§ 2º O eleitor que pertencer a mais de um segmento, como definido no art. 8º, §3º, desta Resolução, terá direito a um voto por unidade escolar em que esteja habilitado.

§ 3º O servidor da Carreira Assistência à Educação ou Magistério Público, que também se enquadrar no conjunto de mães, pais ou responsáveis por estudantes, votará apenas no segmento MAT, permanecendo habilitado a votar no segmento PRE o outro responsável pelo estudante, se houver.

§ 4º O estudante da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em unidade escolar de natureza especial ou Centro de Educação Profissional (CEP) poderá votar para escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor em ambas as unidades escolares.

Art. 27. Para permitir a identificação de cada conjunto de segmento, MAT ou PRE, as cédulas de votação terão cores distintas, assim especificadas:

I - para votação de Diretor e Vice-diretor:

a) COR AMARELA: para o Conjunto MAT, composto pelos segmentos dos:

a.1) servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

a.2) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, e

a.3) professores contratados temporariamente.

b) COR BRANCA: para o Conjunto PRE, composto pelos segmentos dos:

b.1) estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e

b.2) pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

II - para votação de Conselheiro Escolar:

a) COR AMARELA: para o segmento formado por servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) COR AZUL: para o segmento formado por servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

c) COR BRANCA: para o segmento formado por estudantes da Rede Pública de Ensino, e

d) COR VERDE: para o segmento formado pelos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes da Rede Pública de Ensino.

§ 1º Na unidade escolar em que tiver apenas uma chapa homologada, a cédula eleitoral apresentará duas quadriculas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável à chapa candidata, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável à chapa candidata.

§ 2º Na unidade escolar em que tiver apenas um candidato ao Conselho Escolar homologado, a cédula eleitoral apresentará duas quadriculas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável ao candidato, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável ao candidato.

§ 3º Os candidatos às funções de Conselheiro Escolar, aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor e os fiscais de chapa estão impedidos de manipular, a qualquer momento, as cédulas eleitorais.

§ 4º A votação relativa à eleição para Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF no dia e horário(s) definidos no edital do processo eleitoral.

Art. 28. Quanto ao local, à data e ao horário de votação, deverá ser observado que:

I - o estudante habilitado como eleitor, conforme disposto nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, votará na unidade escolar na qual esteja regularmente matriculado;

II - o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em Centro Interescolar de Línguas (CIL) ou Escola Parque votará também para estas unidades na escola de origem, conforme prevê o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

III - o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, nas demais unidades escolares de natureza especial ou Centro de Educação Profissional (CEP), votará na unidade respectiva;

IV - mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal votarão na(s) unidade(s) escolar(es) na(s) qual(is) ele(s) esteja(m) matriculado(s);

V - o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, que seja candidato a Conselheiro Escolar, Diretor ou Vice-Diretor somente poderá votar na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

VII - o professor temporário em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres poderá votar na unidade escolar de exercício;

VIII - a eleição de Conselheiro, Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em dias letivos, na data e nos horários definidos no edital do processo eleitoral;

IX - o estudante poderá votar em seu turno de aula ou em horário diferente do seu turno, ficando esta organização a cargo da CEL;

X - as unidades escolares que regularmente não funcionam no noturno, no dia da votação deverão cumprir a integridade do horário estabelecido no edital do processo eleitoral, inclusive para este turno, para permitir a votação da comunidade escolar;

XI - será disponibilizada ao estudante em cumprimento de medida socioeducativa em unidade de internação uma urna nesta unidade.

§ 1º As atividades escolares deverão ser desenvolvidas regularmente durante todo o dia letivo de realização da eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, as unidades escolares regulares, que recepcionarão votos para os CILs e para as Escolas Parque, deverão assegurar no local, excepcionalmente, uma urna para cada uma destas escolas.

§ 3º As unidades escolares descritas no § 2º deste artigo deverão manter, também, uma urna no local original de seu funcionamento para votação dos membros da comunidade escolar que pertencem somente àquelas unidades.

§ 4º As CELs das unidades escolares que recepcionarão votos dos CILs e das Escolas Parque deverão encaminhar a urna, os votos e as atas aos Grupos de Trabalho das CREs respectivas, no dia e horário definidos no edital do processo eleitoral, a fim de que sejam repassados às referidas unidades para apuração.

§ 5º Os integrantes do segmento MAT que, no dia da votação, estiverem trabalhando nas unidades de internação do sistema socioeducativo, deverão votar nestas unidades, exclusivamente, ficando proibida a inserção dos nomes destas pessoas na lista de eleitores das escolas de origem.

§ 6º As CELs das escolas regulares que atendam unidades de internação do sistema socioeducativo deverão assegurar o cumprimento do § 5º deste artigo.

Art. 29. Será fornecida, pelo mesário, nova(s) cédula(s) ao eleitor se for constatada, no ato de votar, pelo menos uma das seguintes situações:

I - cédula rasurada ou comprometida, por qualquer forma;

II - cédula que, por descuido, seja inutilizada, danificada ou marcada equivocadamente pelo eleitor.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, as cédulas originais deverão ser previamente devolvidas ao mesário, que, preservando o sigilo do seu conteúdo, as inutilizará imediatamente diante das pessoas presentes e registrará o ocorrido na Ata da Mesa Receptora.

CAPÍTULO XI DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 30. A Mesa Receptora, composta por membros designados pela CEL e que ficará responsável por dirigir os trabalhos da votação, contará com a seguinte composição:

I - um presidente;

II - um vice-presidente;

III - um secretário.

§ 1º É permitida a designação de um suplente em cada composição prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º Ficam impedidos de compor a Mesa Receptora:

I - candidatos;

II - fiscais de chapa;

III - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, dos candidatos e dos fiscais de chapa.

Art. 31. Na hipótese de membro designado para a Mesa Receptora não comparecer no dia da votação, a CEL designará imediatamente o substituto, que poderá ser um eleitor presente no momento da eleição; registrará o fato em ata e comunicará, via SEI-GDF, no prazo de até dois dias úteis contados do dia da votação, a ausência do membro à CEC.

Art. 32. A Mesa Receptora solicitará documento oficial de identificação do eleitor, com foto, e coletará sua assinatura na Lista de Eleitores por Segmento homologada pela CEL da unidade escolar respectiva.

Parágrafo único. Incumbe, também, à Mesa Receptora das unidades escolares regulares recepcionar os votos e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores por Segmento referentes à votação dos CILs e Escolas Parque na unidade.

Art. 33. A Mesa Receptora deverá preencher a Ata e o Mapa correspondentes e repassá-los para a CEL da unidade escolar.

§ 1º Ao término do período de votação, a Mesa Receptora deverá lacrar a urna pertencente aos CILs e Escola Parque e entregá-la, juntamente com toda documentação relativa ao processo eleitoral destas unidades, a um membro da CEL, que a repassará ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no dia e horário(s) estabelecidos no edital do processo eleitoral, observadas as condições do § 4º do art. 28 desta Resolução.

§ 2º A CRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Regional, deverá entregar ao CIL e à Escola Parque respectiva as urnas advindas das unidades escolares regulares no dia seguinte ao da votação, observado o horário definido no edital do processo eleitoral.

§ 3º A relação nominal dos membros da Mesa Receptora deverá estar de posse do seu presidente.

CAPÍTULO XII DAS MESAS APURADORAS

Art. 34. A CEL designará os membros da Mesa Apuradora, que será responsável por dirigir os trabalhos de apuração dos votos e contará com a seguinte composição:

I - um presidente;

II - um vice-presidente;

III - um secretário.

§ 1º É permitida a designação de um suplente em cada composição prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º Ficam impedidos de compor a Mesa Apuradora:

I - candidatos;

II - fiscais de chapa;

III - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, dos candidatos e dos fiscais de chapa.

Art. 35. Na hipótese de membro designado para a Mesa Apuradora não comparecer no dia da votação, a CEL designará imediatamente o substituto, que poderá ser um eleitor presente no momento da eleição; registrará o fato em ata e comunicará, via SEI-GDF, no prazo de até dois dias úteis contados do dia da votação, a ausência do membro à CEC.

Art. 36. A Mesa Apuradora deverá preencher e entregar a Ata e o Mapa correspondentes para a CEL.

§ 1º O Mapa de Apuração de que trata o caput deste artigo deverá fornecer o total de votos das chapas, por conjunto de segmentos de eleitores: Conjunto MAT e Conjunto PRE.

§ 2º As Mesas Apuradoras dos CILs e das Escolas Parques apurarão os resultados após o recebimento de todas as urnas advindas das CREs respectivas, conforme estabelecido no §4º do art. 28 desta Resolução.

CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 37. A fiscalização do processo eleitoral será realizada pelas Comissões Eleitorais Locais e Central, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais.

§ 1º Cada chapa poderá inscrever, junto à CEL, um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Receptora e um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Apuradora.

§ 2º A fiscalização poderá ser exercida diretamente pelo candidato a Conselheiro Escolar.

§ 3º A fiscalização poderá ser exercida diretamente pelo candidato a Diretor ou a Vice-Diretor, desde que a chapa correspondente dispense a inscrição do fiscal prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º O candidato inscrito como fiscal poderá acompanhar o processo eleitoral apenas na unidade escolar em que concorre.

CAPÍTULO XIV DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 38. Serão considerados votos nulos aqueles enquadrados nas seguintes condições:

I - voto com identificação do nome do eleitor;

II - voto com marca, sinalização ou numeração de qualquer espécie;

III - voto assinalado entre as duas quadriculas ou fora do espaço destinado à marcação do voto na cédula;

IV - voto que apresente condições que dificultem a identificação da intenção do eleitor.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados.

Art. 39. No ato da apuração, qualquer dos presentes poderá apresentar protesto ao voto, com base no art. 38 desta Resolução, sendo este decidido imediatamente pela Mesa Apuradora e registrado em ata.

Parágrafo único. A análise dos protestos e os registros no Mapa de Apuração serão feitos da seguinte forma:

a) Os votos inicialmente considerados válidos que tiverem o protesto julgado procedente serão computados no Mapa de Votação como nulos.

b) Os votos inicialmente considerados nulos que tiverem o protesto julgado procedente serão computados no Mapa de Votação como válidos.

Art. 40. Para eleição de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 51 da Lei nº 4.751, de 2012, serão computados, paritariamente, os votos válidos dos segmentos da comunidade escolar, com a seguinte subdivisão:

I - respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto MAT: composto pelos integrantes dos segmentos Carreira Magistério Público do Distrito Federal, Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e professores temporários, todos devidamente habilitados como eleitores, e

II - respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto PRE: composto pelos integrantes dos segmentos das mães, pais ou responsáveis, e dos estudantes, todos devidamente habilitados como eleitores.

Parágrafo único. Havendo segmento(s) composto(s) por número de candidato(s) habilitado(s) inferior ao quantitativo mínimo de vagas previsto no Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012, para aquele(s) segmento(s) será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos, obtidos em votação cuja cédula eleitoral apresente duas quadriculas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável ao(s) candidato(s), e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável ao(s) candidato(s).

Art. 41. O resultado da eleição será obtido a partir do cômputo dos votos válidos, de forma paritária, entre os integrantes que compõem cada conjunto dos segmentos, sendo que, para:

I - Conselho Escolar: serão considerados eleitos, por Segmento, os candidatos com maior número de votos, uninominalmente, respeitado o número de vagas ao Conselho Escolar da unidade escolar.

II - Diretor e Vice-Diretor:

a) o resultado da votação do segmento MAT, como definido no inciso II do §3º do artigo 8º desta Resolução, será apurado por meio da seguinte fórmula: $MAT = (N^\circ \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^\circ \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$;

b) o resultado da votação do segmento PRE, como definido no inciso I do § 3º do artigo 8º desta Resolução, será apurado por meio da seguinte fórmula: $PRE = (N^\circ \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^\circ \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$;

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior valor resultante do somatório dos resultados obtidos no Conjunto MAT e no Conjunto PRE, consoante a seguinte fórmula: Resultado Final = Resultado MAT + Resultado PRE.

§ 2º Em caso de chapa única, será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos indicando o SIM, tanto no segmento MAT quanto no segmento PRE, para a chapa ser declarada eleita.

§ 3º São critérios de desempate na eleição para:

I - Conselho Escolar, pela ordem:

a) o candidato à vaga de Conselheiro Escolar que contar com mais tempo como integrante na respectiva comunidade escolar;

b) o candidato mais idoso.

II - Diretor e Vice-Diretor, pela ordem:

- a) a chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
- b) o candidato mais idoso.

CAPÍTULO XV

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42. A proclamação dos resultados da eleição será feita, pelo Presidente da CEL, no dia da votação e depois de concluída a apuração de todos os votos da unidade escolar.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e as Escolas Parque, que proclamarão os resultados das eleições no primeiro dia útil seguinte ao da votação, após o recebimento das urnas e dos votos coletados pelas escolas regulares depois de concluída toda a apuração dos votos nestas unidades escolares.

§ 2º O resultado das eleições será divulgado por meio de edital próprio da CEL contendo a relação nominal dos eleitos, acompanhada das respectivas funções, que deverá ser afixado em espaço físico, visível, localizado no interior da unidade escolar, no dia da proclamação dos resultados.

§ 3º Do resultado das eleições, cabe pedido de impugnação junto à CEL, que pode ser apresentado pelo candidato ou membro da comunidade escolar.

§ 4º A CEL deverá divulgar novo edital, após a análise dos pedidos de impugnação do resultado das eleições mencionados no § 3º deste artigo.

§ 5º Cabe recurso junto à CEC da decisão da CEL que analisou o pedido de impugnação de que trata o § 3º deste artigo.

§ 6º Os prazos para divulgação dos editais da CEL, apresentação do pedido de impugnação e interposição de recurso, mencionados neste artigo, serão definidos no edital do processo eleitoral.

§ 7º Não serão admitidos pedidos de impugnação ou recursos descritos nos §§ 3º e 5º deste artigo, que sejam interpostos fora do prazo estabelecido no edital do processo eleitoral ou por quem não tenha legitimidade.

§ 8º São considerados legitimados para fins de apresentação de pedidos de impugnação ou interposição de recursos, nos termos do § 7º deste artigo, o candidato ou qualquer membro da comunidade escolar.

Art. 43. Divulgado o edital de que trata o § 4º do art. 42 desta Resolução, a CEL deverá encaminhar ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral, os documentos abaixo relacionados:

I - relação nominal de que trata o § 2º do art. 42 desta Resolução, atualizada após a análise dos pedidos de impugnação mencionados no § 3º do art. 42 desta Resolução;

II - Ata e o Mapa da Mesa Receptora, devidamente assinados pelos integrantes desta Mesa;

III - Ata e o Mapa da Mesa Apuradora, devidamente assinados pelos integrantes desta Mesa.

§ 1º O Grupo de Trabalho Regional, após receber das CELs a documentação mencionada no caput deste artigo, e da CEC as decisões sobre os recursos de que trata o § 5º do art. 42 desta Resolução, deverá elaborar listagem única contendo os dados compilados das eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as unidades escolares da CRE respectiva e enviá-la à CEC no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 2º Após receber das CREs os resultados das eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a CEC deverá providenciar o ato de homologação do resultado final das eleições nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 3º O resultado da eleição para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor será homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal com a antecedência de até trinta dias da posse dos eleitos, conforme prevê o art. 64, § 1º, c/c o art. 64-I da Lei nº 4.751, de 2012.

CAPÍTULO XVI

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 44. A nomeação dos Diretores e Vice-Diretores ocorrerá em conformidade com o inciso III do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 45. A posse dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos ocorrerá em dois de janeiro do ano seguinte ao do pleito eleitoral.

Art. 46. É proibida a nomeação e a posse dos candidatos eleitos que sejam considerados impedidos e inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e do Decreto Distrital 39.738, de 28 de março de 2019.

CAPÍTULO XVII

DO MANDATO

Art. 47. Os Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos terão mandato de quatro anos, permitida a reeleição, conforme estabelecido nos arts. 28 e 41 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. O mandato inicia-se no dia dois de janeiro do ano seguinte ao da eleição, conforme prevê o art. 64-I da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 48. De acordo com o art. 32 da Lei nº 4.751, de 2012, a vacância da função de Conselheiro Escolar ocorrerá por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, sendo a função vacante assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito com menor votação no respectivo segmento.

§ 1º O não comparecimento, injustificado, de qualquer conselheiro a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas implicará vacância da função.

§ 2º Ocorrerá destituição de conselheiro por deliberação da Assembleia Geral Escolar, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos conselheiros natos.

§ 4º Na impossibilidade de a função vacante ser assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito com menor votação no respectivo segmento, conforme dispõe o caput deste artigo, e havendo a consequente dissolução do Conselho Escolar no decorrer do mandato, as competências deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar até a realização de novo pleito eleitoral, em reuniões extraordinárias convocadas pelo Diretor da unidade escolar, via edital próprio, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 4.751, de 2012.

§ 5º De acordo com o art. 34 da Lei nº 4.751, de 2012, os profissionais de educação investidos em cargos de conselheiros escolares, em conformidade com as normas de remanejamento e distribuição de carga horária e ressalvados os casos de decisão judicial transitada em julgado ou após processo administrativo disciplinar realizado na forma da legislação vigente, terão assegurada a sua permanência na unidade escolar pelo período correspondente ao exercício do mandato e um ano após seu término.

Art. 49. Em atenção ao disposto nos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.751, de 2012, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal oferecerá:

I - cursos de qualificação de, no mínimo, cento e oitenta horas aos diretores e vice-diretores eleitos, considerando os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Distrito Federal;

II - curso de formação aos conselheiros escolares, conforme previsão do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Ministério da Educação ou de outra ação criada para este fim.

CAPÍTULO XVIII

DA PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS

Art. 50. Os formulários e documentos a serem utilizados no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que tratam a Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), esta Resolução e o edital do processo eleitoral, deverão seguir a padronização estabelecida pela CEC, nos termos do I do § 2º do art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012, e do inciso VI do art. 3º desta Resolução, cujos modelos são os seguintes:

I - Documentos da Comissão Eleitoral Local (CEL):

- a) Ata de constituição da CEL (SEI 118967032);
- b) Recibo de inscrição para Conselheiro (SEI 118925574);
- c) Recibo de inscrição de chapa (SEI 118926913);
- d) Justificativa do indeferimento da chapa (SEI 118990160);
- e) Formulário para apresentação de reconsideração, recurso ou impugnação (SEI 118927341);
- f) Ata da sessão pública (SEI 118982622);
- g) Lista de eleitores (SEI 118967600);
- h) Registro de fiscal de chapa (SEI 118926966);
- i) Ficha de inscrição para composição de Mesa Receptora e/ou Apuradora (SEI 118927288);
- j) Capa de urna - Conselheiro Escolar (SEI 118925724);
- k) Cédula eleitoral - Múltiplos candidatos ao Conselho Escolar (SEI 118925896);
- l) Cédula eleitoral - Candidato único ao Conselho Escolar (SEI 118926026);
- m) Capa de urna - Diretor e Vice-Diretor (SEI 118926998);
- n) Cédula eleitoral - Múltiplas chapas Diretor e Vice-Diretor (SEI 118927053);
- o) Cédula eleitoral - Chapa única Diretor e Vice-Diretor (SEI 118963511);
- p) Ata da Mesa Receptora - Conselho Escolar (SEI 118926130);
- q) Mapa da Mesa Receptora - Conselho Escolar (SEI 118926264);
- r) Ata de Mesa Apuradora - Conselho Escolar (SEI 118926337);
- s) Mapa da Mesa Apuradora - Conselho Escolar (SEI 118926418);
- t) Ata da Mesa Receptora - Diretor e Vice-Diretor (SEI 118927121);
- u) Mapa da Mesa Receptora - Diretor e Vice-Diretor (SEI 118927155);
- w) Ata de Mesa Apuradora - Diretor e Vice-Diretor (SEI 118927205);
- x) Mapa da Mesa Apuradora - Diretor e Vice-Diretor (SEI 118927245).
- y) Formulário para apresentação de denúncia (SEI 118927388).

II - Para a eleição de Conselheiro Escolar:

- a) Ficha de inscrição para Conselheiro Escolar (SEI 118925365);
- b) Termo de Compromisso Conselheiro Escolar (SEI 118925479).

III - Para a eleição de Diretor e Vice-Diretor:

- a) Ficha de inscrição de chapa (SEI 118926550);
- b) Termo de Compromisso Diretor e Vice-Diretor (SEI 118926730);
- c) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola (SEI 118926768);
- d) Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (SEI 118926668).

Parágrafo único. Os modelos descritos no caput deste artigo serão disponibilizados para download no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Internet, no espaço destinado à Gestão Democrática, exclusivamente, podendo o acesso a eles ser obtido por intermédio do link: <http://www.educacao.df.gov.br/gestao-democratica>.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Os recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral Central deverão ser entregues no protocolo oficial da Secretaria de Estado de Educação do DF, localizado no SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), Lojas 01 e 02, 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70716-900, e enviados à CEC, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central".

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pedidos de reconsideração descritos no § 3º do art. 21 desta Resolução, que sejam indeferidos pela CEL, os quais serão remetidos por esta à CEC via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central", exclusivamente.

Art. 52. Para fins do disposto nesta Resolução e no edital do processo eleitoral, os prazos do processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, são contados conforme a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada na Administração Direta e Indireta do DF pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigos prazos em dias úteis estabelecidos pela Lei nº 4.751, de 2012, por esta Resolução ou pelo edital do processo eleitoral.

Art. 53. As carências decorrentes da posse dos candidatos eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor deverão ser encaminhadas, pela CEL, à unidade de gestão de pessoas da Coordenação Regional de Ensino respectiva em até três dias úteis contados da publicação da homologação do resultado das eleições pelo Secretário de Estado, para as providências relacionadas ao suprimento das carências para o ano letivo seguinte ao da eleição.

Art. 54. Fica estabelecido o mês de abril do último ano civil de vigência do mandato dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos em 2023 como sendo o prazo limite para que a Comissão Eleitoral Central inicie a revisão da regulamentação e a organização do pleito eleitoral de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 47 da Lei nº 4.571, de 2012.

Parágrafo único. Na regulamentação e na organização referida no caput deste artigo estão incluídos, além da revisão desta Resolução e de outras normas que vierem a ser editadas pela CEC ao longo do mandato que se iniciará em janeiro de 2024, também a apresentação de minuta do edital e do cronograma de trabalho que nortearão o processo eleitoral naquele ano.

Art. 55. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral de escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e de Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, com o assessoramento da Comissão Eleitoral Local e do Grupo de Trabalho da Coordenação Regional de Ensino respectivos.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 27 de setembro de 2019, da Comissão Eleitoral Central, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, página 12.

TÂNIA DE ÁVILA

Presidente da Comissão Eleitoral Central
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

MATEUS MENESES SILVA VIEIRA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Central
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

DANIEL NUNES DUTRA

Membro da Comissão Eleitoral Central
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

ERICK NEGREIROS PIMENTA

Membro da Comissão Eleitoral Central
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

BERNARDO FERNANDES TÁVORA

Membro da Comissão Eleitoral Central
Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF

DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Membro da Comissão Eleitoral Central
Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF

WEVERSON RUFINO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Eleitoral Central
União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 04 de Julho de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 18ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando

Almeida Cortizo, Geraldo Guttemberg Soares Junior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lahm, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarmos dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Leandro Freitas Silva – DER/DF, se declarou impedido de julgar o processo nº 00113-00024703/2019-83. 2. O Relator Arthur Henrique Assunção Magalhães – NOTORIO SABER, solicitou interrupção dos processos distribuídos ao mesmo, por estar com outras demandas processuais do Contrandife. 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00055205/2022-29, Auto de Infração nº: S003470512, Interessado: ADAO CESAR VALADAO DE FREITAS, Recorrente: ADAO CESAR VALADAO DE FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00057759/2022-61, Auto de Infração nº: SA02921175, Interessado: ALCINO MARTINS ASEVEDO, Recorrente: ALCINO MARTINS ASEVEDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014158/2020-00, Auto de Infração nº: CM01388982, Interessado: ALEXANDRE DE MELLO SILVA, Recorrente: ALEXANDRE DE MELLO SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00070032/2022-79, Auto de Infração nº: SA03103900, Interessado: AMANDA MACHADO CABRAL, Recorrente: AMANDA MACHADO CABRAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033560/2023-28, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: AMELIA PEREIRA DAS MERCES, Recorrente: AMELIA PEREIRA DAS MERCES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00079369/2019-46, Auto de Infração nº: S002932606, Interessado: ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, Recorrente: ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00080030/2019-92, Auto de Infração nº: S002895751, Interessado: ANDERSON DUARTE PEREIRA, Recorrente: ANDERSON DUARTE PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003322/2021-26, Auto de Infração nº: SA02079397, Interessado: ANDRE LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA, Recorrente: ANDRE LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067695/2020-44, Auto de Infração nº: SA02014828, Interessado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA FERNANDES, Recorrente: ANTONIO AUGUSTO SOUSA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00097186/2021-27, Auto de Infração nº: S003492163, Interessado: ANTONIO JOSE DA CUNHA LIMA, Recorrente: ANTONIO JOSE DA CUNHA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00093150/2021-74, Auto de Infração nº: S003257321, Interessado: ANTONIO MARCOS BOIBA SILVA, Recorrente: ANTONIO MARCOS BOIBA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00022925/2019-61, Auto de Infração nº: YE01498271, Interessado: ATHUS DE QUEIROZ DIAS, Recorrente: ATHUS DE QUEIROZ DIAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066762/2020-11, Auto de Infração nº: SA01857559, Interessado: BRAULIO ROSA MELO, Recorrente: BRAULIO ROSA MELO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00007334/2021-20, Auto de Infração nº: S003215305, Interessado: BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO, Recorrente: BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00033738/2019-11, Auto de Infração nº: Y001502906, Interessado: BRUNO KANNIGGIA ALVES DO ROSÁRIO, Recorrente: BRUNO KANNIGGIA ALVES DO ROSÁRIO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00001277/2021-75, Auto de Infração nº: S003121372, Interessado: BRUNO LINO VALERIO, Recorrente: BRUNO LINO VALERIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00072035/2019-41, Auto de Infração nº: SA01644791, Interessado: BRUNO OSTI LOZANO, Recorrente: BRUNO OSTI LOZANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-013236/2015, Auto de Infração nº: G000492364, Interessado: CARLOS WILLIAM BORGES MACEDO, Recorrente: CARLOS WILLIAM BORGES MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00090600/2021-77, Auto de Infração nº: S003404286, Interessado: CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA, Recorrente: CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00047465/2019-25, Auto de Infração nº: CP00642989, CP00642669, CP00642737, CP00643027, CP00641165, Interessado: CORIOLANO ALVES DA COSTA NETO, Recorrente: CORIOLANO ALVES DA COSTA NETO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00053183/2022-62, Auto de Infração nº: SA03193140, Interessado: DANIEL COELHO MOTA, Recorrente: DANIEL COELHO MOTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00065101/2020-61, Auto de Infração nº: SA01777105, Interessado: DANIEL RAMOS BRAGA, Recorrente: DANIEL RAMOS BRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00055851/2022-96, Auto de Infração nº: S003231724,

Interessado: DANIELE FRANCO FERREIRA, Recorrente: DANIELE FRANCO FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00003844/2021-28, Auto de Infração nº: S003022384, Interessado: DANIELLE LUCIANI PIRES, Recorrente: DANIELLE LUCIANI PIRES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00063668/2022-64, Auto de Infração nº: S003330566, Interessado: DAVID HENRIQUE ROCHA, Recorrente: DAVID HENRIQUE ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00042068/2020-09, Auto de Infração nº: S003047927, Interessado: DENISE SALVIANO DA SILVA, Recorrente: DENISE SALVIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024549/2023-77, Auto de Infração nº: CM01519610, Interessado: DINORAH BEZERRA DA SILVA, Recorrente: DINORAH BEZERRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00129510/2018-88, Auto de Infração nº: CP00178443, Interessado: DUSHLH DECIL ROCHA, Recorrente: DUSHLH DECIL ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00053385/2022-12, Auto de Infração nº: SA02811664, Interessado: EDER MARQUES, Recorrente: EDER MARQUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-011639/2016, Auto de Infração nº: Y001220755, Interessado: EDILSON DA SILVEIRA, Recorrente: EDILSON DA SILVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00025757/2020-41, Auto de Infração nº: S003041780, Interessado: EDSON SAUBO, Recorrente: EDSON SAUBO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00107508/2018-58, Auto de Infração nº: S002933566, Interessado: ELIANE RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: ELIANE RIBEIRO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00066954/2020-10, Auto de Infração nº: S003297390, Interessado: ELZO DOS SANTOS SOUSA, Recorrente: ELZO DOS SANTOS SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00052664/2022-51, Auto de Infração nº: SA02967349, Interessado: EMILYN RANGEL DE OLIVEIRA CAMPOS, Recorrente: EMILYN RANGEL DE OLIVEIRA CAMPOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-009956/2014, Auto de Infração nº: Y001019818, Interessado: EMIVAL ANTONIO RAMOS DA SILVA, Recorrente: EMIVAL ANTONIO RAMOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00067605/2020-15, Auto de Infração nº: S003123648, Interessado: ESTHER PIRES COSTA, Recorrente: ESTHER PIRES COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-006619/2016, Auto de Infração nº: G000506481, Interessado: EVERTON BRUNO CARDOSO DE SOUSA, Recorrente: EVERTON BRUNO CARDOSO DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00081510/2019-71, Auto de Infração nº: CM00844714, Interessado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA, Recorrente: EXPRESSO SAO JOSE LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00057125/2022-16, Auto de Infração nº: S003203349, Interessado: FABIANO DA SILVA NUNES, Recorrente: FABIANO DA SILVA NUNES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00040960/2018-81, Auto de Infração nº: GE01074731, Interessado: FABIANO DE AZEVEDO, Recorrente: FABIANO DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00013709/2021-40, Auto de Infração nº: GE01215681, Interessado: FABIO AUGUSTO DE AMORIM, Recorrente: FABIO AUGUSTO DE AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00068777/2020-14, Auto de Infração nº: SA02071426, Interessado: FABIO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, Recorrente: FABIO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00003635/2021-84, Auto de Infração nº: S003204578, Interessado: FABIO JUNIO DA SILVA BARROSO, Recorrente: FABIO JUNIO DA SILVA BARROSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00006723/2020-14, Auto de Infração nº: GE01161422, Interessado: FABIO NEVES DO NASCIMENTO, Recorrente: FABIO NEVES DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00063034/2022-10, Auto de Infração nº: SA03044199, Interessado: FABIO NOBREGA DE NORONHA, Recorrente: FABIO NOBREGA DE NORONHA E SARAH DE PAIVA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 0113-004067/2014, Auto de Infração nº: G000475208, Interessado: FABRICIO DE SOUSA MOURA, Recorrente: FABRICIO DE SOUSA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001831/2020-33, Auto de Infração nº: S002922000, Interessado: FELIPE CARDOSO VIANA, Recorrente: FELIPE CARDOSO VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00014684/2021-00, Auto de Infração nº: GE01224434, Interessado: FERNANDA DE BARROS CALLADO, Recorrente: FERNANDA DE BARROS CALLADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00056167/2019-26, Auto de Infração nº: S003095814, Interessado: FLAVIO

AMARANTE TORRES, Recorrente: FLAVIO AMARANTE TORRES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00113-00036393/2019-40, Auto de Infração nº: KP00727145, Interessado: FLAVIO ANTONIO FONSECA DORNAS, Recorrente: FLAVIO ANTONIO FONSECA DORNAS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00024023/2020-44, Auto de Infração nº: S002555592, Interessado: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA LIMA, Recorrente: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00115573/2018-57, Auto de Infração nº: S002927424, Interessado: FLAVIO SILVA AGUIAR, Recorrente: FLAVIO SILVA AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00068213/2020-73, Auto de Infração nº: S003127305, Interessado: GABRIEL SABINO BOCCHETTI NUNES, Recorrente: GABRIEL SABINO BOCCHETTI NUNES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00001801/2020-27, Auto de Infração nº: S003138534, Interessado: GILDENE PEQUENO EVANGELISTA, Recorrente: GILDENE PEQUENO EVANGELISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00113-00023235/2019-20, Auto de Infração nº: Y001508315, Interessado: GIOVANA MARIA DE SOUZA CALLADO, Recorrente: GIOVANA MARIA DE SOUZA CALLADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00042110/2020-83, Auto de Infração nº: S002322063, Interessado: HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO, Recorrente: HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00067220/2021-39, Auto de Infração nº: SA02628000, Interessado: HEBERT AMORIM RODRIGUES, Recorrente: HEBERT AMORIM RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00006796/2022-19, Auto de Infração nº: SA02791607, Interessado: HEITOR RAPCINSKI, Recorrente: HEITOR RAPCINSKI E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00006853/2020-49, Auto de Infração nº: GE01178844, Interessado: HELBER CARVALHO SOUZA, Recorrente: HELBER CARVALHO SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00057355/2021-96, Auto de Infração nº: S003059947, Interessado: HIGOR CANDIDO BRAZ COUTINHO, Recorrente: HIGOR CANDIDO BRAZ COUTINHO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00012712/2020-65, Auto de Infração nº: YE01617648, Interessado: HUDSON SOARES DA CONCEICAO, Recorrente: HUDSON SOARES DA CONCEICAO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00061799/2022-15, Auto de Infração nº: SA03046474, Interessado: HUGO OLIVEIRA AGUIAR, Recorrente: HUGO OLIVEIRA AGUIAR E SARAH DE PAIVA BARBOSA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00000544/2020-14, Auto de Infração nº: S003086747, Interessado: HUGO OLIVEIRA AMORIM, Recorrente: HUGO OLIVEIRA AMORIM E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00066178/2021-39, Auto de Infração nº: SA02579828, Interessado: IGOR MATHEUS GONTIJO MOTA, Recorrente: IGOR MATHEUS GONTIJO MOTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00073652/2019-64, Auto de Infração nº: SA01828033, Interessado: ISIS FABIANE DE SOUZA UCHOA GRASSIO, Recorrente: ISIS FABIANE DE SOUZA UCHOA GRASSIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00019822/2019-65, Auto de Infração nº: SA01805633, Interessado: JANIO BATISTA DE CASTRO OLIVEIRA, Recorrente: JANIO BATISTA DE CASTRO OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00065075/2020-71, Auto de Infração nº: S002919231, Interessado: JERSYCA MARTINS RAMOS DOS SANTOS, Recorrente: JERSYCA MARTINS RAMOS DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00008635/2023-32, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOANA DARC ALVES LOBO, Recorrente: JOANA DARC ALVES LOBO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00022219/2019-10, Auto de Infração nº: YE01499765, Interessado: JOAO PAULO CONCEICAO DE SOUSA, Recorrente: JOAO PAULO CONCEICAO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00079654/2019-67, Auto de Infração nº: SA01619105, Interessado: JOAO RAMALHO SOBRINHO, Recorrente: JOAO RAMALHO SOBRINHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067177/2022-92, Auto de Infração nº: CM01178982, Interessado: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARRAIS, Recorrente: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARRAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-003352/2018, Auto de Infração nº: S002919975, Interessado: JOSE BATISTA DA COSTA FILHO, Recorrente: JOSE BATISTA DA COSTA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-008234/2014, Auto de Infração nº: G000484573, Interessado: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS E

DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00050624/2022-74, Auto de Infração nº: SA03060160, Interessado: JOSE VITOR FERREIRA ALVES, Recorrente: JOSE VITOR FERREIRA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-016347/2014, Auto de Infração nº: G000495988, Interessado: JOSIMAR DIVINO DA SILVA, Recorrente: JOSIMAR DIVINO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003125/2020-26, Auto de Infração nº: SA01669295, Interessado: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE, Recorrente: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00068174/2020-12, Auto de Infração nº: S003024334, Interessado: JUNIOR DIVINO FIDELES, Recorrente: JUNIOR DIVINO FIDELES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00053875/2022-19, Auto de Infração nº: SA02895241, Interessado: KELYSON DE SOUZA RIBEIRO, Recorrente: KELYSON DE SOUZA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00063220/2020-89, Auto de Infração nº: S003009691, Interessado: KHATIA ALVES DOS ANJOS, Recorrente: KHATIA ALVES DOS ANJOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00069325/2019-16, Auto de Infração nº: S003198207, Interessado: LEILA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS, Recorrente: LEILA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00054691/2022-68, Auto de Infração nº: SA03122768, Interessado: LEONARDO PORTELA DE SÁ, Recorrente: LEONARDO PORTELA DE SÁ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00046150/2022-66, Auto de Infração nº: SA02993600, Interessado: LEONILDO FROTA DE ALBUQUERQUE, Recorrente: LEONILDO FROTA DE ALBUQUERQUE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00033297/2023-77, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LIBERO GONZAGA CURSINO, Recorrente: LIBERO GONZAGA CURSINO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00012725/2020-34, Auto de Infração nº: G000544409, Interessado: LIVIA ALVES DE LIMA, Recorrente: LIVIA ALVES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00054832/2022-42, Auto de Infração nº: SA02676095, Interessado: LUCAS COSTA DOS SANTOS, Recorrente: LUCAS COSTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00048590/2022-58, Auto de Infração nº: SA03080782, Interessado: LUCIANA THAYS GUEDES TIMO, Recorrente: LUCIANA THAYS GUEDES TIMO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-035955/2014, Auto de Infração nº: S002131373, Interessado: LUCIANO DOS SANTOS DANNI, Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS DANNI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-015850/2014, Auto de Infração nº: Y001034812, Interessado: LUCIANO FERREIRA LIMA, Recorrente: LUCIANO FERREIRA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00035341/2020-31, Auto de Infração nº: S003185541, Interessado: LUIS EDUARDO CONSONI, Recorrente: LUÍS EDUARDO CONSONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-034412/2013, Auto de Infração nº: S001889253, Interessado: LUIS HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO, Recorrente: LUIS HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00022930/2022-11, Auto de Infração nº: S003512020, Interessado: LUIS ROBERTO CAVALCANTE LORETO, Recorrente: LUIS ROBERTO CAVALCANTE LORETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-025367/2017, Auto de Infração nº: S002182260, Interessado: LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, Recorrente: LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00077851/2021-66, Auto de Infração nº: FT00128806, Interessado: LUIZ HENRIQUE DE FARIA LUCENA DANTAS, Recorrente: LUIZ HENRIQUE DE FARIA LUCENA DANTAS E MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00066983/2020-81, Auto de Infração nº: SA01931121, Interessado: MAICON DOUGLAS ALVES DE SOUSA, Recorrente: MAICON DOUGLAS ALVES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0055-011385/2013, Auto de Infração nº: A013006030, Interessado: MANOEL DE BARROS, Recorrente: MANOEL DE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00008996/2019-01, Auto de Infração nº: S003524684, Interessado: MANOEL FERREIRA BRANDAO, Recorrente: MANOEL FERREIRA BRANDAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00057498/2021-06, Auto de Infração nº: SA02696561, Interessado: MARCELLA CALDAS DE BARROS LEVENHAGEN, Recorrente: MARCELLA CALDAS DE BARROS LEVENHAGEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00073623/2019-01, Auto de Infração nº: S002901649, Interessado: MARCELLE FELIX DE SOUZA LISBOA COSTA, Recorrente: MARCELLE FELIX

DE SOUZA LISBOA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00015913/2018-08, Auto de Infração nº: Y001276291, Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: MARCO ANTONIO DA SILVA, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00023022/2022-44, Auto de Infração nº: S003460186, Interessado: MARCO ANTONIO FREITAS SILVA, Recorrente: MARCO ANTONIO FREITAS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00114579/2018-15, Auto de Infração nº: S002918314, Interessado: MARCO PAULO SALLES FERREIRA LOPES, Recorrente: MARCO PAULO SALLES FERREIRA LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00066652/2020-41, Auto de Infração nº: S003127726, Interessado: MARCONCIO DUARTE FERREIRA, Recorrente: MARCONCIO DUARTE FERREIRA E EDUARDO CAMARGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00067507/2020-88, Auto de Infração nº: S003137586, Interessado: MARCONE DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: MARCONE DE OLIVEIRA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00093987/2021-13, Auto de Infração nº: CM01532433, Interessado: MARIANA DE GREGORIO FARIA, Recorrente: MARIANA DE GREGORIO FARIA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00094019/2021-24, Auto de Infração nº: SA02225141, Interessado: MARIANA DE GREGORIO FARIA, Recorrente: MARIANA DE GREGORIO FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00065502/2020-11, Auto de Infração nº: S003024392, Interessado: MARINA LUISA OLIVEIRA SILVA, Recorrente: MARINA LUISA OLIVEIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00002474/2022-92, Auto de Infração nº: SA02976475, Interessado: MARLENY ANDREA FERREIRA SANTOS, Recorrente: MARLENY ANDREA FERREIRA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00067564/2020-67, Auto de Infração nº: S002928673, Interessado: MARNE MEDEIROS JUNIOR, Recorrente: MARNE MEDEIROS JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00027549/2019-00, Auto de Infração nº: YE01542611, Interessado: NATHAN FREITAS DE OLIVEIRA, Recorrente: NATHAN FREITAS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0113-017646/2017, Auto de Infração nº: Y001246868, Interessado: NELIO LOURENÇO DOS SANTOS, Recorrente: NELIO LOURENÇO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00164613/2018-94, Auto de Infração nº: S003540252, Interessado: NILO AUGUSTO MORAES DE SOUZA RABELO, Recorrente: NILO AUGUSTO MORAES DE SOUZA RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0055-028740/2015, Auto de Infração nº: S002324518, Interessado: OTANIEL DOS SANTOS FONSECA, Recorrente: OTANIEL DOS SANTOS FONSECA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0055-005047/2013, Auto de Infração nº: S001646334, Interessado: PABLO PIORNO BALTORE, Recorrente: PABLO PIORNO BALTORE, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00067093/2020-97, Auto de Infração nº: S003161942, Interessado: PATRICIA DE AMORIM GOMES MACEDO, Recorrente: PATRICIA DE AMORIM GOMES MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00019495/2021-66, Auto de Infração nº: SA02557644, Interessado: PAULO ANTONINO SCOLLO JUNIOR, Recorrente: PAULO ANTONINO SCOLLO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00156788/2018-28, Auto de Infração nº: CP00471388, Interessado: PAULO BISPO DE SOUZA, Recorrente: PAULO BISPO DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00014092/2021-21, Auto de Infração nº: SA02637814, Interessado: PAULO DAVI ALVES SENA, Recorrente: PAULO DAVI ALVES SENA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00073494/2019-42, Auto de Infração nº: S002931815, Interessado: PAULO PESSOA GUERRA NETO, Recorrente: PAULO PESSOA GUERRA NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0113-012383/2014, Auto de Infração nº: Y001032418, Interessado: PAULO ROBERTO BINICHESKI, Recorrente: PAULO ROBERTO BINICHESKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0113-003570/2016, Auto de Infração nº: G000499173, Interessado: PEDRO HENRIQUE MIRANDA LOPES, Recorrente: PEDRO HENRIQUE MIRANDA LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00113-00052379/2017-21, Auto de Infração nº: Y001325865, Interessado: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE LIRA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE LIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00074510/2019-14, Auto de Infração nº: S002434755, Interessado: RAFAEL MACHADO FALCAO, Recorrente: RAFAEL MACHADO FALCAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00074531/2019-30, Auto de Infração nº: S002778927, Interessado: RAFAEL MACHADO FALCAO, Recorrente: RAFAEL MACHADO FALCAO E

DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITRATER/DF; processo nº: 00055-00002280/2020-25, Auto de Infração nº: SA017448917, Interessado: RAISSA ADJUTO SANDERS YOSHYAKY, Recorrente: RAISSA ADJUTO SANDERS YOSHYAKY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051131-2021-71, Auto de Infração nº: SA02744846, Interessado: RAPHAEL FRANKLIN DE SOUZA DA SILVA, Recorrente: RAPHAEL FRANKLIN DE SOUZA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-013356/2014, Auto de Infração nº: S001965810, Interessado: REGINA COELI SOUSA MAIA, Recorrente: REGINA COELI SOUSA MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00138855/2018-22, Auto de Infração nº: A018498077, Interessado: REGINALDO CAVALCANTE LIMA, Recorrente: REGINALDO CAVALCANTE LIMA E DETRAN/DF, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0113-006301/2011, Auto de Infração nº: Y000625714, Interessado: REGIS FERREIRA SILVA, Recorrente: REGIS FERREIRA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00025205/2019-58, Auto de Infração nº: GE01106450, Interessado: RENAN COSTA ALBUQUERQUE, Recorrente: RENAN COSTA ALBUQUERQUE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-003105/2018, Auto de Infração nº: S002933596, Interessado: RENAN ISAO MURATA SUJII, Recorrente: RENAN ISAO MURATA SUJII E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00043408/2021-91, Auto de Infração nº: S003233190, Interessado: RENE BARROZO DA COSTA, Recorrente: RENE BARROZO DA COSTA, decisão: ; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067599/2020-04, Auto de Infração nº: SA01763737, Interessado: RHAISSA ALMEIDA GOMES, Recorrente: RHAISSA ALMEIDA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00052471/2022-08, Auto de Infração nº: SA02917801, Interessado: RICARDO AZEVEDO CAPILE, Recorrente: RICARDO AZEVEDO CAPILE E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00034316/2023-82, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: VALERIA DO AMARAL SANTOS, Recorrente: VALERIA DO AMARAL SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF. 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 18ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de agosto de 2023

PROCESSO: 00052-00005119/2022-50/ PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial n. 0727335-78.2023.8.07.0000, em trâmite na 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal à licitante CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ 01.554.285/0001-75, pelo prazo de 15 (quinze) dias, publicada na página Nº 93, do DODF Nº 108, de 12 de junho de 2023.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00074226/2023-24, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2023, da empresa SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo II, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00056026/2022-17, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2023, da empresa ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 23.367.634/0001-82, para o uso de código de gravames financeiros de II - penhor de veículos; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061846/2023-01, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular, D SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.859.407/0001-56, situada em Setor D Sul, AE (Comércio), Lote 06 por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Ordem de Serviço Nº 102/2022 - DER-DF/DG/SUOBRA (SEI 100203304).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 162, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 7 e 8, na Ata da sessão ordinária de julgamento presencial, 1º Câmara, Recorrente: CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº 04017-00031673/2023-06 (Auto De Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: "...DILIGÊNCIA...", LEIA-SE: "...DAR PROVIMENTO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 135, de 10 de novembro de 2022, com a finalidade de analisar os fatos constantes do item

3.1.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, e manifestar-se quanto à implantação das medidas constantes das recomendações feitas nos itens R.4 e R.6, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE JULHO DE 2023

Regulamenta os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens aos servidores públicos efetivos e comissionados que desempenham suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e aos colaboradores eventuais que venham prestar serviço no Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 39.573/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens aos servidores públicos efetivos e comissionados que desempenham suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, venham a se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, considerando o disposto no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

§ 1º Poderão ser concedidas diárias e passagens a colaborador eventual ou convidado que venha prestar serviço no Distrito Federal, nos termos do inciso II, do §2º, do Art. 1º do Decreto 39.573/2018.

§ 2º A percepção de diárias e/ou passagens obedecerá aos percentuais e forma prevista no Decreto 39.573/2018 e em seus Anexos I, II e III.

§ 3º O disposto nesta Portaria não se aplica a deslocamento do proponente para cidades do entorno do Distrito Federal, salvo se houver necessidade de pernoite.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - sede: localidade onde o servidor está em exercício ou onde reside o colaborador eventual;

II - colaborador eventual: pessoas físicas domiciliadas fora do Distrito Federal, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidadas para colaborar em cooperação com serviços de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens.

III - proponente: servidor responsável pelo planejamento e a formalização dos documentos da viagem, no SEI/GDF contendo a designação e identificação do servidor/colaborador eventual, pela motivação do interesse público, pelo cálculo das diárias, pelas justificativas pertinentes e pelo controle de apresentação do relatório de viagem e prestação de contas;

IV - beneficiário: pessoa que, na condição de servidor efetivo ou comissionado, se afastar a serviço para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público.

Art. 3º As solicitações visando afastamento da sede, concessões de diárias, passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres seguirão o trâmite procedimental e critérios regulamentados nesta Portaria.

§ 1º As passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres, bem como serviços correlatos deverão ser adquiridos obedecendo aos trechos e as datas de início e término das atividades.

§ 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar servidores, colaboradores eventuais ou convidados por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, mediante instrução de processo de concessão de diárias e passagens via SEI/GDF.

§ 3º Compete, exclusivamente, ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou a quem delegar competência, atuar como autoridade para autorizar aquisição de passagens e/ou concessão de diárias.

Art. 4º O processo contendo o pedido para concessão de diárias deve ser encaminhado a Subsecretaria de Administração Geral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais, que impossibilitem o cumprimento do prazo acima, devem ser justificadas para a chefia imediata, quando servidor, e aprovadas pela autoridade máxima do órgão.

§ 2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima, devem ser justificadas e aprovadas pela autoridade máxima do órgão.

§ 3º Não havendo justificativa para o descumprimento do prazo previsto no caput deste Artigo, o Subsecretário de Administração Geral poderá indeferir o pedido e determinar o arquivamento do processo, com fundamento nesta Portaria e no Art. 14 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º O processo de afastamento da sede, aquisição de passagens e/ou concessão de diárias deverá ser autuado via SEI/GDF, devendo conter inicialmente os seguintes documentos:

I - Formulário de Requerimento de Viagem a Serviço de cada beneficiário (disponível no SEI), assinados pelo beneficiário e chefia imediata ou proponente (no caso de colaborador eventual);

II – Documento de Identificação do beneficiário ou do colaborador eventual;

III – Documentos comprobatórios tais como carta convite, folders, programação, se houver.

IV – Projeto Básico; e

V - Aprovação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio de despacho ou documento que o substitua, autorizando afastamento da sede, aquisição de passagens e/ou concessão de diárias.

Art. 6º O procedimento para concessão das diárias e passagens em âmbito distrital, nacional e internacional será realizado via SEI/GDF, obedecendo o seguinte fluxo:

I - o beneficiário ou proponente deverá iniciar processo no sistema SEI/GDF incluindo os documentos previstos nos incisos I a IV do Art. 5º desta Portaria;

II – o beneficiário ou proponente deverá encaminhar o processo para a assinatura do Formulário de Requerimento de Viagem a Serviço pela Chefia Imediata, caso esta concorde com o afastamento ou, no caso de colaborador eventual, para o Chefe da unidade solicitante para que se manifeste sobre o interesse público;

III - em seguida, o processo será encaminhado a Subsecretaria de Administração Geral para análise da tempestividade do requerimento nos termos do Art. 4º desta Portaria;

IV – constatada a tempestividade ou havendo justificativas para o descumprimento do prazo, os autos serão encaminhados ao Gabinete da SECEC/DF, para análise do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou a quem delegar competência, no tocante a conveniência e oportunidade do pedido, seguida de autorização do afastamento da sede, aquisição de passagens e/ou concessão de diárias, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018;

V – havendo pedido de concessão de passagens, o Gabinete da SECEC/DF remeterá o processo ao executor do contrato de passagens aéreas para a inclusão da cotação de preços nos autos do processo;

VI – após a autorização expressa do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou a quem delegar competência, nos termos do inciso IV deste dispositivo, os autos serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas com vista à Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas - GADP para a instrução no tocante ao cumprimento das normas de regência visando à continuidade da tramitação do processo;

VII – após a manifestação formal sobre a instrução processual nos termos da legislação vigente, e não havendo óbice legal a concessão de diárias e/ou passagens, a Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas - GADP encaminhará o processo para a Gerência de Pagamento e Consignações – GEPAGC para o cálculo estimativo das diárias, bem como para a Gerência de Pessoal Ativo – GEPA, para a elaboração de minuta de ato de Portaria e manifestação sobre a possibilidade do afastamento nos termos do Artigo 9º do Decreto 29.290/2008;

VIII – com a inclusão dos documentos previstos nos incisos VI e VII, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo para a Subsecretaria de Administração Geral, com vista à Diretoria de Planejamento e Finanças, que deverá se manifestar quanto aos aspectos orçamentários e financeiros;

IX - havendo disponibilidade orçamentária declarada pela Diretoria de Planejamento e Finanças, será emitida a Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro pelo Subsecretário de Administração Geral e encaminhamento do processo ao Gabinete da SECEC para deliberação final e publicação da Portaria autorizando o afastamento e concessão de diárias de viagem e/ou emissão de passagens ao beneficiário ou colaborador eventual;

X – após a publicação do ato administrativo, o processo será remetido para a executora do contrato de passagens aéreas para a emissão dos bilhetes, e à Diretoria de Gestão de Pessoas para o pagamento das diárias e registros nos assentos funcionais do servidor;

XI – a Gerência de Pagamento e Consignações juntará aos autos o documento de requisição de diárias, que deverá ser remetido à Subsecretaria de Administração Geral para autorização da realização da despesa e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Finanças para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento de diárias;

XII – quando do atesto da nota de empenho pela Diretoria de Planejamento e Finanças, o processo será remetido à Diretoria de Elaboração de Parcerias e Contratos para a publicação de extrato de nota de empenho;

XIII – a Diretoria de Planejamento e Finanças providenciará todos os procedimentos necessários à liquidação e pagamento de diárias e, em seguida, o processo será encaminhado ao beneficiário ou proponente, pela Subsecretaria de Administração Geral, a fim de que tome conhecimento do pagamento de diárias e/ou emissão das passagens aéreas, se houver.

Art. 7º No prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao retorno à sede, o beneficiário e/ou proponente deverá apresentar o Relatório de Viagem, que deve ser preenchido no formulário padrão disponibilizado no SEI/GDF e encaminhado para a Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. O Relatório de Viagem deverá conter:

I - documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem;

II - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.

Art. 8º Apresentado o Relatório de Viagem pelo beneficiário ou proponente, o processo será encaminhado pela Subsecretaria de Administração Geral à Diretoria de Gestão de Pessoas, que remeterá os autos para a Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas para análise da prestação de contas.

§ 1º Caso necessário, a Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas ou o Subsecretário de Administração Geral poderão solicitar ao beneficiário e/ou proponente documentos complementares para a prestação de contas.

§ 2º Evidenciado o cumprimento do prazo do envio do Relatório de Viagem e demais documentos, a Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas atestará a regularidade da prestação de contas sugerindo a remessa do processo para a Subsecretaria de Administração Geral para decisão e posterior encaminhamento à Unidade de Controle Interno da SECEC/DF para avaliação da gestão processual.

§ 3º Se descumprido o prazo para o envio do Relatório de Viagem e demais documentos, o beneficiário ou proponente deverá apresentar as justificativas no processo para avaliação e decisão pelo Subsecretário de Administração Geral.

§ 4º Se as justificativas para o atraso o envio do Relatório de Viagem e demais documentos não forem acatadas pelo Subsecretário de Administração Geral, será determinada a apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento.

Art. 9º O relatório de viagem é de inteira responsabilidade do proponente e/ou beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis, solidariamente, pelo relatório a que se refere o caput o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 10. A ausência de prestação de contas sujeitará o beneficiário ou colaborador eventual ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 11. Todas as disposições gerais sobre a concessão de diárias para custear despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana; passagens aéreas e terrestres; alterações e cancelamentos; se submetem necessariamente aos exatos termos do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, cabendo a esta Portaria regulamentar os procedimentos internos no âmbito da SECEC/DF.

Art. 12. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria todos aqueles que derem causa à má utilização dos recursos públicos.

Art. 13. As dúvidas, omissões e os casos fortuitos ou de força maior, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, que poderá consultar a Assessoria Jurídico-Legislativa sempre que entender necessário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 187, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Porto Alegre-RS/ Brasília-DF/ Porto Alegre-RS, em favor do colaborador eventual, o Maestro TIAGO FLORES, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2023, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2023. Processo 00150-00005206/2023-06.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e dezessete minutos do sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 3.1. Posse dos novos conselheiros. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 206ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/06/2023; 5. Processos para apreciação. 5.1. Processo: 00143-00002212/2020-11. Interessado: Administração Regional de Santa Maria – RA XIII. Assunto: Regularização da área onde se encontra edificado o Galpão Feira da Angelina, na EQ 216/316, para implantação do Centro de Convivência do Idoso e/ou

Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Relatora: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF). 5.2. Processo: 00080-00134052/2020-42. Interessado: Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Parcelamento do solo consubstanciado na URB 001/2021 e no Memorial Descritivo – MDE 001/2021, referente à ampliação do Lote 01 do Conjunto 07 da Quadra AR-19, em Sobradinho II – RA XXVI, ocupado pela Escola Classe 14. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov). 5.3. Processo: 0250-000030/2001. Interessado: D. Ferreira Martins Eireli. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Vila Rio, localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTO – na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra (FAU/UnB). 5.4. Processo: 00390-00003325/2021-12. Interessado: Parque Granja do Torto. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Parque de Exposições Granja do Torto. Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet). 5.5. Processo: 00390-00000103/2021-48. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e Esporte – CAVE, localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guarã. Relator: Wilde Cardoso Gontijo Júnior (Rodas da Paz). 6. Processos para distribuição. 6.1- 00390-00007896/2022-15. Interessado: Fundação Casa de Cursilhos. Assunto: Desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV. 6.2. 00111-00001455/2022-54. Interessado: Terracap Assunto: Alteração de projeto da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa II, consubstanciado na URB 119/2000, Memorial Descritivo MDE 119/2000 e NGB 119/2000, devidamente registrado em cartório. 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberto os trabalhos relativos à 207ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Imediatamente, passou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para a deliberação. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, iniciou a oportunidade agradecendo ao Sr. Bartolomeu Rodrigues da Silva, ex-conselheiro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Secec) e ao Sr. Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, ex-conselheiro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), pelo tempo dedicado na composição do Colegiado e desejou boas-vindas aos novos conselheiros. Informou a todos a respeito da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) sobre o processo de concessão da rodoviária do Plano Piloto. Noticiou a todos acerca da agenda legislativa da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra) relativo às agendas 2022 e 2023, que estavam disponíveis eletronicamente. Finalizados os informes, passou-se ao subitem 3.1. Posse dos novos conselheiros: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, em observância ao Decreto de 4 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 125, de 5 de julho de 2023, iniciou a solenidade de posse dos novos conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), anunciando os nomes a saber: (i) JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, na função de Membro Titular, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF); e (ii) FRANCISCO DORION DE MORAIS, na função de Membro Suplente, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor). Após a solenidade de posse, os novos conselheiros realizaram uma breve fala em agradecimento e sobre as perspectivas positivas com relação ao trabalho a ser desenvolvido. Avançando ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 206ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/06/2023: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Nesse diapasão, avançou-se ao item 5. Processos para apreciação. 5.1. Processo: 00143-00002212/2020-11. Interessado: Administração Regional de Santa Maria – RA XIII. Assunto: Regularização da área onde se encontra edificado o Galpão Feira da Angelina, na EQ 216/316, para implantação do Centro de Convivência do Idoso e/ou Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Relatora: Ivelise Longhi (CODESE/DF): A Conselheira relatora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, iniciou o relato narrando que o processo tem como objeto a regularização da área onde se encontra edificado o galpão conhecido como “Feira da Angelina”, na EQ 216/316 de Santa Maria – RA XIII, e que o relatório estava consubstanciado na Nota Técnica nº 2/23 – SEDUH/SEDUH/COPROJ/DISOLO de autoria de Eliane Pereira V. R. Monteiro

e Juliana Braga de S. Manganelli Antunes. Informou que a Administração Regional de Santa Maria solicitou, por meio do Ofício Nº 71/2020 - RA-XIII/CODES/DIDOT (50674910), a criação de lote na referida área, para que possam reestruturar e modernizar o espaço, instalar banheiros e, futuramente, projetar e construir o Centro de Convivência do Idoso e/ou Centro Especializado e Atendimento à Mulher (Ceam). O galpão encontra-se implantado em área pública do Projeto de Urbanismo - URB 86/92, registrado em cartório. Na Área Pública da EQ 216/316 de Santa Maria também se encontram implantados um Ponto de Encontro Comunitário (PEC), uma Quadra Poliesportiva e um Parque Infantil, além do galpão objeto da pretendida regularização, configurando-se uma grande área com atividades sociais que proporcionam convívio e lazer à comunidade local. A proposta de criação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes por meio do Despacho SEGETH/COGEST/DISUL, onde a Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul (Disul) manifestou o entendimento de que se trata de uma demanda de relevante interesse público, que tem por objetivo atender à comunidade, seja através de um Centro de Convivência do Idoso ou um Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam), considerando legítimo o pleito de desafetação da área contígua ao lote "B" da Igreja Presbiteriana para criação do lote. A partir daí, foram feitas as consultas definidas em legislação para criação do referido lote, quais sejam: Concessionárias de serviços públicos, no que se refere às possíveis interferências, como também para análise de capacidade de atendimento; à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) quanto à propriedade da terra; ao Instituto Brasília Ambiental (Ibram) quanto aos aspectos ambientais e necessidade ou não de licenciamento; ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU) no que tange à coleta. Destacou que nas consultas às concessionárias prestadoras de serviço público, foram dadas as seguintes respostas: (i) Companhia Energética de Brasília (CEB): Em relação às redes de energia, foi emitido o Laudo Técnico Nº 55205879 - CEB-DG/DR/SCB/GRGE informando que não consta interferência com trechos de rede elétrica dentro do polígono que envolve a área. A Companhia Energética de Brasília (CEB) advertiu sobre a necessidade de que fossem tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas à garantir sua preservação; (ii) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb): em relação às redes de Água e Esgoto não constam interferências, conforme consta no Despacho - CAESB/DE/EPR e Plantas de Cadastro Técnico, bem como arquivos em DWG disponibilizados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb); (iii) Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap): por meio do Ofício Nº 5393/2020 - NOVACAP/PRES/SECRE (52362023), informa que, de acordo com dados constantes em arquivo técnico, não existe interferência com rede pública de drenagem implantada e/ou projetada na poligonal de estudo, conforme planta anexa; (iv) Instituto Brasília Ambiental (Ibram): Em relação ao licenciamento ambiental, o Ibram, por meio do Ofício Nº 140/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM, informou que a ampliação da área em questão é dispensada de licenciamento, considerando a Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, no âmbito do Distrito Federal, estando o lote localizado em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública; (v) Serviço de Limpeza Urbana (SLU): informou que, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas; e (vi) Telecomunicações: a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária emitiu despacho informando que, em consulta realizada ao Banco de Dados não foi constatado nenhum requerimento ou processo de licenciamento, que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização de infraestruturas em áreas públicas, próximas à área de projeto. Com relação às questões relativas ao projeto, salientou que a área de projeto está inserida em Zona Urbana Consolidada, composta por áreas predominantemente urbanizadas ou em processo de urbanização, de baixa, média e alta densidade demográfica, conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) - Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012. Os parâmetros de ocupação dos lotes da Unidade de Uso e Ocupação do Solo - UOS Inst EP: Institucional Equipamento Público, estão definidos no art. 11 da Luos, sendo permitido o funcionamento de atividades complementares à atividade principal, com caráter secundário e de apoio, desde que compatíveis e simultâneas, conforme art. 8º da referida lei. A proposta de criação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes por meio de despacho, onde a Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul (Disul) manifesta o entendimento de que se trata de uma demanda de relevante interesse público. Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE), destinada à diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 (SZDPE 2), destinada à integração de núcleos urbanos, no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana. Nos mapas de riscos ecológicos do ZEE, destaca-se o risco de perda de área de recarga de aquífero, que pode ser mitigado com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente. Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente (APPs). Para subsidiar a elaboração do projeto, foi utilizado como Levantamento Topográfico a restituição aerofotogramétrica na escala 1:1000, a partir das ortofotocartas

de 2016, disponibilizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Constitui exigência do art. 104-A da Lei nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007/2022 - LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081/2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório. Por consequência, foi realizada no dia 23/03/2021, Audiência Pública virtual sobre regularização da área ocupada na EQ 216/316 com a criação de lote de Equipamento Público na Região Administrativa de Santa Maria, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 64, de 7 de abril de 2021. Foi realizada consulta aos proprietários do lote confrontante e obtida a anuência acerca das novas divisas em maio de 2022. Consta do processo a Ata da 29ª Reunião da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI/DF), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), que deliberou favoravelmente pela regularização do lote categorizado como Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lotes de propriedade do poder público para abrigar equipamentos urbanos ou comunitários. Portanto, após as análises e estudos de viabilidade urbanística, foi elaborado o Projeto de Parcelamento do Solo consubstanciado na URB 038/2021 e seu respectivo MDE 038/2021, que cria o lote de Equipamento Público. O projeto não alterava o sistema viário implantado, no entanto recomendou que sejam observados os princípios da acessibilidade no acesso ao lote e entorno, garantindo a todos circulações livres de quaisquer obstáculos. O tratamento das divisas do lote com os logradouros públicos deve procurar manter a interação entre o espaço privado e público por meio da permeabilidade visual, com vistas a contribuir com a segurança dos transeuntes e usuários da instituição. O endereçamento considera a continuidade dos lotes da EQ 216/316, onde se encontram registrados os lotes A, B e C. Assim, o lote que está sendo criado passa a ser denominado lote D, seguindo a nomenclatura dos lotes já existentes. Considerando que a construção encontra-se implantada em área pública de domínio do Distrito Federal, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766/1979, conforme informado no Ofício Nº 736/2020 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, faz-se necessário a desafetação da área pública para criação do lote, cuja proposição será objeto de Projeto de Lei Complementar, a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), com a finalidade de autorizar a regularização, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal (DF). Encerrado o relatório, passou à leitura do voto nos seguintes ditames: "Considerando que a regularização da referida área, consubstanciada no projeto URB 038/2021 (114173836) e seu respectivo MDE 038/2021 (114174023), que cria o lote de Equipamento Público denominado- LOTE D da EQ 216/316 na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, atende aos requisitos de elaboração de projetos da SEDUH, definidos em regramento próprio e demais legislações vigentes, como descrito neste processo, voto pela sua aprovação e posterior encaminhamento à Câmara Legislativa do DF para os procedimentos referentes à desafetação de área pública". Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo inscritos para o usufruto da fala, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00143-00002212/2020-11. Interessado: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII. Assunto: Regularização da área onde se encontra edificado o Galpão Feira da Angelina, na EQ 216/316, para implantação do Centro de Convivência do Idoso e/ou Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto da conselheira relatora. Ato contínuo, abordou-se sobre o subitem 5.2. Processo: 00080-00134052/2020-42. Interessado: Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Parcelamento do solo consubstanciado na URB 001/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 001/2021, referente à ampliação do Lote 01 do Conjunto 07 da Quadra AR-19, em Sobradinho II - RA XXVI, ocupado pela Escola Classe 14. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov): O Conselheiro relator, Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Segov, evidenciou que se tratava da proposta de ampliação do lote da Escola Classe 14, localizada em Sobradinho II, por meio de incorporação da área lindeira ociosa, para a prática de esportes e recreação, conforme descrito pela Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Coordenação Regional de Ensino, cujas atribuições englobam a Região Administrativa de Sobradinho II. Alegou que o Projeto de parcelamento do solo, URB-MDE 001/2021, relativo à ampliação do lote da Escola Classe 14, Sobradinho II-DF, no curso de sua instrução foi tratado no bojo da Nota Técnica nº 1/2023 - SEDUH/SEDUH/COPROJ/DISOLO. O lote onde se encontra a Escola Classe 14 criado pela URB-MDE 043/1992. O terreno mede 4.335,00m² (85,00m x 51,00m), que corresponde a um equipamento público, destinado a atividades políticas públicas setoriais, constituindo propriedade do poder público que abriga equipamentos urbanos ou comunitários, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (Luos). A Escola requerente está localizada em área urbana consolidada, caracterizando-se como unidade imobiliária isolada, estando circundada por vias públicas. A área pública requerida representa uma pequena parte de um espaço público lindeiro ao estabelecimento de ensino e tem sido indevidamente utilizada, segundo consta no bojo do Ofício Nº 7/2020 - SEE/CRESOB/EC 14, como depósito de lixo, entulhos e restos de construção. A proposta de ampliação visa permitir a implantação de um parque infantil e uma quadra poliesportiva para recreação e prática de esportes pelas crianças da comunidade,

contribuindo para a melhoria na qualidade de ensino dos alunos. Sob o ponto de vista urbanístico, abordou que o projeto não apresentava óbices à Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte. Para tanto foram propostas como diretrizes a realização de estudo para o projeto urbanístico indicando os seguintes pontos de avaliação: a) prever, na área circunvizinha à escola, calçadas e pontos de travessia para pedestre, com base na legislação viária vigente e ABNT NBR 9050:2020; b) utilizar o piso podotátil de alerta, conforme ABNT NBR 9050:2020 e NBR 16537 (acessibilidade - sinalização tátil no piso); c) prever, nas proximidades da escola, mobiliários urbanos adequados ao local, em pontos desobstruídos e que permitam sua utilização por todos os usuários, inclusive por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e; d) prever a padronização do mobiliário urbano observando os critérios de segurança para o usuário e obedecer o conceito do desenho universal de forma a permitir que o uso seja efetivamente democrático dentro do espaço urbano. No projeto, também está sendo ajustado um deslocamento decorrente da implantação do lote. Em relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), a área de projeto está localizada em Zona Urbana Consolidada (ZUC), composta por áreas predominantemente urbanizadas ou em processo de urbanização, de baixa, média e alta densidade demográfica, conforme Anexo III, Mapa 5, desta Lei Complementar, servidas de infraestrutura e equipamentos comunitários. No tocante aos parâmetros de ocupação para os lotes de uso Institucional Equipamento Público (Inst EP), a Luos define em seu art. 11 os requisitos legais a serem observados nos lotes da UOS Inst EP, os quais estão contemplados no presente caso. Nos termos do art. 8º da Luos, as Unidades de Uso e Ocupação do Solo - UOS Inst EP podem permitir o funcionamento de atividades complementares à atividade principal, com caráter secundário e de apoio, desde que compatíveis e simultâneas. Em relação à oferta de vagas no interior dos lotes, a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos) estabelece em seu artigo 27 excetuando-se a hipótese de regularização de equipamentos públicos consolidados. Em 15 de junho de 2022, foi realizada audiência pública virtual, nos termos do artigo 104-A da Lei Complementar nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007/2022-LUOS, e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, versando sobre criação, ajuste e ampliação de lotes de Equipamentos Públicos nas Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II, oportunidade em que foram aprovadas as propostas apresentadas à comunidade, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 122, de 1º de julho de 2022. A área objeto de ampliação é pública e de domínio do Distrito Federal, conforme Despacho - TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUREG, de 7 de agosto de 2020, cuja desafetação será tratada posteriormente em Projeto de Lei Complementar, conforme dispõe o §2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O local em questão situa-se em Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE), destinando-se à diversificação de bases produtivas do Distrito Federal, com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos, mais precisamente, na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 (SZDPE 6), dedicada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para a garantia da geração de emprego e renda e à implantação de Áreas de Desenvolvimento Produtivo, asseguradas a qualificação urbana, o aporte de infraestrutura e a mitigação dos riscos ecológicos, segundo consta no inciso VI do art. 13 da Lei nº 6.269/2019, inexistindo qualquer Área de Preservação Permanente. O Instituto Brasília Ambiental (Ibram), por meio Parecer Técnico nº 181/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I, considera a ampliação proposta de baixo impacto ambiental sendo dispensável o licenciamento ambiental, nos termos do Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017. O processo contém o Levantamento Topográfico Planialtimétrico (Planta) e Relatório Técnico, realizado em dezembro de 2022, pela DICAT/COSIT/SEDUH, bem como consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e custos de remanejamento. Nesse sentido, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) identificou uma interferência na rede de abastecimento de água, esclarecendo que para execução de ajardinamento os locais poderão ser ocupados, desde que sejam preservadas faixas de servidão ao longo das redes e sejam adotados os procedimentos adequados nos serviços de escavação, reaterro e compactação de forma a se evitar danos às redes. Por sua vez, foram destacados pela Companhia Energética de Brasília (CEB) e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) que não existem trechos de rede elétrica na área analisada, inexistem interferências de redes Públicas de águas pluviais implantadas e/ou projetadas, vindo o Serviço de Limpeza Urbana, por meio do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) esclarecer que realiza a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o Distrito Federal (DF), incluindo as novas áreas urbanizadas. A Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Locação de Infraestruturas Urbanas informou que não há solicitação de análise de viabilidade para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações em áreas próximas à área de projeto demarcada. Concluídas as análises e os estudos de viabilidade urbanística, o Projeto de Parcelamento do Solo consubstanciado na URB 001/2021 e seu respectivo MDE 001/2021 foram elaborados, ampliando o lote de Equipamento Público em 549,43m², totalizando a área de 4.884,43 m², reorganizando o entorno, com a criação de uma área de embarque e desembarque na fachada frontal da escola, bem como demarcando o estacionamento lateral, conforme originalmente previsto na URB 043/1992, incluindo vaga de estacionamento preferencial acessível e espécies arbóreas ao longo do estacionamento, em atendimento ao que determina o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre o sistema viário. A vegetação a ser implantada objetiva melhorar o microclima urbano e possibilitar o aproveitamento dos serviços ecossistêmicos prestados pela vegetação, contribuindo para mitigação dos riscos ecológicos mapeados no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), juntamente com a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente. A nova configuração

do lote busca atender a demanda da Unidade de Ensino, bem como a requalificação do entorno, favorecendo o uso por parte de pedestres com demarcação de passeios em conformidade com os princípios da acessibilidade, inserção de rampas e piso tátil de forma a garantir a todos a circulação livre de quaisquer obstáculos. No bojo do MDE 001/2021, foi sugerido que o tratamento das divisas do lote com os logradouros públicos busque preservar a interação entre o espaço privado e público, por meio da permeabilidade visual, com vistas a contribuir com a segurança dos transeuntes e usuários da instituição. Encerrado o relatório, passou à leitura do voto nos seguintes ditames: “Nobres Conselheiros, pelo que consta nos autos do Processo SEI Nº 00080- 00134052/2020-42, em especial no bojo da Nota Técnica N.º 1/2023 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO que subsidiou o presente relatório, no Memorial Descritivo - MDE 001/2021, o referido projeto atende aos parâmetros legais vigentes, razão pela qual voto FAVORAVELMENTE a aprovação da ampliação do lote da Escola Classe 14, localizada no Conjunto 7 da Quadra AR 19-Sobradinho II-DF, por meio de incorporação da área ociosa lindeira, a ser destinada à prática de esportes e recreação, Região Administrativa de Sobradinho II-RA XXVI, recomendando a sua aprovação por este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. É como voto”. Em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo inscritos para o usufruto da fala, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00080-00134052/2020-42. Interessado: Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Parcelamento do solo consubstanciado na URB 001/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 001/2021, referente à ampliação do Lote 01 do Conjunto 07 da Quadra AR-19, em Sobradinho II - RA XXVI, por 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relatório e voto do conselheiro relator. Avançando, passou-se ao subitem 5.3. Processo: 0250-000030/2001. Interessado: D. Ferreira Martins Eireli. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Vila Rio, localizado no Setor Habitacional do Tororó - SHTo - na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra - (FAU/UnB): Iniciada a apresentação, o Sr. Tony Malheiros, Arquiteto e Urbanista, informou que o processo se tratava da proposta de parcelamento do solo para fins urbanos denominado Vila Rio, a ser realizado na gleba localizada no Setor Habitacional Tororó (SHTO), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, registradas nas matrículas nº 126.060 e 126.061. O projeto atende a toda a legislação federal e distrital, conforme Parecer Técnico nº 94/2023 - SEDUH/SEDUH/UPAR/COPAR. O objetivo do projeto é o de contribuir com a oferta de moradia regular e provida de infraestrutura, além de conciliar a ocupação urbana à sensibilidade física e ambiental do local. De tal forma, promove o loteamento através da abertura da proposição de um condomínio urbanístico caracterizado por Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais (PDEU) e um condomínio edilício, bem como suas respectivas áreas e equipamentos públicos. No que tange à situação fundiária, a poligonal do projeto incide sobre a gleba de terra resultante da junção das matrículas nº 126.061 e 126.060, que de acordo com o Livro 2 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, pertencem à D. Ferreira Martins EIRELI. O despacho encaminhado pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) informa que o imóvel não pertence ao patrimônio da companhia. No que tange às consultas às concessionárias de serviço público, informou que foram obtidas as seguintes respostas: (i) NOVACAP: O ofício encaminhado pela concessionária informou que não existe interferência com rede pública implantada e/ou projetada. Observada a necessidade de elaboração de estrutura de amortecimento, o empreendimento propõe a localização da Bacia na ELUP situada na região mais baixa do terreno; (ii) Companhia Energética de Brasília (CEB): O Laudo Técnico, encaminhado em 15 de julho de 2019, informa que não consta interferência na área do parcelamento com a rede aérea existente; (iii) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB): O despacho encaminhado pela Concessionária informou que não existem interferências com redes existentes implantadas. Em relação ao abastecimento de água, alegou que não havia sistema implantado ou projetado para o atendimento ao empreendimento. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Produtor Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por soluções independentes de abastecimento. Como solução, optou-se pelo sistema independente que considera a utilização de poços tubulares profundos. A Adasa já outorgou a perfuração de 1 poço tubular nos termos da Outorga Prévia nº 74/2022 - ADASA/SGE. Na questão relativa ao esgotamento sanitário, narrou-se que não havia sistema implantado ou projetado para o atendimento do empreendimento. Como solução, apontou-se pela adoção do sistema de esgotamento sanitário independente, como fossas sépticas; (iv) SLU: Os despachos encaminhados pela concessionária informaram que não haveria impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados; (v) DER/DF: informou que a poligonal não interferia em nenhuma faixa de domínio das rodovias do SRDF. Quanto ao licenciamento ambiental, argumentou que o Instituto Brasília Ambiental (Ibram), informou que o licenciamento ambiental do parcelamento em questão estava sendo tratado em processo interno e está em fase de licença de instalação. Esclareceu que o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) não vislumbrou óbices quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento urbanístico, tendo em vista o reconhecimento de viabilidade ambiental da atividade de parcelamento de solo naquela localidade. Desde que sejam observadas as eventuais restrições ambientais previstas na legislação vigente, cabendo ao órgão ambiental, na oportuna licença de instalação o aprofundamento nos planos, programas e projetos, que respeitarão as características naturais do polígono objeto do processo. Diante disso, destacou que não havia óbices quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento urbanístico, uma vez que

reconhece a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento de solo na região. Apresentou os parâmetros do projeto, no que tange aos usos e ocupação, ressaltando que o projeto respeitava o traçado viário previsto nas diretrizes urbanísticas e previa a abertura de novas vias no interior do parcelamento, que ocupa a área topográfica total de 53.835,13m², sendo destinado à construção de um condomínio e 47 unidades autônomas, com padrão de 450m² e os parâmetros relativos às áreas públicas. Neste último, mencionou que o projeto apresentava 8.953,78m² de área pública, atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos na DIUPE 11/2021. Demonstrou o quadro síntese das unidades imobiliárias e áreas públicas e as características relativas à densidade do parcelamento, no qual dispõe que a densidade máxima estabelecida é a de 39 hab/ha. Dessa forma, resultam em 63 unidades residenciais que podem ser construídas por todo o parcelamento. Exibiu os cálculos relativos à densidade da população estimada e os quadros relativos à permeabilidade do parcelamento. Todavia, quanto ao último, pontuou que o empreendimento atende aos requisitos mínimos dispostos no MDE-RP 047/08, com área total permeável de 26,985,28m², representando 50,13% da área da gleba. Sobre o endereçamento, aduziu que o empreendimento estava localizado na Quadra C3, do Setor Habitacional Tororó. Para as unidades imobiliárias destinadas ao Condomínio Urbanístico (Pdeu) e ao Condomínio Edifício será utilizada a nomenclatura Lote. Para as unidades autônomas do Pdeu, será utilizada a nomenclatura Casa. Para a unidade imobiliária destinada ao UOS Inst EP (Equipamento Público Comunitário) será utilizada a nomenclatura Área Especial (AE). Acerca do sistema viário, propôs que fosse configurada uma hierarquia com duas categorias de vias, sendo: Via de Circulação de Vizinhança 1 e Via Parque – Vias Coletoras e Via de Circulação de Vizinhança 2 e as vias internas ao Condomínio Pdeu – Vias Locais. O sistema cicloviário do empreendimento é caracterizado por ciclovias unidirecionais em todos os limites da poligonal do parcelamento que são circundados por vias. Nas vias locais está previsto o compartilhamento das vias entre ciclistas e veículos automotivos. Encerrada a apresentação, a Conselheira relatora, Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, em síntese, contextualizou alegando que o processo envolvia outros oito processos relacionados. Identificou que todos os requisitos processuais foram analisados e que havia ficado evidentemente claro que as custas para as soluções das interferências e rede a serem implementados ficarão a cargo do empreendedor. Destacou que o maior destaque relacionado ao projeto é a questão do licenciamento ambiental e do zoneamento. Nesse sentido, o voto possui os seguintes termos: “Senhores Conselheiros, voto pela aprovação no Projeto de Parcelamento do Solo denominado Vila, Processo SEI-GDF nº 0250-000030/2001 de interesse de Durmar Ferreira Martins localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo – na Região Administrativa do Jardim Botânico -RA XXVII tendo em conta que todos os elementos processuais urbanísticos e ambientais foram cumpridos, e que não existe razão legal para que esse Conselho não delibere sobre o tema afeto à sua competência. É o voto, à consideração dos colegas Conselheiros do CONPLAN”. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a demora na apreciação e deliberação do processo se deu em razão da inércia do interessado em não movimentar o processo. Por sua vez, a Conselheira relatora, Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, ressaltou que de fato o relatório do processo possuía como problema maior questões cartorárias e administrativas, que levaram a demora na deliberação do processo. O Sr. Tony Malheiros, Arquiteto e Urbanista, esclareceu que um dos sócios havia resolvido sair da sociedade, o que resultou na demora do processo. Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, em virtude de o processo ser antigo e estar inserido dentro do bairro, questionou se o empreendimento estava sendo ocupado e, se sim, em que fase da ocupação estava, se as condicionantes ambientais estavam sendo cumpridas, bem como, qual era o grau de ocupação do parcelamento. Em resposta, o Sr. Tony Malheiros, Arquiteto e Urbanista, explicou que existia uma ocupação pelos donos, de maneira inicial. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, questionou, no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), se estava sendo considerado somente a parte multifamiliar ou o todo, justificando, para tanto, que se fosse o todo haveria a necessidade de realizar um estudo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Contudo, se for somente a área relativa à implantação multifamiliar, nesse caso, não haveria a necessidade de realizar um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Destacou que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é feito para todo o empreendimento e não somente uma parte. De toda forma, preocupou-se quanto à multiplicidade de parcelamentos que procuravam ficar abaixo do número mínimo para a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e esperando que o licenciamento ambiental freasse a prática. Pontuou que todos os processos deveriam contar com uma contextualização regional, que permita a compreensão das características que poderiam trazer algum dano ao Distrito Federal como um todo. A Conselheira relatora, Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, afirmou que não seriam solucionados os problemas por meio da realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) individual para cada um dos empreendimentos analisados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) e que isso seria um custo adicional a ser imputado aos proprietários e mais uma burocracia a ser cumprida. Explicou que o problema estava na normatização do todo e como foram concebidas as normas para o conjunto Tororó. No processo em tela, julgou que não cabia a discussão sobre o tema, mas que em momento oportuno, o debate

seria válido. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva teceu algumas observações destacando que há dois aspectos sobre o exposto: um de planejamento e o outro de aprovação de parcelamento. Pontuou que a análise feita, especificamente no processo, se trata de um ato vinculado quanto ao cumprimento das normas atualmente existentes para aprovação. Outra discussão existente é macro, de planejamento, que perpassa pelo Plano Diretor e pelo Estudo Territorial Urbano – ETU. Quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), explicou que se tratava de uma legislação para disciplinar a habilitação de projetos arquitetônicos e não do parcelamento do solo. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, problematizou no sentido de que a legislação relativa ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estaria desburocratizando ou induzindo à realização de um processo que, talvez, não fosse tão adequado. Em contrapartida, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que os 40.000m² era sobre a edificação e que não havia induzimento à parcelamento abaixo de 4 hectares, pois a edificação ocorre posteriormente a um parcelamento já aprovado. Logo em seguida, ingressou-se em uma discussão paralela sobre o conceito de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Encerrada a discussão, não havendo mais inscritos, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 0250-000030/2001. Interessado: D. Ferreira Martins Eireli. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Vila Rio, localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo – na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, por 29 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relatório e voto da conselheira relatora. Ato contínuo, passou-se ao item 5.4. Processo nº 00390-00003325/2021-12. Interessado: Parque Granja do Torto. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Parque de Exposições Granja do Torto. Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet): Antes de iniciar a apresentação, o Sr. Vilmar Angelo Rodrigues, Presidente do Parque de Exposição da Granja do Torto (PGT), realizou uma breve contextualização a respeito da importância do uso e ocupação do Parque de Exposição da Granja do Torto, que está intrínseco para a área do agronegócio e agricultura familiar no Distrito Federal (DF). Em seguida, o Sr. Gustavo D'Angiolella, representante do Parque de Exposição da Granja do Torto (PGT), passou à apresentação do processo expondo sobre o contexto histórico da Residência Oficial da Granja do Torto. O Setor Habitacional Torto-SHT está localizado na saída Norte do Plano Piloto de Brasília, junto ao balão do Torto/EPIA (Estrada Parque de Indústria e Abastecimento/DF-003). Sua poligonal está localizada à margem esquerda da DF-003 e à direita do Parque Nacional Brasília, à norte margeia o Ribeirão Torto e à sul confronta-se com a implantação da futura Cidade Digital. Considerando as atividades implantadas e em funcionamento no Parque de Exposições da Granja do Torto e suas dimensões, a área possui todas as características de uma “Unidade Especial” nos termos da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, que categoriza o Parque de Exposições como UE14 (Unidade Especial 14) Parque de Exposições Granja do Torto a ser estabelecida pelo seu art. 38, inciso XIV, conforme Anexo-II Mapa-16-A Região Administrativa do Lago Norte – RA-XVIII. Elencou sobre os objetivos da entidade responsável pelo Parque de Exposição da Granja do Torto (PGT) e as suas características. Quanto aos aspectos envolvendo o zoneamento de uso e ocupação, explicou que a ocupação urbana deve proporcionar diversidade de oferta de usos, mobilidade e acessibilidade à população, permitindo o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura e socialmente inclusiva. Como se sabe, a gleba em estudo é um caso peculiar, pois já é uma área ocupada cuja atividades prestadas concernem os primeiros anos de Brasília. Conforme sua particularidade, seu zoneamento foi definido por usos, que consideram as atividades e edificações já implantadas. Desconsiderando a faixa de proteção do Parque Nacional, determinada pela DIUR 01/2016, o restante da área será designado para um dos três grupos definidos pelo Termo de Referência que disciplina o projeto. Exibiu as tabelas relativas ao zoneamento e o desenho do projeto. Abordou sobre os fundamentos norteadores do Parque de Exposições da Granja do Torto, que envolvem um ambiente ambientalmente sustentável, legalmente adequado, socialmente justo e economicamente viável e enumerou as etapas que metodologicamente desenvolveu para a gestão dos objetivos do Parque de Exposição da Granja do Torto. Nesse sentido, o modelo de exploração tem por objetivo criar um espaço de vitrine tecnológica para o agronegócio, onde em sua estrutura terão locais para a instalação de novas empresas, vinculadas ao setor, com tecnologias possíveis de serem adotadas em todo país. O Parque de Exposições da Granja do Torto está enquadrada no artigo 10 como Setor de Entorno 06 - SE06, e localizada na faixa citada pelo § 2º deste dispositivo, que determina a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) sobre qualquer projeto que ultrapasse o limite de sete pavimentos, sendo térreo mais 6 ou 21 metros de altura. Contudo, ao observar a DIUR 01/2016, estabelece a altura máxima de 11 metros, pois esta aborda o Setor Habitacional do Torto, estabelecendo diretrizes para a mobilidade urbana, para o sistema de espaços verdes e para o uso do solo. Além da criação de espaços de convivência, lazer e entretenimento para os usuários do Parque. Ao analisar toda a legislação incidente sobre a área, determinou as premissas para a elaboração das diretrizes que são a grande sensibilidade ambiental da região e o reconhecimento da situação fática das ocupações irregulares. As diretrizes de uso e ocupação do solo que incidem diretamente no Parque possuem como usos e atividades permitidas: Comércio de bens e prestação de serviços; Institucional ou comunitário; Industrial de baixa incomodidade,

dentre outros. Foi sugerido pelo próprio Serviço Social Autônomo, em conjunto com a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (Pape/DF), a retirada de alguns CNAEs, com objetivo de manter a simbiose entre o objetivo do Parque Tecnológico voltado para a agropecuária e localização do PGT. Estando dentro da cidade, entendeu não ser interessante algumas atividades. São elas: fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; armazenagem de grãos por conta de terceiros; fabricação de alimentos para animais; e carga e descarga. No âmbito do desenvolvimento da análise do Plano de Uso e Ocupação em questão foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento e interferências com redes existentes ou projetadas. Em resposta, mostraram a possibilidade de atendimento à ocupação do Parque. O Sistema de Abastecimento de Água é feito através de poços artesianos e o esgoto é feito por meio de controle e tratamento próprio. Através da Carta nº 086/2023 – CGR Neoenergia, informa que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao parque, desde que sejam satisfeitas algumas condições, que são possíveis de serem cumpridas pelo PGT. O licenciamento ambiental do PGT está disposto na LICENÇA DE OPERAÇÃO – CORRETIVA – 96045882. As condicionantes da Licença de Operação Corretiva nº 001/2022 foram extraídas do Parecer Técnico nº 157/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM, do Processo nº 00391-00007485/2021-11. Sendo, portanto, aprovado o licenciamento ambiental através da licença de operação corretiva mencionada acima. Finalizada a apresentação, o conselheiro relator, Thales Mendes Ferreira, Sedet, mencionou sobre a sugestão de retirada dos CNAEs das atividades relativas à fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais, armazenagem de grãos por conta de terceiros, fabricação de alimentos para animais e carga e descarga, o qual julgou por bem acatar o entendimento manifestado pelo interessado e pela Fap/DF, de forma a não alterar a forma do Plano de Uso e Ocupação apresentado. Dito isso, passou, imediatamente, à leitura do voto nos seguintes termos: “Ante ao exposto, com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 8 (45777117), o presente projeto atende os parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecidos no PDOT e na LUOS. Portanto, voto pela aprovação do Plano de Ocupação ID. 110130670, com a ressalva abaixo: Acolho a manifestação do Parque de Exposições Granja do Torto, e voto pela retirada dos CNAEs: 2013- 4/02: Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; 5211-7/99: Armazenagem de grãos por conta de terceiros; 10.66-0-00: Fabricação de Alimentos para animais, da ZONA A e, 612-5/00: Carga e descarga da ZONA B, todos do Plano de Utilização. É como voto”. Na sequência, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, solicitou esclarecimentos quanto à quantidade de retiradas indicadas no voto do relator. Analisando o voto manifestado, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que foram retirados os seguintes CNAES: 2013-4/02: Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; 5211-7/99: Armazenagem de grãos por conta de terceiros; 10.66-0-00: Fabricação de Alimentos para animais, da ZONA A e, 612-5/00: Carga e descarga da ZONA B. Prosseguindo, a Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, questionou se não cabia a inclusão de mais dois CNAEs para a retirada do projeto, sendo estes: a fabricação de defensivos agrícolas e fabricação de desinfetantes domissanitários. Não obstante a isso, questionou sobre a resposta das consultas às concessionárias de serviço público, que fornecem água e esgotamento sanitário. O Conselheiro relator, Thales Mendes Ferreira, Sedet, destacou que o defensivo agrícola não constava no seu voto. O representante do interessado respondeu que em razão das outorgas concedidas, não houve a consulta às concessionárias responsáveis pelo esgotamento sanitário e águas. Nessa perspectiva, indicou que os três poços artesianos presentes no local eram suficientes para atender a demanda futura e que apenas um estava sendo utilizado, o que era suficiente para o atendimento atual. Todavia, informou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) havia sinalizado positivamente, independente da demanda que venha, que teria condições de realizar o abastecimento no local. Na sugestão realizada pela conselheira, os interessados alegaram que a supressão dos CNAEs indicados traria um problema para a implantação dos bioinsumos. Visando dar seguimento à discussão em momento oportuno, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu que fosse pesquisado se a defensiva agrícola tem a especificação de defensivo orgânico e, caso positivo, que fosse alterada a classe, a fim de constar a defensiva orgânica na recomendação. A Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, questionou ainda sobre a consulta ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU), que não foi apresentada na exposição feita. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que na recomendação também seria registrada a verificação das consultas e, caso negativo, que fossem feitas tanto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) quanto ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU). O Sr. Rafael Borges Bueno, Seagri, elogiou o projeto e destacou sobre a importância da implementação para os produtores rurais. Mencionou que, recentemente, havia sido sancionado um decreto, pelo Governador do Distrito Federal, disciplinando sobre o uso de agrotóxicos no âmbito do Distrito Federal (DF) e que, de acordo com os parâmetros da norma, o projeto estava respeitando todos os limites da legislação, bem como as normas federais. O Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, opinou no sentido de que não seria o melhor caminho sustentável aprovar o projeto com condicionantes ambientais e que o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) poderia recomendar

para que as condicionantes fossem revistas pelo órgão licenciador ambiental. Com relação à água, recomendou aos interessados que ampliasse a articulação com a concessionária de água, a fim de não limitar o uso somente aos poços artesianos. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, verificou que no voto manifestado não havia menção de audiência ou consulta pública e que, segundo o decreto distrital que regulamentou os planos de uso e ocupação para parques, haveria a necessidade de realização de consulta pública previamente à apresentação ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Foi esclarecido, pelo relator, que o nome “Parque” é somente sugestivo, que a área não tem a caracterização de um parque de proteção ambiental, no sentido que o decreto citado prevê, e que o nome “parque de exposição” é utilizado para denominar o espaço. O Sr. Marcelo Vaz Meira Silva complementou explicando que a natureza jurídica do local não é de parque, e que se trata de uma unidade especial definida na lei de uso e ocupação do solo. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, solicitou, então, que tal afirmativa ficasse registrada em ata, para que não houvesse insegurança jurídica nesse processo, uma vez que o decreto se refere a essa obrigatoriedade para “Parque” e não a parque de proteção ambiental. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, pontuou ser importante distinguir conceitualmente o uso da água quanto ao tipo de empreendimento que será atraído ao local. Com relação à ocupação, questionou se os parâmetros haviam sido analisados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), bem como se constavam no processo as demais questões relativas ao assunto. A Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Sudec/Seduh), Sra. Andrea Moura, em síntese, explicou que existiam algumas áreas no território do Distrito Federal que não cabe uma unidade de ocupação do solo, conforme previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos). Então, foram criadas unidades especiais, para as quais se exige a apresentação de um Plano de Ocupação. O interessado apresenta um Termo de Referência e a Sudec elabora uma diretriz e o zoneamento da área. Ressaltou que, no caso da Granja do Torto, tem a proximidade com a Floresta Nacional, razão pela qual há uma faixa de proteção, que não vai poder ter ocupação nenhuma. E assim, delimitou-se, por zonas, a permissão de ocupações e das atividades que podem ocorrer em cada uma dessas zonas. Explicou que se exigiu para a Granja uma área de permeabilidade grande, por estar próximo da Floresta Nacional e por ser uma área ambientalmente sensível. Concluiu que, a ocupação da Granja vai ocorrer paulatinamente, de acordo com esse Plano de Ocupação, ora submetido ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para aprovação, e que tal ocupação tem que atender ao zoneamento elaborado pela Seduh. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, questionou como funcionava o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no lote urbano inserido na malha urbana que, em virtude do tamanho, demandaria a realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Em resposta, a Sra. Andrea Moura justificou que as edificações na área da Granja do Torto seguiriam o processo de licenciamento conforme exigido pelo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (COE) uma a uma e, caso fossem enquadradas no processo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o mesmo seria realizado. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva enfatizou que é inviável realizar um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sem ter conhecimento do que será efetivamente construído no lote, uma vez que há apenas uma previsão de possibilidade de edificação. Explicou que somente na fase de licenciamento de edificação é possível analisar o impacto da proposta, com o alvará de construção, considerando o contexto geral. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, questionou se a partir do momento em que está sendo acumulada uma quantidade de unidades imobiliárias dentro da unidade especial, ultrapassado aquele limite previsto na lei, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) passa a ser exigido, mesmo que o acréscimo seja em uma área menor, e se há uma análise do acumulado da área construída. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a análise é em relação a cada edificação que vai ser licenciada e que depende do impacto que a edificação causa à vizinhança, que não se trata apenas de área construída. Foi retomada a discussão a respeito do conceito de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Encerrado o debate, a Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, pontuou que fossem permitidas as CNAEs que estavam sendo suprimidas, desde que fosse registrado um alerta para se ter um cuidado maior com a fabricação daqueles insumos. A Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, registrou que a sua preocupação anteriormente manifestada foi pelo motivo do produto químico e outros condicionantes e, por uma questão de equidade, tendo em vista que os fertilizantes seriam retirados, mas os defensivos não. Em virtude das colocações feitas, o Conselheiro relator, Thales Mendes Ferreira, Sedet, retificou o seu voto no sentido de retirar a fabricação de adubos e fertilizantes, a fim de dar viabilidade para o parque, aprovando, dessa forma, o projeto como foi proposto. O Conselheiro Rôney Tanios Nemer, Ibram, ressaltou que na análise para o licenciamento ambiental, o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) citaria todas as condicionantes do que pode acontecer e como poderia ocorrer. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, comentou a respeito da restrição dos CNAEs que haviam sido restringidos. Não havendo mais inscritos, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva deu início

ao regime de votação para deliberar sobre o relatório do conselheiro relator com a supressão da retirada de CNAEs, passando, assim, puramente à aprovação do Plano de Uso e Ocupação da forma que foi elaborado e apresentado à Seduh, mantidos os quatro CNAEs mencionados, contendo a recomendação de juntada ao processo das manifestações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e do Serviço de Limpeza Urbana (SLU). A Conselheira Ivanise Machado Filgueiras Nery, Sema, registrou seu voto favorável ressaltando a especial atenção com os CNAEs mencionados, quando do licenciamento ambiental. Finalizada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do Processo nº 00390-00003325/2021-12. Interessado: Parque Granja do Torto Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Parque de Exposições Granja do Torto, por 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma da deliberação ocorrida na presente Reunião Ordinária, consignados nesta Ata e no Processo nº 00390-00003325/2021-12, que trata do Plano de Uso e Ocupação do Parque de Exposições Granja do Torto. Nesse sentido, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, em virtude do avançar do horário e da complexidade do processo constante no item 5.5 da pauta, submeteu ao Plenário a proposta de adiamento da análise do processo para a próxima reunião. Assim, não havendo manifestação em sentido contrário, restou-se sobrestado, até a próxima reunião, o item 5.5. Processo: 00390-00000103/2021-48 Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado no endereço SRIA, QE 25, AE 1, na Região Administrativa do Guará. Relator: Wilde Cardoso (Rodas da Paz). Pediu desculpas ao representante da comunidade, presente na reunião, se comprometendo, desde logo, que o processo seria o primeiro item de pauta da próxima reunião ordinária. Avançando ao item 6. Processos para distribuição: 6.1-00390-00007896/2022-15. Interessado: Fundação Casa de Cursilhos. Assunto: Desdobro da Área Especial Casa de Cursilho, conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV: a relatoria do processo ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Caci. A respeito do subitem 6.2. Processo nº 00111-00001455/2022-54. Interessado: Terracap. Assunto: Alteração de projeto da EQ 02/04 e das Quadras 02, 03, 04, 06 e 08 do Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa II, consubstanciado na URB 119/2000, Memorial Descritivo MDE 119/2000 e NGB 119/2000, devidamente registrado em cartório: a relatoria do processo ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Thales Mendes Ferreira, Sedet, e da Conselheira Roxane Delgado Almeida, Codhab, de forma conjunta. Passando-se ao item 7. Assuntos Gerais: O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, lembrou a todos sobre o acordo feito na última reunião da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT/CUB), em que foi decidido que o colegiado somente se reunirá após a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Lembrou, também, que nessa mesma reunião foi solicitado que, enquanto o Iphan não se manifesta, alguns projetos que estavam sendo desenvolvidos na área do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) fossem colocados em discussão nas reuniões da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT/CUB). Foi questionado se qualquer pessoa poderia participar das reuniões da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT/CUB), de forma voluntária, ou somente os membros. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que todos os conselheiros e conselheiras que tiverem interesse no debate poderiam participar. Avançando-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais considerações a serem feitas, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 207ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), às 11h50 minutos, desejando a todos bom almoço e bom final de semana.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Titular - SEMOB; IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, Suplente - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 86, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, Nota Jurídica nº 83/2023 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003313/2022-74, e considerando a Proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Damásio Alves Linhares Neto, sob protocolo OUV/DF-Re-259948/2022, e o prestador de serviço Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, resolve: ACOLHER a proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re-259948/2022, do Sr. Damásio Alves Linhares Neto contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, julgando-se procedente a reclamação do usuário, devendo a concessionária calcular o valor da fatura referente a agosto de 2022 com base na média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, com fundamento no art. 92, §3º, e art. 94, inciso I, da Resolução Adasa nº 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 87, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 03, de 2012, Nota Técnica nº 58/2023 - ADASA/SAE/COFA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002475/2023-76, e considerando o Recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Maria Aparecida de Souza Borges, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve: CONHECER, eis que tempestivo, e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revisão interposto por Maria Aparecida de Souza Borges, residente em Santa Maria/DF, e anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa, com fundamento na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e na Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 88, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 31/2023 - ADASA/SAE/COFA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002003/2023-13, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Elizangela Ribeiro de Brito da Mata em face de aplicação de penalidade pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Elizangela Ribeiro de Brito da Mata, residente na RF I Colônia Agrícola Sucupira, Riacho Fundo/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), pelas condições expostas no item 21 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de aplicação da multa para o mínimo de 10, com fundamento no § 1º, do art. 27 e no § 5º, do art. 79 da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 89, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, Nota Jurídica nº 84/2023 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00002114/2022-49, e considerando o Recurso administrativo interposto pelo Sr. Joaquim de Araújo Neto, referente ao indeferimento do seu pedido de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 01/2023 - ADASA/SRH/COU, do direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Taguatinga - Distrito Federal, resolve: NÃO CONHECER do Recurso Administrativo eis que intempestivo, na forma do art. 83, I, do Regimento Interno desta Adasa e do art. 32 da Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR CHRISTIAN MELO BEZERRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260379, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. NOMEAR KLILSON DA SILVA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260379, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, THIAGO FREITAS GUANABARA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300134, de Assessor, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal, a contar do dia 10 de julho de 2023. NOMEAR ELIZANE FEITOZA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, SGRH 06300134, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal. EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o Cel QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, páginas 21 e 22, o ato que exonerou KARINE SILVA DE ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula B0000710...", LEIA-SE: "...matrícula 197.924-8..."; o ato que exonerou FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, ONDE SE LÊ: "...da Unidade Reguladora de Vagas...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Unidade Reguladora de Vagas..."; o ato que nomeou CAROLINA SANTOS TOLENTINO, ONDE SE LÊ: "...da Unidade Reguladora de Vagas...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Unidade Reguladora de Vagas..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de agosto de 2023

Processo: 00010-00000912/2023-49. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 281.927-9, para participar do evento LIDE Brazil Development Forum 2023, em Washington, nos Estados Unidos da América, de 27 de Agosto a 03 de Setembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de agosto de 2023

Processo: 00010-00001099/2023-24. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Chefia de Gabinete do Governador, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em compromissos agendados, bem como participar do evento Lide Brazil Development Forum, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2023, na cidade de Washington/DC, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de agosto de 2023

Processo: 00080-00177018/2023-13. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN

PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 0300692-1, para participar do 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação na Chapada dos Guimarães/MT, e da II Reunião Ordinária do CONSED/2023 em Cuiabá/MT, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de agosto de 2023

Processo: 04035-00005024/2023-95. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, para participar da 133ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, no período de 04 a 06 de agosto de 2023, na cidade de Salvador - BA, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso XIII da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 28, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 12, que autorizou o deslocamento do servidor PAULO FAER, matrícula 1.710.698-2, para assessorar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, no período de 26 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal.

JULIANA BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.707.605-6, Administradora da Secretaria da Saúde, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00002314/2023-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00300-00001135/2023-58, resolve:

Art. 1º Designar WESPTER SATIL CARVALHO, matrícula 1714066-8, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Chefe da Junta Militar, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 15/06/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º Designar ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1430882-7, ocupante do Cargo Público de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pelo Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de vacância do cargo e afastamento do substituto designado; nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (95217102), constante no PROCESSO Nº 00301-00001359/2021-70, resolve:

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula nº 1.703.404-3, NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para substituir a servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL matrícula nº 1.746.41-3, GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 29/07/2023 a 07/08/2023, em virtude de FÉRIAS da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (95217102), constante no PROCESSO Nº 00301-00001359/2021-70, resolve:

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula nº 1.703.404-3, NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para substituir a servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL matrícula nº 1.746.41-3, a Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/07/2023 a 07/08/2023, em virtude de FÉRIAS da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 31 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA MARIA PEREIRA PINHEIRO, Matrícula: 17143977, Assessor Técnico CC 02 para substituir, ELIANE RODRIGUES SILVA, Matrícula: 17123178 Chefe de Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo CC 06 da Administração do Riacho Fundo II, no período de 27 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, em virtude de Afastamento Médico do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 31 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS ZORDAN, Matrícula nº 09700017-1, Assessor Técnico para substituir MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1690699-3, Diretor de Articulação da Administração do Riacho Fundo II, no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 171.090-78, Coordenador, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ABDON LUIZ DE SOUZA DE BARROS, matrícula 171.068-18, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, no período de 21/07/2023 até 27/07/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00019737/2023-92, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 926 dias líquidos de tempo de contribuição da CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período 15/10/1990 a 30/04/1993, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e em conformidade com a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00000807/2023-18. INTERESSADA: VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA, matrícula nº 132.267-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001378/2023-17, resolve:

DESIGNAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 127.100-8, para substituir EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00019359/2023-47. INTERESSADO: ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula nº 239.679-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, matrícula nº 131.133-6,

no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e INCLUIR o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04016-00121234/2022-95.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, o ato que aposentou CINTIA TAISE VALERIANO DA SILVA, matrícula nº 156.338-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Agente Comunitário de Saúde...", LEIA-SE: "...no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00007621/2023-19.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ADMA MARIA MONTEIRO MACIEL CAVALCANTE, matrícula 132.355-5, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, a contar de 10/07/2023. Processo 00413-00002906/2023-66.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MONICA BARBOSA DE JESUS, matrícula 146.560-0, Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva nº 07, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 13/09/2019. Processo 00413-00001738/2023-91.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 111, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a CELESTINA PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSE VICEMAR AIRES - matrícula nº 106.225-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Agente de Portaria, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00356074/2018-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE MARIA CORREA MARTINS, na qualidade de viúvo da ex-servidora ANTONIA DIVACELI LOBATO MARTINS - matrícula nº 111.730-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00311743/2018-26.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 248, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DIVINA DE MENDONÇA DANTAS, na qualidade de viúva do ex-servidor HONÓRIO RIBEIRO DANTAS FILHO, matrícula nº 101.215-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00210128/2019-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 187, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MOACIR GOMES DA SILVA, na qualidade de viúvo da ex-servidora AMERICA BRITO LIMA GOMES, matrícula 114.370-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de

Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a INCLUIR no fundamento legal o artigo 30- B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00126292/2020-48.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JURACY DO SANTOS, na qualidade de viúvo da ex-servidora IDALICE ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 113064-1, no Cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30- B da Lei Complementar nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00421275/2019-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 583, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA PIA AVIANI RIBEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor MAURO DO CARMO RIBEIRO, matrícula 1.400.449-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00376878/2019-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUDMILIA SOARES DE OLIVEIRA DIAS, na qualidade de viúva do ex-servidor PAULO CEZAR GOMES DIAS, matrícula nº 115.522-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00301477/2020-48.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANDREA MARCIA DE SOUSA CIRIACO, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSE PEDRO CIRIACO, matrícula 1401.648-6, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e corrigir ONDE SE LÊ: "...Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00067496/2020-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Lázaro Ferraz da Silva Primo, na qualidade de viúvo da ex-servidora JOANA DARC MESSIAS DA SILVA, matrícula 132.706-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00322767/2020-25.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 203, de 23 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a ADRIANA COUSA EMERICK DE OLIVEIRA. Processo 060.006331/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 146, de 10 de junho de 2011, publicada no DODF nº 119, de 20 de junho de 2011, o ato que concedeu pensão temporária a ADRIANA SOUSA EMERICK DE OLIVEIRA, na qualidade de filha, do ex-servidor JOSÉ EMERICK DE OLIVEIRA, matrícula 116.993-9, no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Manutenção e Restauração de Veículos - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o § 8º do artigo 40 da CRFB, com a redação da EC nº 41/2003, os artigos 2º inciso II, e 15º da Lei nº 10.887/2004, e 51 da LC nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e para incluir como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA JOSÉ MOUSINHO DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-006331/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 182, de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a CLARICE SANTANA, na qualidade de companheira, do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - matrícula nº 120.215-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011", e corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/05/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 24/10/2016...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00028204/2017-48.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 804, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARILENE FERNANDES CASTRO REIS, na qualidade de viúva do ex-servidor GETULIO LUIZ ALESSIO CASTRO REIS, matrícula nº 119.522-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a EXCLUIR do fundamento legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00412938/2020-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 660, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA MARIA LIMA BITTAR, na qualidade de viúva do ex-servidor ELIAS BITTAR, matrícula nº 103.510-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico- Cirurgia Cardíaca Periférica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00340304/2020-45.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 583, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor GENTIL DE JESUS DA SILVA, matrícula 112326-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00377104/2019-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor ALEXO DA COSTA SILVA - matrícula nº 125.673-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia - NA17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação da EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00108002/2017-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 7, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE OSMAR RIBEIRO DA SILVA BATISTA, na qualidade de viúvo da ex-servidora JULITA ROSA BATISTA, matrícula nº 130.671-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00055154/2019-33.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 792, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, o ato que concedeu pensão temporária a RAYSSA REBECA ALVES RODRIGUES, na qualidade de filha da ex-servidora NELI ALVES RODRIGUES, matrícula nº 124.880-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Fisioterapia, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CORRIGIR no fundamento legal, ONDE SE LÊ: "...combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 70/12..." LEIA-SE: "...combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012..." e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00475984/2019-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 822, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA GONÇALVES DA SILVA LIMA, na qualidade de viúva, do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 127.260-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, NT-35, (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00484713/2019-19.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 636, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARISA SALES LISBOA, na qualidade de viúva do ex-servidor

OSWALDO ALVES DAMASCENO, matrícula nº 121.447-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e corrigir ONDE SE LÊ: "...OSWALDO ALVES DAMASCENO..." LEIA-SE: "...OSWALDO ALVES DAMACENO..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00399315/2019-06.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 205, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a SANDRA HELENA MAIA GURGEL, na qualidade de viúva do ex-servidor EIDER GURGEL DE FREITAS - matrícula nº 143.750-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, o Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00058762/2017-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE VIEIRA BORGES DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor FÁBIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127514-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar De Artífice, NA17(Equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX,) do Quadro de Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00434620/2019-43.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 93, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIO CARLOS SILVA MATOS, na qualidade de viúvo da ex-servidora SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS - matrícula nº 127.583-6, na Carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional, no Cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e corrigir ONDE SE LÊ: "...Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão V..." LEIA-SE: "...Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00263251/2018-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 137, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a AFRA DOMINGA DO NASCIMENTO LIMA, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSE VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 125.219-4, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade Artífice - Obras Cívicas, na referência NA 17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00494035/2018-11.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ISABEL BERTOLDO MELÃO, cônjuge e pensão temporária a MATHEUS BERTOLDO MELÃO, filho do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO, matrícula nº 1.400.782-7, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003220/2023-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MISSIAS GOMES, cônjuge do ex-servidor JOSE NONATO GOMES, matrícula nº 00.507-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003144/2023-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFA GOMES DA SILVA, companheira do ex-servidor CIRO PEREIRA MATOS, matrícula n.º 16.410-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003277/2023-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NERI DA SILVA, companheira do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS, matrícula n.º 94.213-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27/06/2023. Processo SEI nº 00413-00003097/2023-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA CARRIJO CAMPELO NUNES, cônjuge do ex-servidor GEDEAM CAMPELO NUNES, matrícula n.º 04.964-6, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003238/2023-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NELSON ADÃO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora HENRIQUETA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 05.010-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003173/2023-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA VIUMACY RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor ALMIR RIBEIRO, matrícula n.º 16.017-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003202/2023-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IZABELLA FERNANDES BALBINO DA FONSECA, cônjuge do ex-servidor ELOY JOSÉ DA FONSECA, matrícula n.º 22.912-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003200/2023-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVANEUSA NOGUEIRA DE PAULA, companheira do ex-servidor GERARDO CLAUDINO DA COSTA, matrícula n.º 087-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe “B”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/07/2019. Processo SEI nº 00413-00003171/2023-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO ALVES BEZERRA, cônjuge da ex-servidora EVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 65.112-5, Analista de Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito Distrito Federal, a contar de 12/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003151/2023-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ILAURO SALUSTIANO SANTOS, matrícula n.º 77.005-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003141/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor MANOEL FERREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 15.541-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/06/2023. Processo SEI nº 00413-00003109/2023-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIA VANDA GURGEL DINIZ, cônjuge do ex-servidor EVANDRO GONÇALVES DINIZ, matrícula n.º 114.128-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003102/2023-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÉLIA DA SILVA VIEIRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO ADOLPHO BAZIN VIEIRA, matrícula n.º 114.456-1, Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/05/2023. Processo SEI nº 00413-00003269/2023-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA CANDIDA DE ALCANTARA VIANA, cônjuge do ex-servidor WILSON ALVES VIANA, matrícula n.º 108.813-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/06/2023. Processo SEI nº 00413-00003261/2023-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VIVIANE DE SOUZA PEREIRA DAMASCENO, cônjuge do ex-servidor ZILDOMY DAS GRAÇAS PINHEIRO DAMASCENO, matrícula n.º 133.363-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003281/2023-50.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 50, de 04/05/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a CLEIDE DE ALBUQUERQUE MOREIRA, companheira do ex-servidor ABEL DE ALMEIDA ANTUNES, matrícula n.º 66.007-8, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão L...”, LEIA-SE: “...Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão L...”, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00001731/2023-70.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1680191-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; THAYS NADJA DE OLIVEIRA, matrícula 1711581-7, Enfermeira; HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula

1443026-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443496-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 1435723-2, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde; EUNICE DA SILVA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 1443380-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, matrícula 1441892-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSLE, Ordem de Serviço nº 59, de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 54 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 01680191-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; THAYS NADJA DE OLIVEIRA, matrícula 1711581-7, Enfermeira; HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 1443026-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443496-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; WILTON SILVA DUARTE, matrícula 1442827-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 1435723-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, matrícula 1441892-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da SRSLE, designada através da Ordem de Serviço nº 51, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, página 26 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, admitidos em AGOSTO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16992660; PATRICIA NUNES BARBOSA SOARES; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,69; - 16993101; CAMILA MOREIRA DE MACEDO; 21/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16992555; KELLY ADRIANE BOMFIM DE CASTRO; 26/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1699275X; CLEIDIANE CUNHA VILELA; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,77; - 16992806; WELLBERSON DE SOUZA MACEDO; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16993098; KARYNE DA SILVA DO CARMO; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16993667; KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,57; - 16994795; TATIANA LIMA SANTOS; 26/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 16996356; GIZELE SABOIA LARCHER; 27/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,73.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16992628; ROBERTA MARINHO DA SILVA; 26/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16993071; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA; 24/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16992652; ADRIANA MENDES DE MORAIS; 18/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 16992679; FLAVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI; 21/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,90.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16992636; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA; 13/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16994531; SILVIA PEREIRA DA COSTA; 26/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,39 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16992598; ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA; 18/08/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2023, da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1699266-0; PATRICIA NUNES BARBOSA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023; - 1699310-1; CAMILA MOREIRA DE MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1699255-5; KELLY ADRIANE BOMFIM DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/08/2023; - 1699275-X; CLEIDIANE CUNHA VILELA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023; - 1699280-6; WELLBERSON DE SOUZA MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023; - 1699309-8; KARYNE DA SILVA DO CARMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023; - 1699366-7; KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023; - 1699479-5; TATIANA LIMA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/08/2023; - 1699635-6; GIZELE SABOIA LARCHER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1699307-1; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699265-2; ADRIANA MENDES DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2023; - 1699267-9; FLAVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1699263-6; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/08/2023; - 1699453-1; SILVIA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/08/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699259-8; ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2023.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2023, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151218-8; LUCEIA ALVES COELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151230-7; WERNEC GONCALVES RAMOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151251-X; ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151290-0; SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151298-6; GUSTAVO FREITAS FONSECA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151301-X; CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151325-7; CECILEIDE MARCAL ROMERO DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151353-2; ELVANO SA SARAIVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151354-0; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151377-X; AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151494-6; CARLOS ANDRE LEAO MOLISANI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151509-8; FRANCISCO MICHAEL ARAUJO FERNANDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 0151534-9; LUCIANO ROCHA DE MELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151627-2; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2023; - 0151671-X; ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151727-9; RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151739-2; GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151749-X; LANO THIAGO SOARES DE CASTRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151751-1; ADAO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151765-1; WENDEL MOREIRA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2023; - 0151776-7; RAPHAEL SOARES DAMASIO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151791-0; MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151812-7; TASSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151819-4; FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E

SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0194335-9; COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/08/2023; - 1435344-X; FLAVIO MORAES DAMACENA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/08/2023; - 1435412-8; GABRIELA PARREIRA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2023; - 1435533-7; ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/08/2023; - 1439581-9; IARA VALESKA PATRIARCHA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/08/2023; - 1439588-6; DANIEL OLIVEIRA VALVERDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/08/2023; - 1439615-7; ANDREIA ROSA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/08/2023; - 1439980-6; MARINA SILVA CACAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680990-4; OSMAR DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/08/2023; - 1681076-7; FABRICIA FIGUEIREDO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681082-1; THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681087-2; JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023; - 1681098-8; ANDERSON NONATO SANT'ANA SERGIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681121-6; MICHELLE GONCALVES DUARTE MAIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/08/2023; - 1681135-6; JOAO PAULO GHESTI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023; - 1681155-0; ELDA FABRICIO MARINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681177-1; ELAINE ROCHA GOULART; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023; - 1681213-1; JULIANO ALVES CARNEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1681254-9; ROBERTO DANTAS DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023; - 1687392-0; TAINNARA FREIRE RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023; - 1687395-5; WILIAN GOMES SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023; - 1687408-0; FABIO BARROS MATSUOKA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2023; - 1687423-4; ANA ALVES FRANCA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/08/2023; - 1687549-4; JESSICA MUNIZ GONCALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023; - 1687558-3; DANIEL SILVA LARANGEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023; - 1687559-1; JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023; - 1687577-X; WILLIE PENA PASSOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023; - 1687602-4; JOELTON DA CUNHA GUEDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/08/2023; - 1687611-3; DILMA SOUZA BARBOZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/08/2023; - 1687623-7; LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/08/2023; - 1687624-5; DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023; - 1687651-2; NILDO JOSE DA SILVA GONDIM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/08/2023; - 1687652-0; PRISCILA MEDEIROS PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2023; - 1687693-8; NASON RAMOS SARMENTO NETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2023; - 1687714-4; RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/08/2023; - 1687727-6; IVETE BEZERRA ESPINOLA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023; - 1687734-9; ELISMAR BARBOSA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/08/2023; - 1687786-1; MARCELO HENRIQUE MOTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/08/2023; - 1687800-0; ROSANE GONCALVES ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023; - 1687801-9; FELIPE TOMAZ PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023; - 1687817-5; SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0134706-3; ALDINEY MILHOMEM LOPES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2023; - 0139278-6; MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023; - 0139306-5; KATIA SILENE DE PAULA ROSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139358-8; MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139381-2; ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139398-7; GERALDO DONIZETE DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440030-8; JOAO LEITE DE QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440049-9; LEONARDO XAVIER TRAVASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/08/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157321-7; JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/08/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157455-8; PAULO LISBAO DE CARVALHO ESTEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/08/2023 | 701031-02 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 1681058-9; ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1680968-8; JULIANA ANTUNES BORBA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671682-5; ARILENE DE SOUZA LUIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0164834-9; HELIDA CELLES MULLER FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2023 | 701057-04 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0157146-X; FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681273-5; JOSE EUDES BARROSO VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1435042-4; LEONARDO FIGUEIREDO PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/08/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440127-4; MARILIA FERRARI MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439999-7; CAMILA FEITOSA ANTUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO

BIOQ. LABORATOR; - 1680861-4; EVERTON GIOVANNI ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023; - 1681148-8; JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439520-7; MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439549-5; QUEILA BARRETO ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439557-6; RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439564-9; FREDERICO PAIANI TONDOLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439579-7; ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439585-1; THIAGO SANTOS MARTINS ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439591-6; MURIELE FERREIRA DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439650-5; LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439656-4; FABRICIO ORNELAS MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/08/2023; - 1439911-3; MOEMA ALVES TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157443-4; CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2023; - 1439919-9; CAMILA LEAL DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2023; - 1439924-5; PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023; - 1439935-0; NATHALIA COSTA DA SILVA LOUREIRO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440059-6; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440068-5; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440135-5; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439950-4; RENATA FERREIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1680997-1; LIGIA AGUIAR SALOMAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2023 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1681106-2; LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439595-9; LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/08/2023; - 1681003-1; SERGIO GOMES DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023; - 1681120-8; KARINA TAMILA LINS LIVINO DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151182-3; ADRIANA BUENO GERTRUDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151275-7; WALDIRENE LUIZA DO CARMO MARQUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151696-5; DAYSE FREIRE DE OLIVEIRA SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687824-8; ANNA LOIANNE NOGUEIRA CHEVALIER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0194424-X; CAROLINE SANDRI DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 24/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681195-X; GLADISTONE ALVES ROCHA; UNICA VI; UNICA VII; 28/08/2023; - 1687726-8; MAURO TEIXEIRA LIZ; UNICA V; UNICA VI; 27/08/2023; - 1687874-4; JOAO RODRIGO MATIAS DA SILVA; UNICA II; UNICA III; 30/08/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687799-3; ZEGERION ANTUNES GOMES JUNIOR; UNICA V; UNICA VI; 30/08/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693864-X; CAMILA CALVET GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/08/2023. HBDF...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151737-6; ANDRE SOUTO AGUIAR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 701031-04 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0149022-2; RODRIGO GUIMARAES FURTADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/08/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157271-7; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2023 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0192744-2; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCLO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/08/2023 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193348-5; CLAUDIO HIDEKI GOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151161-0; SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151175-0; JANUARIO FERREIRA VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151302-8; MARIA JOSE DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151330-3; ANA CLAUDIA ROMANA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151335-4; LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151551-9; IVAN CORREA AQUINO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151553-5; FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151664-7; NOEMIA DE JESUS BARBOZA CARNEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139341-3; CREUZA DE OLIVEIRA ALVES DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/08/2023. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1440080-4; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151282-X; MARIA EUNICE FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151698-1; MARIA DAS GRACAS INACIO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151703-1; ELIANE DA SILVA MENDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151728-7; NEIDE GONCALVES DE TORRES OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151784-8; VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0139542-4; MARIA EDILMA DA PONTE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/08/2023.

HSVP...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151658-2; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1681086-4; VELMA CLENES MOTA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139472-X; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440038-3; FRANCISCO DE PAULA MOTA FURTADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440095-2; EDIVALDO XAVIER PITAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151155-6; MARLENE BOITRAGO DIAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151265-X; PAULO MACEDO DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151477-6; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151645-0; JOAO PAULO ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151684-1; ORCELIA SOUZA PENA E SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151705-8; ELIZABETE COSMA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151722-8; ELIZETE AMARAL CASTRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151750-3; EDNEY DIMAS CAETANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151842-9; ELAINE DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687818-3; ROBSON SANTOS TAVARES; UNICA V; UNICA VI; 24/08/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 0193874-6; FABIANA SOUSA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/08/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660172-6; NADIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151216-1; ROBERTA BERNARDES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 0151460-1; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 0151550-0; SABRINA LUCAS ASSI ALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151677-9; FLAVIO JOSE DE MELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151758-9; EULER PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 0151772-4; MIRIAN MACHADO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439914-8; IVAN BASTOS ALVARO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139276-X; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439653-X; ALEXSANDRO DE MELO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680821-5; DARIO YURI ARAUJO NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0149009-5; LUCIANA FERREIRA POTIGUARA AMADOR DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/08/2023; - 0157177-X; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671680-9; ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157108-7; VALERIA NUNES PAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/08/2023; - 1439665-3; MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/08/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687473-0; LUCAS FRIZON GREGGIANIN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151742-2; NAISE MASCARENHAS ROCHA PIZETTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2023; - 0151773-2; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680798-7; NATALIA MONTEIRO PORTELLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157385-3; CARLA CAMILO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2023; - 1439572-X; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681064-3; LIDIA RODRIGUES DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439823-0; MARCELA PINHEIRO MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659910-1; LUCIENE FERNANDES BUENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680998-X; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139538-6; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/08/2023; - 0151164-5; OSWALDO DE SOUZA FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151185-8; JOSE COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151202-1; LUCI RAMIRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151212-9; SIMONY MENDONCA GOMES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151224-2; CYNTHIA DOURADO DE SA ALMEIDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151259-5; EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151321-4; NEURA ANGELICA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151360-5; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151363-X; TARCIZO GOMES SAMPAIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151394-X; MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151425-3; IEDA DAS DORES SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151458-X; ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023;

- 0151471-7; FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151488-1; LUZIA ALVES PEREIRA GUSMAO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151516-0; DELCY CORREIA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151535-7; EVANDRO GETULIO TEIXEIRA FIGUEREDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151546-2; FABIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151558-6; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151583-7; MARTA ROSA SANTANA PIRES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151588-8; VERA LUCIA APARECIDA LOBO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151589-6; THAIS XAVIER REGE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151605-1; SILVANA SOARES LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151612-4; MARCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151641-8; ANTONIA CASSIANO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151709-0; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151717-1; MARCIA REGINA DA SILVA BENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151724-4; JANIA MENDES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151732-5; MARIA ROSENEA PEREIRA DE MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151756-2; LINDAMAR FONTENELE FROTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151762-7; CLAUDINEIDE SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151547-0; LARRUANA KARISNELLE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139428-2; VANDA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES XAVIER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681194-1; MARIA DA PENHA SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/08/2023; - 1681255-7; SILENA MARIA CORREA MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/08/2023 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1687880-9; JEFESON DOS SANTOS DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0194199-2; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687788-8; MICHELLY SILVA PAZUTTI; UNICA V; UNICA VI; 29/08/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1681288-3; PAULA CORREIA SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687811-6; THIAGO REZENDE SANTANA; UNICA V; UNICA VI; 29/08/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660082-7; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680982-3; JESSICA PINHEIRO DE PAULA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681011-2; STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681025-2; CLARISSA MARQUES LOBATO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681078-3; GEOVANNA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681113-5; AMANDA TAVARES SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681131-3; TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681178-X; IDAYANE DE SOUSA MOREIRA NUNES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151234-X; MERICLEIA DE MORAES SILVA NOGUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151243-9; GLENDA LICIA DE SOUZA VAZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151380-X; RICARDO LEITE BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151564-0; PATRICIA CAMPOS SAMPAIO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151578-0; MARIO SERGIO EICHHOLZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151619-1; VANDERLEI ANTONIO DO PRADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151783-X; SANDRA DA CONCEICAO SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439902-4; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2023; - 1440121-5; ANDRE LUIS LOPES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1660095-9; VALERIA DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139173-9; MARIA SUELI DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139324-3; ABRAHAO SALOMAO NETO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023; - 0139406-1; OTAVIO SOUZA LUCAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139350-2; EDSON LEAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/08/2023; - 0139425-8; WANDER OLIVEIRA MORAIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439507-X; CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/08/2023; - 1439587-8; HELOISA DE PAULA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157144-3; MARLUCY ZAMPRONHA CORREIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/08/2023; - 0157155-9; GIOVANNA DUTRA CARLOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151690-6; KATIA MACEDO REGO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0147274-7; RAIELZA BORBA DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439551-7; HIANDRA MOTA DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023; - 1439583-5; RENATA NUNES MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/08/2023; - 1439659-9; DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC; PRIMEIRA I;

PRIMEIRA II; 13/08/2023; - 1440005-7; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1676927-9; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151120-3; ALESSANDRA BAQUI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151157-2; ONICIA ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151159-9; KAMILA DAIANNI SILVA LEO MOHAMMAD; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151160-2; TATIANE GOMES ALMEIDA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151174-2; MARIA DAGMAR XAVIER LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151180-7; MARILIA DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151227-7; ROSA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151287-0; FLAVIO CAMPELO BRASIL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151311-7; WILKA PATRICIA NEVES LIBERATO DE MATOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151345-1; ANDRESSA VAZ ARANTES SIQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151348-6; IVANILDE OLIVEIRA SOUSA RIOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151362-1; ANTONIO MARIA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151366-4; ANDREA FERREIRA GOMES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151369-9; ALINE FERNANDES DA CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151386-9; ANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151391-5; ANE SHIRLEY APRIGIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151393-1; ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151417-2; HELOISA MARIA NOLETO VERAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151436-9; MARLEIDE NASCIMENTO NUNES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151491-1; MARIA FRANCISCA CARDOSO ANDRADE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151531-4; SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FIGUEIREDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151555-1; SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151634-5; PATRICIA GABRIELA BARRETO DOURADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151635-3; PATRICIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151692-2; NEUSELINA BARROS DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151715-5; CARLOS EDUARDO CASTRO DOURADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139502-5; GILSON FERREIRA DE CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439904-0; CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439634-3; RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/08/2023; - 1439657-2; FRANCIALVA SANTOS LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/08/2023; - 1440159-2; OTILIA NUNES VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687534-6; BIANCA NERY LISBOA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660223-4; JOAO BATISTA LOPES DA SILVA; UNICA X; UNICA XI; 23/08/2023; - 1660226-9; ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA; UNICA X; UNICA XI; 19/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151368-0; LEANDRO CAIXETA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151429-6; THIAGO ALMEIDA BARROS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151502-0; JOVELINO DA SILVA MOREIRA FARIA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680382-5; JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2023; - 1680842-8; NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139237-9; GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2023; - 0139377-4; ELIANE DA CUNHA SOUSA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2023; - 0139496-7; ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139534-3; RONALDO VALENTIM DE SOUZA TEIXEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439562-2; LAERT DA SILVA LAMOUNIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023; - 1439621-1; ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/08/2023; - 1439641-6; IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/08/2023; - 1439684-X; RENATO GOMES DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1439689-0; JUCILENE BARROS DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1439956-3; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440011-1; DEZINALDO GONZAGA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023; - 1440073-1; EMILIO PEREIRA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139258-1; NELSON TAVEIRA DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023; - 0139304-9; EDSON GOMES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/08/2023; - 0139429-0; WELLITTON GONCALVES RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0141008-3; CEZAR BRENOL RENK; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/08/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157141-9; CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2023; - 0157237-7; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2023; - 0157317-9; LEANDRO SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II;

18/08/2023 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1681156-9; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671643-4; MARCO BRUNO PESSANHA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023; - 1671701-5; RICARDO KHALIL LAMIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023; - 1671723-6; MARCELA BARBOSA CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/08/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680802-9; LUCIA KIMIKO MAKIGUSSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681053-8; JULLIANO MATHEUS TADDEO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/08/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439969-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440000-6; PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439631-9; DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0164726-1; MARIA BONIFACIO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/08/2023; - 1439741-2; ALISSON DE SOUSA MACIEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023; - 1439957-1; MARESSA MARQUES FUZARO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440105-3; GISELE PEREIRA VERAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681159-3; VANESSA GUEDES PARENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139554-8; MARCIO FERREIRA PINTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440037-5; BRAULIO MENDES DA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659945-4; GABRIELA MEIRELES REBOLCAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439548-7; EDUARDO CUNHA DO CARMO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151169-6; GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151184-X; JAQUELINE OLIVEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151208-0; MARTA MARIA PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151213-7; MARIA DALVA DA SILVA LELIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151222-6; ANA PAULA DA SILVEIRA BAIA DE MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151223-4; LILIANE GOMES PINHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151242-0; CELIA SOARES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151257-9; EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151260-9; KELY CARDOSO DA SILVA SERRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151272-2; EVANDA SIMAO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151279-X; ANDREIA ASSIS SILVA DE MAGALHAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151283-8; RIVANEIDE TEODORIO DANTAS DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151291-9; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151314-1; GIZELE RODRIGUES FERRAZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151326-5; JANAINA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151334-6; MARIA DA LUZ CHAGAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151342-7; HOSANA ROSA VIDAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151361-3; ELISABETE RODRIGUIS DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151413-X; MARIA DILZA DA SILVA MELO CAVALCANTE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151421-0; KEILA OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151441-5; SANDRA MARIA MOTA MEDRADO VIANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151444-X; ILANE MARQUES COSTA VIEGAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151467-9; MARIA APARECIDA LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151489-X; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151548-9; LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151616-7; LUCIMAR MOTA PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151622-1; JUCUNDA NOGUEIRA DE MORAIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151624-8; JANAINA PEREIRA ALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151642-6; ROSIVALDO DA COSTA VAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151685-X; SELMA RAEIANA ALVES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151693-0; IRIS MENESES COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151695-7; RAQUEL REGES DA CUNHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151712-0; DAUTIANE SANTOS MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151718-X; RICARDO PEIXOTO ESCOVADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151721-X; MARTA TABOSA DE CASTRO BARBOSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151808-9; CLAUDIA FREIRE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439609-2; ALISSON PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/08/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439626-2; LIDIANE GOMES ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681128-3; LUCAS STANGHERLIN TAVARES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681133-X; ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1687550-8; ANNE CAROLINE CALISTO LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023; - 1687612-1; FERNANDA GERMANO RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023; - 1687634-2; MARIA DO CARMO OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023; - 1687708-X; GIRLENE DA SILVA GUEDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI;

VI; 21/08/2023 | 8041-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HIST; - 1687359-9; LILIANE LOPES ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1681134-8; ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1435065-3; ISABELA LOPES EVANGELISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/08/2023; - 1439700-5; JOSENILMA ALVES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1439942-3; ANDREA GONCALVES VELOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1439963-6; JANAINA DIAS FARIAS BONIFACIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2023; - 1440152-5; ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1660185-8; WELLITON VIEIRA DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/08/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1435025-4; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/08/2023; - 1440177-0; KELIANE MENDES DE CALDAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687414-5; EUNICE LIMA MARQUES; UNICA V; UNICA VI; 17/08/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687676-8; AILTON DAVID DA NOBREGA; UNICA V; UNICA VI; 29/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681154-2; ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1681214-X; BRUNA INACIO DOS SANTOS SOUSA ARAGAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151151-3; CLEMILSON PEREIRA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2023; - 0151158-0; MARIA APARECIDA DE AMORIM; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151666-3; GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151798-8; DULCINEIDE DE JESUS FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151801-1; WILMAR DE FREITAS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439628-9; LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/08/2023; - 1439717-X; ANA MARIA SOUZA DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1439742-0; LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440098-7; EDILEIA GOMES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023; - 1660054-1; GISLENE SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1681151-8; LEIDA MARIA CARDOSO COSTA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1681272-7; LUCIANE PEREIRA SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1687369-6; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/08/2023; - 1687424-2; MARCONI ISRAEL SILVA MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139331-6; KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023; - 0139342-1; VANDA RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440151-7; WILACE LINO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139479-7; JOSE ABELARDO FIUZA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2023; - 0139481-9; ADRIANO SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157424-8; CRISTIANE DO REGO MONTEIRO GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681052-X; VIVIANE MAIA VERAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/08/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1681170-4; MARCOS CELSO PRADO SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/08/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681142-9; GEANE KARLA GONCALVES FERREIRA DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164830-6; LENILTON DE SOUSA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2023 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139261-1; ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157411-6; CLEONICE MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2023; - 1439499-5; GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/08/2023; - 1439555-X; ODALIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2023; - 1439586-X; JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676742-X; PRISCILA LINHARES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2023 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659900-4; MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439550-9; ANA LUCIA CARLONI FLEURY CURADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151125-4; LILIANE PEREIRA PROENCA DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151156-4; SANDRA CARVALHO MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151173-4; CRISTIANO PRADO GAMA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151226-9; ADMES ROMERO DE LIMA FERNANDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151241-2; MARLY PEREIRA DE FARIAS SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151247-1; RITA DE CASSIA LEITAO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151278-1; ELIANA MARIA DE JESUS CUNHA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151296-X; CLAUDENY BEZERRA SOUZA FONTES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151299-4; MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151305-2; ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V;

15/08/2023; - 0151347-8; LISMAR BATISTA DE JESUS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151350-8; MARLUCE CALISTA IBIAPINA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151373-7; IRENI GUIMARAES DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151384-2; ALVARO CERQUEIRA MOACYR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151398-2; DARILEIDE RUFINA DA SILVA MENDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151399-0; CARMICELIA DE SANTANA FREITAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151404-0; ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO MACHADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151407-5; GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151440-7; MARIA DO SOCORRO ARAUJO CARVALHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151470-9; DIRCE NARCISO CARLOS VIANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151473-3; MATILDE LISBOA LIMA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151475-X; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151504-7; SONIA MARIA NAVES DIAMANTE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151505-5; ELIZABETE MARIA DE ARAUJO SALES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151528-4; VALDENICE DA SILVA PIRES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151530-6; MARIA RAIMUNDA ALVES ALENCAR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151541-1; MARIA LUCIELMA DE MEDEIROS ANDRADE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151552-7; JEANE SIQUEIRA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151556-X; VALERIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151567-5; GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151569-1; SUELAINA PATRICIA CORSINO DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151591-8; FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151597-7; MARLY ALVES RABELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151601-9; SELMA MODESTO SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151607-8; MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151615-9; ANA MARIA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151628-0; MARCIA DO ROSARIO REIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151629-9; ADRIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151631-0; JOSELITA SOARES LOPES DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151637-X; IRANI GONCALVES DA SILVA DIAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151647-7; MARLETE D'ABADIA PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151656-6; NEUSA BORGES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151665-5; MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151681-7; DILTA LIMA NUNES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151687-6; PAOLA FERNANDES PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151691-4; SANDRA MARIA AZEVEDO MARCAL SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151701-5; SCARLATH SILVA MACIEL; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151716-3; MARIA JANEIDE PEREIRA UCHOA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151731-7; ELIANE MARIA BERNARDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151753-8; ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151799-6; VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151802-X; WILSON COIMBRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151820-8; MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/08/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151249-8; AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139417-7; SUELY FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440099-5; MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1660070-3; JACKSON SOUZA FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/08/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439575-4; MARLUCIA ESCORCIO DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2023; - 1439926-1; MARCELA PINHEIRO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681230-1; FLORIPES MARTINS SANTOS DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2023; - 1687443-9; CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1660174-2; CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1687814-0; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 31/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687609-1; HUMBERTO JOSE FELISBINO; UNICA V; UNICA VI; 27/08/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0193877-0; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/08/2023; - 1439651-3; GABRIELA ALVES RODRIGUES PIMENTA CALDAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/08/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0139524-6; DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660353-2; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; UNICA X; UNICA XI; 28/08/2023; - 1660354-0; FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA; UNICA X; UNICA XI; 28/08/2023; - 1687665-2; ERICA DA SILVA; UNICA V; UNICA VI; 30/08/2023; - 1687809-4; POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA; UNICA V; UNICA VI; 30/08/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687845-0; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA; UNICA V; UNICA VI; 30/08/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660099-1; MARIA DE FATIMA

DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2023; - 1671413-X; JOACI BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681056-2; LUZIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151123-8; ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151131-9; ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151261-7; GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151341-9; JESSICA MOURA DE SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151452-0; PAULO MAMORU KOBAYASHI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151513-6; NORBERTO DE ARAUJO COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151537-3; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151562-4; MAURILIO MACIEL DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151573-X; CLEONICE DIAS DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151577-2; EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151592-6; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151679-5; JUAREZ FELIX DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151699-X; WEMERSON LOPES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151706-6; MARLY LACERDA DE JESUS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151816-X; BIANCA DE SOUSA CORREIA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151669-8; ESTER DE ALMEIDA FIRMINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 1439552-5; ALEXANDRE NUNES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2023; - 1439567-3; CRISTIANI DE ALENCAR MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023; - 1439568-1; NUBIA DIAS DE MENESES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440110-X; MARLINDO LIMA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139454-1; PAULO LUIZ DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439614-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2023 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0157118-4; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/08/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139527-0; JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/08/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157383-7; FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS FLOSI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/08/2023 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1681171-2; FREDERICO FERNANDES LOSS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157089-7; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/08/2023 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671636-1; LUCIANA MENDES ROCHA RIOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439537-1; SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/08/2023; - 1439543-6; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 1439603-3; GRACIELA MONTOLAZO SENRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439613-0; BELIZA HELENA DE ANDRADE MOTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680986-6; WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023; - 1681032-5; RICARDO EMILIANO ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023; - 1681040-6; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023; - 1681054-6; CLARISSA BEZERRA DE SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2023; - 1681059-7; JULIANA VEIGA ALABARSE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023; - 1681061-9; NAYARA CRISTINA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0151755-4; ADRIANA SANTOS CREPALDI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023; - 1681030-9; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/08/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439971-7; DENISE DE ALMEIDA MACEDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0148035-9; ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/08/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439687-4; FLAVIO DA SILVA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/08/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439565-7; KATIA NESTOR BARROS DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 1439594-0; CARLITO GOMES PIRES NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439542-8; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 1439545-2; LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2023; - 1439546-0; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2023; - 1439576-2; CAMILA LUCAS DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2023; - 1439639-4; TATIANA DA SILVA DUTRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023; - 1439675-0; GUILHERME MARTINS RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/08/2023; - 1439958-X; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440029-4; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676912-0; LETICIA DE

SOUSA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2023 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1693870-4; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439566-5; ANITA LEOCADIA SALES DE CASTRO SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/08/2023 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1681055-4; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139418-5; CREUZA APARECIDA MARCELINO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/08/2023; - 0151142-4; ANGELA GOMES DE MELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151145-9; LURDES GONCALVES PEDRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151162-9; ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151186-6; EDMILSON TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151228-5; GRASIANE DE SOUZA CRUZ DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151263-3; FERNANDA GOMES DE LIMA CASTRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151267-6; INGRID RODRIGUES DAS NEVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151268-4; MARIA ADRIANA DE SOUZA BRITO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151292-7; VALDIVINO PERES NETO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151304-4; PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151315-X; NUBIA NEVES DA COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151317-6; AURICILENE PERES DA CUNHA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151318-4; GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151371-0; FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151400-8; EVA GONCALVES MARTINS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151401-6; FRANCISCA SOARES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151405-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151406-7; ILZA DE FATIMA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151411-3; SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151422-9; ANA MEIRE LIMA COELHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151435-0; ERIKA CRISTINA FERNANDES BRANDAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151442-3; TANIA MARIA DE SOUSA LINO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151474-1; PATRICIA ALVES DA COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151486-5; WELIGTON BARBOSA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151487-3; DIENES NERY DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151490-3; CLAUDINA VASQUES DE MATOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151527-6; MIRIAN REIS DA SILVA CARMO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151538-1; ELIANE PAIXAO BARBOSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151540-3; EVANICIA BARBOSA DE LACERDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151545-4; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151557-8; LUZILENE DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151566-7; SILMONIA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151574-8; TANIA CURY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151575-6; ANTONIA COSTA BARBOSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151585-3; ELINEIDE RAMOS DE MACEDO BARBOSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151606-X; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151611-6; WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151613-2; SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151636-1; DULCINAR SANTOS PAZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151662-0; EDILAMAR MARIA DUARTE FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151674-4; SILVANA ALVES PIMENTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151683-3; MARIA EVANEIDE MANZO DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151729-5; DIEGO DOS REIS MACHADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151752-X; LUIZ CARLOS TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151767-8; MARIA VALDETE DE MOURA DE FRANCA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151810-0; LUCIANA PONTES DE SOUZA SARAIVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151823-2; GENESIO CORREIA PAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151332-X; DANIELA MONICA CAIXETA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151372-9; MARLENE DOURADO OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151432-6; DARCI FERREIRA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151478-4; MARCOS ANTONIO BARBOSA PALHETA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 1435039-4; TACCIANA FABRINA PUCCINELLI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/08/2023; - 1439654-8; DEGMAR FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139464-9; ROBERTO PAULO DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023; - 0139465-7; MARIA OSNALDA DE OLIVEIRA LIMA DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023; - 0139507-6; DIONISIA BENICIO BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2023; - 0139519-X; EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2023; - 0140973-5; SUELY RODRIGUES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439487-1; JARLENE DE OLIVEIRA DA COSTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/08/2023; - 1439740-4; ELIZEU RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440062-6; MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440100-2;

LEANDRO LEITE COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680862-2; DIEGO DE ALMEIDA CAIRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/08/2023; - 1687645-8; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439593-2; WERICA DE ALMEIDA ULHOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/08/2023; - 1440163-0; LUCIA MARIA DA SILVA BENTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439632-7; FABIANA FURTADO DE AZEVEDO MILANIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023; - 1681036-8; JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2023; - 1681085-6; PATRICIA KARLA DA SILVA LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2023; - 1681102-X; EDILENE DANTAS SAINTJUST; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681141-0; ELIZABETE ADELAIDE DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681289-1; ANA DE ARAUJO GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1687329-7; ALESSANDRA ZAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/08/2023; - 1687613-X; VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1439965-2; ELIZABETH DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1439978-4; ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2023; - 1660325-7; LUCIANA MARTINS MACEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1659878-4; MICHELLE KAREN TORRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/08/2023; - 1681063-5; ALINE RODRIGUES ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687793-4; MAREVAL SOARES ROCHA; UNICA V; UNICA VI; 29/08/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 1435273-7; PATRICIA DA SILVA ALVES SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660173-4; CLAUDIO LELES BRANDAO; UNICA X; UNICA XI; 23/08/2023; - 1660329-X; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA; UNICA X; UNICA XI; 23/08/2023; - 1687744-6; VIVIAN VIEIRA SANTOS; UNICA V; UNICA VI; 27/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681172-0; LUIS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681174-7; HUDSON DE JESUS RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2023; - 1687930-9; MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/08/2023.

SSUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151451-2; MARCO ANTONIO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151495-4; WALLACE RODRIGUES DE MELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151503-9; ROSANGELA MARIA MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151526-8; TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439676-9; KELLY CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023; - 1440043-X; THAIS SOARES BARBOSA MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139531-9; MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439580-0; WILLIAN BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2023; - 1439629-7; CLAUDIO LUCIO BERNARDES JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0164902-7; FABIO ZANFORLIN BUISSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157109-5; FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1681105-4; EDUARDO MAGALHAES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671642-6; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023; - 1671683-3; RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023; - 1671744-9; MICHELLE MONTEIRO MERCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 701060-04 - MEDICO - GENERALISTA; - 0157104-4; MARINA PAULA MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/08/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439681-5; DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/08/2023; - 1681257-3; DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440024-3; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439504-5; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2023; - 1439936-9; GLAUCON ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0181551-2; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/08/2023; - 1439574-6; JULIANA AMORIM TEIXEIRA DE ATAIDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/08/2023; - 1439905-9; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139447-9; GUARAI SANTOS SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1680971-8; NADIA NASCIMENTO BARREM AMORE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157123-0; TATIANA QUEIROZ COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2023; - 1439528-2; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/08/2023; - 1439559-2; THYAGO DANIEL NERY LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/08/2023; - 1439570-3; CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023 |

7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0193448-1; LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151136-X; LORENA DUARTE DE FREITAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151170-X; JANE CARMEM DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151177-7; ANA MARIA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151201-3; LOIDE DOS SANTOS LEMOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151203-X; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151214-5; ETELVINA ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151215-3; ELIZABETH SANTOS MARTINS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151221-8; SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151248-X; ANA CLEIDE MARTINS LEITE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151258-7; LUZENI SILVA DE LIMA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151274-9; DIVINA LUCIA ARRUDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151288-9; JOSILENE NERES DA COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151327-3; ANGELA MARIA DA SILVA LUCENA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151328-1; SIRLENE RAMOS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151336-2; CLAUSLENY DA LUZ DAVIDIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151364-8; ANDREIA GEBRIM DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151365-6; LUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA NEVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151370-2; PAULO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151379-6; SOLANGE MARIA CZIZESKI SCHREIBER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151437-7; FERNANDA TILDE SANTOS SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151461-X; MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151472-5; JANAINA LEILANE GOMES PESSOA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151483-0; JOANE DIAS SIRQUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151498-9; REGINA DE CARVALHO COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151515-2; LINDOMAR NUNES SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151519-5; FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151523-3; LEIDE SILVA DE JESUS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151570-5; ELIANE ROSA RIBEIRO ANDRADE RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151593-4; JOELMA SALES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151603-5; CLAUDIA D'AIUTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151609-4; ELENICE FERREIRA FONTENELE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151610-8; ANGELA MARIA PEREIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151633-7; GRAZIELLY DE BRITO SIQUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151650-7; ANTONIA JOSE PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151657-4; NASCILDA DE SOUZA CARVALHO ALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151673-6; GEISA SOARES MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151697-3; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151723-6; VILMA DIAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151725-2; EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151733-3; ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151760-0; ROSENILDO DA CRUZ SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151794-5; CLAUDELICE DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435017-3; MARIA LEIDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139580-7; FLAVIANE ROSA DA SILVA SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/08/2023; - 0139597-1; LUCIENE JORGE DO CARMO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439702-1; ERIKA ANDRADE PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439573-8; ZEILA SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2023; - 1439916-4; FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681037-6; CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/08/2023; - 1681237-9; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 18/08/2023; - 1681238-7; FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; UNICA V; UNICA VI; 28/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687521-4; MARIA APARECIDA TIMO MOURA; UNICA V; UNICA VI; 24/08/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687847-7; ELIANA MAGALHAES ARAUJO VALVERDE; UNICA V; UNICA VI; 30/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680983-1; KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1687323-8; MARIA JOSE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/08/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151638-8; JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439907-5; FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1439910-5; DANIEL BASILE SALOMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687770-5; JOSENILDA LIMA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139348-0; NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023 | 6010-02 -

ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440075-8; BENEVALDO FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023; - 1440129-0; GIOVANI COLLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139539-4; LUIS FERNANDO BEGROW; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/08/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157071-4; MARCELO FARINHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2023; - 0157106-0; JULIANO FRANCISCO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2023 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1681124-0; JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671690-6; PAULA RUSKY SANT'ANNA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439560-6; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2023; - 1439644-0; DIONATAN DE MATOS MESSIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681191-7; RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440143-6; CAMILA DINIZ BRANQUINHO GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439622-X; FABIANO DE ANDRADE PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439617-3; CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2023; - 1439627-0; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2023; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023; - 1439694-7; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023; - 1439918-0; FRANCILISI BRITO GUIMARAES VALENTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1439955-5; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023; - 1440007-3; LUIZ FERNANDO TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440055-3; RICARDO SARAIVA AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023; - 1440164-9; JAMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681132-1; NADYELLE NOBERTO SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440078-2; CAROLINE SOARES MENEZES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023; - 1440108-8; VANESSA CLAUDINO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157189-3; CARLA SOARES LAVALL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/08/2023; - 0157338-1; IGOR DOS SANTOS SABINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151166-1; MAIZA LOPES GONCALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151206-4; ADRIANA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151469-5; FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151579-9; DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151582-9; ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151668-X; FRANCILENE MENDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151730-9; SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0134997-X; MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/08/2023; - 0139497-5; AVERLANIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439906-7; FRANCINEIA PEREIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/08/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1687364-5; DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681235-2; CYNTHIA MENEZES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1440088-X; KOUNBA DOUCOURE DRAME; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1681153-4; GABRIELA DE JESUS GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687480-3; RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO; UNICA V; UNICA VI; 15/08/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687648-2; CLEIA APARECIDA FERREIRA; UNICA V; UNICA VI; 23/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680992-0; FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681024-4; ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681035-X; EDILENE DAS CHAGAS RODRIGUES LISBOA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681065-1; LAYS GOMES PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681164-X; TANDARA REGIA RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023; - 1681165-8; SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2023; - 1681205-0; ALECIA PEREIRA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2023.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151231-5; LUCIANA FERNANDES EMERY; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151439-3; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687495-1; ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2023; - 1687692-X; MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/08/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439553-3; NORBERTO VICENTE BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2023; - 1440041-3; AGENOR DE SOUZA MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA

GEST ASS PUB SAUDE; - 0139235-2; EMILIO JOSE DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023; - 0139274-3; IVO CONCEICAO CARDOSO LOPES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023; - 0139282-4; KLEBER VILELA CARDOSO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/08/2023; - 0139451-7; JEZIEL RODRIGUES SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/08/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157110-9; HELANE CATARINE DANTAS DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2023 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0194504-1; FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/08/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151644-2; WENDDIE CASIMIRO DUTRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439561-4; LUDMILA GONCALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2023; - 1439563-0; PATRICIA HELEN RAFAEL DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/08/2023; - 1440067-7; PAULA CRISTINA NUNES RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151294-3; DOMINGAS SELMA TURIBIO MARTINS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151312-5; EVERSON DE QUEIROZ CRUZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151457-1; MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151479-2; DIVINA RODRIGUES MONTALVAO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434976-0; DENIS PEDRO DE CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/08/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660086-X; MARCOS DE FREITAS DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2023.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151536-5; DIEGO ALMEIDA PICANCO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023; - 0151740-6; JOAO ALVES RIBEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139426-6; CLAUDIA MATIAS BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139234-4; IVAN MENDONCA DE MELO FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439541-X; TELMA CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/08/2023; - 1439589-4; THIAGO JOSE FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/08/2023 | 701019-04 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0157219-9; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157263-6; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1666251-2; ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/08/2023; - 1666264-4; SUZANA COSTA REIS RORIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/08/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671652-3; DANIELLE COSTA NARDI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023; - 1671689-2; RENATA ARARIPE COELHO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439492-8; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/08/2023; - 1439901-6; HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439922-9; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2023; - 1439970-9; PAMELA MENEZES SENA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/08/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680993-9; KERLEN DEBORA MENDES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2023; - 1681206-9; LUDMYLLA CRISTINA DE FARIA PONTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/08/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151146-7; SELENE MARIA DE SOUSA LEAL FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151205-6; ANA CELIA ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151209-9; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151324-9; VANIA PEREIRA LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151374-5; ADMYLRSON RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2023; - 0151378-8; HELENA PATROCINIO DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151397-4; NEIVA PEREIRA DE LIMA MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151433-4; LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151443-1; AIDE PAULA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151468-7; MARIA SILVANI CORREIA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151520-9; IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151522-5; RAIMUNDA BISPO PINTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151529-2; CARLENE FERNANDES GUIMARAES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023; - 0151554-3; CAROLINE ARRUDA BOMFIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2023; - 0151675-2; ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151746-5; ELIENE SILVA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2023; - 0151763-5; GILMA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0136089-2; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/08/2023; - 0139463-0; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439612-2; FLAVIO TEIXEIRA MAGALHAES MESQUITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/08/2023; - 1439909-1; FRANCINALDO RIBEIRO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1680980-7; LARISSA HELENA

DE LIMA BRASIL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2023; - 1681150-X; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/08/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660340-0; ALDENIR EMANUEL MARTINS DA COSTA; UNICA X; UNICA XI; 27/08/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681034-1; RAIZA QUEIROZ XAVIER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/08/2023. HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR... - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0140978-6; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/08/2023.

KARLA PIMENTAL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 264, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tomar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula 0188621-5, Técnico Enfermagem, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 144/2023, conforme o processo 00060-00102661/2022-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES, CIRURGIÃ DENTISTA, Matrícula n. 128970-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF, na cidade de João Pessoa/PB, a ser realizado no período de 04/08 a 30/09/23, conforme Processo SEI 00060-00296340/2023-15.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, 143.095-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.533 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de dezembro de 1993 a 16 de janeiro de 1994, 17 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1995, 1º de julho de 1995 a 07 de novembro de 1996 e 05 de janeiro de 1999 a 27 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00482327/2022-98. SUELEN DE CASTRO FONSECA, 1.704.783-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.437 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 17 de outubro de 2019, contados para fins de adicional e aposentadoria. Conforme processo nº SEI 00060-00149203/2023-84. SUELEN DE CASTRO FONSECA, 1.704.783-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados a Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 18 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Conforme processo nº SEI 00060-00149203/2023-84.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 02, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225 de 27 de novembro de 2019, pag. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA, matrícula nº 139.148-8, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 1998 a 21 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 1998 a 21 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade e o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004006/2016.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.224, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ZILDA MOREIRA DA SILVA, 131.892-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1988 a 1º de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00374576/2023-91.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.225, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILIA RODRIGUES VIDAL, 1.711.509-4, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.680 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de julho de 2018 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 1 dia para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00280865/2023-21.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.228, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.829-2, RONALDO BEZERRA DA SILVA, 5º - 02 de fevereiro de 2013 a 27 de dezembro de 2018, 0061-042518/1996; 145.758-6, ANA CLAUDIA DE SOUSA, 4º - 10 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023, 0276-000380/2008; 155.503-0, GEORGINA RIBEIRO LIMA DELMONDES, 3º - 08 de julho de 2017 a 06 de agosto de 2022, 0274-000346/2015; 1.434.882-9, ALEX PEREIRA DE SOUSA, 2º - 11 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2021, 0276-001181/2016; 1.441.744-8, ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA, 2º - 07 de fevereiro de 2018 a 04 de maio de 2023, 00060-00120860/2018-82; 1.443.849-6, IVETE OKI DE CARVALHO, 2º - 19 de maio de 2018 a 20 de julho de 2023, 00060-00251446/2018-14; 1.658.036-2, SHEILA SOARES VILAS BOAS, 2º - 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00342104/2018-11; 1.681.949-7, MONICA ALVES DA CRUZ CONDE, 1º - 14 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022, 00060-00353341/2023-66; 1.686.295-3, RUTH CASSIA DO LIVRAMENTO, 1º - 03 de julho de 2018 a 01 de julho de 2023, 00060-00358612/2023-70; 1.686.363-1, LEIDIANE BATISTA DOS PASSOS, 1º - 03 de julho de 2018 a 01 de julho de 2023, 00060-00350606/2023-74; 1.686.461-1, ISABELA AMARAL MASSON, 1º - 10 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00386731/2023-12; 1.686.755-6, LUANA XIMENES DE AGUIAR, 1º - 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2023, 00060-00354360/2023-18; 1.686.977-X, LUCIANE OLIVIER HECKLER, 1º - 10 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2023, 00060-00383601/2023-28.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.229, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço do Hospital Regional de Brasília / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) DANGELO SILVA COSTA - Matr.1662271-5, conforme o processo nº. 00060-00266023/2023-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 35, que publicou a licença prêmio de ALEX PEREIRA DE SOUSA, Matrícula: 1.434.882-9. ONDE SE LÊ: "...1º - 10/08/2011 a 09/08/2016...", LEIA-SE: "...1º - 10/08/2011 a 10/08/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 28, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, que publicou a licença prêmio de RONALDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 131.829-2. ONDE SE LÊ: "...5º - 05/04/2013 a 03/04/2018...", LEIA-SE: "...5º - 02/02/2013 a 27/12/2018...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade ao servidor ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.375-8, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro Sul - NAPH-CS/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, em grau médio, 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, conforme avaliação constante do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 2416/2023 - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GST, a partir de 11/05/2023 (SIGH), conforme Processo SEI nº 0272-000630/2008.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA, MATRÍCULA: 14440520, CARGO EFETIVO: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, PROCESSO SEI: 00060-00162465/2023-34, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 16/05/2018 a 09/07/2023; JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, MATRÍCULA: 01211471, CARGO EFETIVO: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO SEI: 0061-046018/1992, QUINQUÊNIO 8º, PERÍODO: 30/07/2018 a 28/07/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 46, que designou o servidor VICTOR LOPES BOTELHO, matrícula 17025346, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora STEPHANIE RAMOS FRANCA, matrícula 17093112, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que em seu art. 6º, determina que o serviço de hemoterapia deve estar sob responsabilidade técnica de profissional médico, especialista em hemoterapia ou hematologia, ou qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Sistema Estadual de Sangue, que responderá pelas atividades executadas pelo serviço;

Considerando a Portaria nº 54, de 14 de abril de 2011, que regulamenta as competências da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados (SSCH), a qual, estabelece a FHB como órgão gestor dessa política, com competências para elaborar e implementar o SSCH, dar suporte técnico aos serviços de hemoterapia, capacitar e treinar de forma continuada os profissionais que atuam nesses serviços, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho responsável pela implementação do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM HEMOTERAPIA PARA MÉDICOS no âmbito da Hemorrede Pública do Distrito Federal ou em serviços que mantém contrato ou convênio com a Fundação Hemocentro de Brasília:

Representante da Unidade Técnica: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1;

Representantes da Diretoria da Hemorrede: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353.235-6; e RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X;

Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas: CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 1401858-6;

Representante da Assessoria de Comunicação Social: FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 17073480;

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 239, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, pág. 26.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON DIAS BRITO DO CARMO, matrícula 1.402.186-2, GABRIELE GARCAS DE FARIA, matrícula 1.681.817-2 e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a contratação dos serviços públicos de manutenção do citometro de fluxo para a Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 783, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, para realizar Visita Técnica às Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres - Alagoas e de Vitória da Conquista - Bahia, municípios com experiências exitosas na implementação do Programa Busca Ativa Escolar, no período de 21 a 24/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00177339/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 784, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, para realizar Visita Técnica às Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres - Alagoas e de Vitória da Conquista - Bahia, municípios com experiências exitosas na implementação do Programa Busca Ativa Escolar, no período de 20 a 24/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00175240/2023-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 779, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c", do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora PATRICIA NOGUEIRA SILVA, matrícula 211.197-7, para participar do VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar, em Coimbra, Portugal, no período de 10 a 12/10/2023, conforme Processo 00080-00168688/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 780, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO, matrícula 237.313-0, para conclusão do Doutorado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 31/01/2024, considerando o Processo 00080-00013364/2021-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 781, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora JACQUELINE BITTENCOURT ARAÚJO, matrícula 234.212-X, para conclusão do Mestrado Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade, na Universidade Federal de São João Del Rei, em Minas Gerais, pelo período de 1º/09 a 31/12/2023, considerando o Processo 00080-00247643/2021-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 782, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor WESLEY DE SOUZA PEREIRA LOPES, matrículas 223.019-4 e 237.291-6, para conclusão do Mestrado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07 a 31/10/2023, considerando os Processos 00080-00063347/2022-99 e 00080-00063348/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 51/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, objeto do processo 00080-00129469/2022-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, lotada na Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais - DISPRE, executora titular, e MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula 181.185-1, lotada na Gerência de Programas e Projetos Transversais - GPROJ, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 09/2023, firmado entre a SEEDF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00080-00083437/2023-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo. MIRIAM GOMES DE MELO, 41.642-8, ANALISTA - TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 14/07/2023, 04000-00001289/2023-67.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula GDF 1.690.240-8, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2023, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00001868/2023-56.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 232, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão central de gestores o 1º SGT QPPMC IRAN SOARES GUIMARAES, Mat. 21.290/3, para a função de Gestor, o 1º SGT QPPMC WAGNER LEIVA RODRIGUES, Mat. 24.033/8, para a função de 1º Membro, o 2º SGT QPPMC DIOGO DA SILVA NÓBREGA, Mat. 72.831/4, para a função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC FERNANDA SILVA PINTO, Mat. 195.660/4, para a função de 3º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 054/2023- TST, do Pregão Eletrônico nº 054/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRUNO FATORI PONSONI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00073597/2023-17.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Fragmentadora de papel, Marca/Fabricante: Aurora/CH TECH, Modelo: AS1800CD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando nº 10/2023 - PMDF/17ºBPM/SLOG - (SEI 118871211), para a Comissão Central de Executores, o ST QPPMC WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA, Mat. 24.054/0, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES, Mat. 74.069/1, para a função de 1º membro, e a 2º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, Mat. 199.869/2, para a função de 2º membro, do Contrato nº 171/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00092803/2023-98.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA, Mat. 24.054/0, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES, Mat. 74.069/1, na função de 1º Membro e a 2º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, Mat. 199.869/2, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 1/2023 - PMDF/11ºBPM/SLOG - (SEI 118593866), para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC ROBERTO PASSOS JUNIOR, Mat. 21.197/4, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ENDER COSTA DA SILVA, Mat. 22.674/2, para a função de 1º membro, e o 1º SGT QPPMC UDENIZ MATIAS, Mat. 23.115/0, para a função de 2º membro, do Contrato n. 170/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI n. 00054-00016319/2023-62.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC ROBERTO PASSOS JUNIOR, Mat. 21.197/4, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ENDER COSTA DA SILVA, Mat. 22.674/2, na função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC UDENIZ MATIAS, Mat. 23.115/0, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001767/2013, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. ARNALDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1401753, a contar de 13 de maio de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Maj. QOBM/C.Dent. RODRIGO EDSON SANTOS BARBOSA, matr. 1667148, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assistente Nível I, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, Símbolo FC-1, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, conforme tornou público na página 76, do DOU nº 146, de 02 de agosto de 2023, Declaração Funcional MPF/PGR/SGP/SUBPES/DIREF/Nº 634/2023 e demais informações constantes no Processo SEI nº 00002-00003516/2023-54 e 00053-00167083/2023-50.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Intd. MARCELO DA SILVA REDUZINO, matrícula 1403893, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-03, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 496/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00008500/2023-16.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JOEL SILVEIRA SANTOS, matrícula 1404171, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe do Núcleo de Avaliação de Vulnerabilidade do Sistema, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 496/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00008500/2023-16.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Intd. FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matrícula 1403525, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-03, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 496/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00008500/2023-16.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o 2º Ten QOBM/Cond. CARLOS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1403710, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos

Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-03, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 496/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00008500/2023-16.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Intd. UBIRATAN CARLOS DE SOUZA NUNES, matr. 1403464, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 494/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00009021/2023-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Cond. WALLACE DE JESUS ROSA, matr. 1404435, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, Ofício nº 494/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00009021/2023-17.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2023, o Maj. QOBM/Cond. HELIO MARÇAL PASSOS, matr. 1403765, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, Ofício nº 495/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 1º de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00007995/2023-58.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de julho de 2023, o Maj. QOBM/Cdent. MARCIO ALEX BARROS GOMES, matr. 1667129, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assistente Nível I, da Assistência Odontológica, da Diretoria de Assistência Integral à Saúde, da Procuradoria-Geral do Trabalho, Símbolo FC-1, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, conforme tornou público na página 56, do DOU nº 139, de 24 de julho de 2023, Termo de Exercício e demais informações constantes no Processo SEI nº 00053-00122435/2023-48.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de concessão de pensão militar, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2023, referente à situação do militar instituidor na inatividade, a saber, JOSÉ PAES LANDIM. ONDE SE LÊ: "...RRm...", LEIA-SE: "...Ref...". Processo SEI nº 00053-00063487/2023-75.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL, matrícula 823-0, Agente de Trânsito, no total de 277 (duzentos e setenta e sete) dias, ou seja, 0 ano, 9 meses e 7 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 09/03/1984 a 16/07/1984, 02/01/1987 a 30/05/1987, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00075106/2023-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.086-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contrato e Convênio - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/08/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021177/2022-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Instrução nº 786, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº. 187, Seção II, pág. 28, do dia 04 de outubro de 2021, cuja finalidade versa sobre a elaboração de estudo destinado a aquisição de solução de firewall para monitoramento do fluxo de dados nas redes do DETRAN/DF e como parte das medidas necessárias para manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, nos termos do pleito contido no Despacho DETRAN/DG/DIRTEC (118813911), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIS), na qualidade de Integrante Técnico e o servidor ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIS), na qualidade de Integrante Administrativo, ambos da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº.786, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº. 187, Seção II, pág. 28, do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 2515660 (DIRTEC/COSIN/GESIN), como Integrante Técnico e o servidor ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, na qualidade de Integrante Administrativo, ambos para a Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº. 786, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº. 187, Seção II, pág. 28, do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração dos trabalhos de que versa a Instrução nº. 786, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº. 187, Seção II, pág. 28, do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no dia 08/08/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008306/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 616, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NÍLSON ALMEIDA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.151-3, para substituir SARA MONTEIRO DE BARROS, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.270-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 14/08/2023, por motivo de licença médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00057039/2023-86.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 617, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO BORGES SIMÃO, Agente de Trânsito, matrícula a 66.176-7, para substituir ELOÍSA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, Agente de Trânsito, matrícula 251.013-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 06/07 a 03/09/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-0009209/2023-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, para substituir FERNANDA CURTI, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 02 a 04/08/2023, por motivo de por motivo de Licença Médica, nos termos do processo SEI: 00055-00035894/2023-36.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora KÉLEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, lotado no Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 30/08/2023. Fica assegurado a Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 04/09 a 03/10/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00061160/2021-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2021, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão visando a apuração de suposto acidente em serviço envolvendo a Policial Penal EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula 178376-9, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 04026-00007207/2023-54.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1692787-7, Policial Penal, CASSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula 195.105-X, Policial Penal, RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula 197.083-6, Policial Penal, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 189, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos II, VII e XIII, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Permanente a que se refere o artigo anterior, VALDETE AMARAL DIAS, matrícula nº 283314-X, que atuará como Presidente, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 279490-X, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4 e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275241-7 na qualidade de membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos, por qualquer um dos membros, segundo a Portaria de designação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 42, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, p. 23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6 como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 091/2022, adjudicado à empresa I.D.C.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº ° 34.668.029/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços continuado de engenharia para execução, sob demanda, de sinalização viária horizontal em todo Sistema Rodoviário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital DE Pregão Eletrônico nº 091/2022 - DER/DF (SEI/GDF 95596546), da Proposta de Preços (SEI/GDF 99602060), de 28/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 051/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00008473/2023-91, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/Dfe a empresa HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, em 25 (vinte e cinco) equipamentos medidores de alcoolemia, de aferição passiva, tipo etilômetros, da marca Suracell, modelo IBLOW 10, segundo as condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência nº 33/2023 e em seus anexos.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
RODRIGO NUNES CAVALCANTE	0224.162-5	Gestor do Contrato	ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR
ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR	0224.361-X	Fiscal Técnico e Administrativo	RODRIGO NUNES CAVALCANTE

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, páginas 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 726, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação com o intuito de possibilitar a execução do projeto governamental "Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância", a qual tramitará nos autos do Processo 00400-00017812/2023-11.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MURILO SILVA REZENDE, matrícula nº 0248981-3;

II - PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240460-5;

III - THAIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0248970-8; e

IV - THALES SOUZA SILVA, matrícula nº 249001-3.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º A equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 727, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula nº 1979183, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/07/2023 a 03/08/2023 e na data de 04/08/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 728, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3, em substituição a SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 215.156-1, para compor o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Nº 795, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, para execução das providências necessárias à devolução de recursos ao erário quando o fato ensejador ocorrer no âmbito das parcerias formalizadas mediante análise técnica desta Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com o previsto nos artigos 72 e 73 do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 729, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO RICK SOUZA DIAS, matrícula nº 2451433, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa da Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 07/01/2023, 16/02/2023 e 08/03/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 730, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA ILARIO COSTA, matrícula nº 2521784, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 28 DE JULHO DE 2023 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora FABRÍCIA REZENDE SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308991, referente ao período de 1º de agosto de 2023 a 1º de fevereiro de 2024, em conformidade com o Processo nº 00400-00048847/2023-94. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 144, de 1º de Agosto de 2023, página 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 25/2023-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de 60 (sessenta) unidades de gás liquefeito de petróleo-GLP, celebrado com a SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00046364/2023-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 725, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Edital de Chamamento Público, para credenciamento de organizações da sociedade civil, com a finalidade de executar a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, do abuso ou da dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Art. 2º Alterar a composição do referido Grupo de Trabalho com representantes das seguintes Unidades orgânicas, sob a Coordenação do primeiro:

I ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 217.942-3, Subsecretaria de Administração Geral;

II GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1, Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;

III LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula 254.412-1, Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV NATALIE SONZA DIEFENBACH, matrícula 245.408-4, Assessoria Jurídico-Legislativa;

V KARLA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 245.978-7, Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal;

VI GISELE RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 243.553-5, Unidade de Gestão de Fundos;

VII JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula 245.816-0, Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas.

Art. 3º As demais previsões contidas na Portaria nº 455, de 17 de maio de 2022, ficam inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor ANÍBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula nº 279.763-1, Assessor Especial, para substituir a Servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 31 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023, por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 43.138/2022, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para o Servidor Supervisor ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.887-2, Processo SEI Nº 00110-00002566/2021-25.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a servidora MAURINA ANTUNES CORREIA, matrícula nº 038.848-3, 6º quinquênio, período de 03/08/2018 a 01/08/2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9, Assessor, para substituir a Servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Compras e Contratos, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor, para substituir o Servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular e nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 273.981-X, Assessora Especial, para substituir a Servidora RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 281.399-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula: 277.417-8, na qualidade de Executor Titular e GUILHERME KHOLLS DE SOUSA VERAS, matrícula: 282.706-9, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 16/2023, referente ao processo 04011-00001914/2022-24, celebrado com a empresa Northware Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a aquisição de monitores, incluindo serviços de garantia por 48 (quarenta e oito meses), a entrega e a instalação, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas, Edital Pregão Eletrônico nº 019/2022 - TRF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 - TRF e sua prorrogação, da Autorização constante do Ofício - 6654414 - DIRAD/NUCONT.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLLINA ROCHA ARANALDE, matrícula: 281.267-3 e MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula: 281.098-0 das funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 00040-00015976/2019-56, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado entre a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas.

Art. 2º Designar RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, matrícula: 280.541-3 e CAROLLINA ROCHA ARANALDE, matrícula: 281.267-3 para exercerem as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, locais da CASA ABRIGO, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, sendo esses, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 282.695-x e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula: 282.428-0 para exercerem as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00002266/2023-12, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023 - SMDF, celebrado entre a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, sendo esses, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula: 1.653.181-7 e RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula: 1.658.890-8, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00002553/2020-71, referente ao Contrato de Locação de Imóvel 11/021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, e a empresa JULIA OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, cujo o objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Operativa desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula: 1.658.890-8 e NAIARA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 172.216-6 para exercerem as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, com a finalidade para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, sendo esses, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBRICA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1.661.709-6, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 1877267, Gerente de Compras, Símbolo CPC-08, no período de 24/07/2023 a 06/09/2023 por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004773/2021-47.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Mat. 1.661.401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Mat. 0.101.171-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00412 (118199887), emitida para a Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, no valor de R\$ 8.072,51 (oito mil setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente a contratação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança (extintores) da SEAGRI/DF. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00003192/2023-50.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.406.591-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 180 (cento e oitenta) horas, a considerar de 18/07/2023, processo nº 00070-00016608/2018-32.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, VII, do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante no processo 00070-00003063/2023-61, do servidor ROBERTO CELIDÔNIO ALONSO, matrícula 1.661.856-4, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que concluiu pelo acidente de serviço, sem ocasionar dano, conforme informações de Ata de Confirmação da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, de 20/07/2023, e Laudo Médico nº 124/2023 GPSS/COSPPS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEPLAD, de 27/07/2023.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto 16.409 de 05/04/1995, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186828-4, pela dependente ANNE ELOÁ BORGES DE OLIVEIRA, nascida em 24/06/2022, conforme Processo SEI nº 00070-00003648/2023-81.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JORGELINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 100.915-X, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/08/2023 a 02/09/2023, Processo SEI 00070-00003788/2023-50.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 195, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 136, de 20 de julho de 2023, páginas 41/42, ONDE SE LÊ: “...VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/08/2017 a 21/08/2022...”, LEIA-SE: “...VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/10/2015 A 03/10/2020...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 24, do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 1710900-0, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da SEAC/DF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da SEAC/DF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 06, de 30 de maio de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências e tendo presente o que estabelece a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como o que consta no Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77, resolve:

Art. 1º O processo licitatório destinado à contratação de serviços de comunicação corporativa para Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, será implementado por Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos do Distrito Federal:

a) FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO - matrícula 1.699.282-2, na condição de Presidente;

b) ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ – matrícula 1.689.824-9;

c) ISABELA DE SOUSA RODRIGUES – matrícula 1.697.754-8;

d) IVAN DANTAS SIQUEIRA – matrícula 1.401.578-1.

Art. 3º Na ausência do Presidente assume o Membro ISABELA DE SOUSA RODRIGUES – matrícula 1.697.754-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cria a Comissão de Análise de Admissibilidade de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, prevista no inciso II, do art. 10 da Portaria nº 70, de 26 de março de 2020, bem como designa os respectivos membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Admissibilidade de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, prevista no inciso III, do art. 10 da Portaria nº 70, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, responsável pela análise de Admissibilidade de projetos culturais, as servidoras:

I - ALINE MARIA DA SILVA - matrícula nº 238.577-5;

II - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 242.743-5;

III - PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8.

Art. 3º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora ALINE MARIA DA SILVA - matrícula nº 238.577-5.

Art. 4º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais das servidoras em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174.697-9, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, do Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, nos dias 03 e 04/08/2023, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 00150-00005426/2023-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, e WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-4, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FEICOTUR 2023" – Processo nº 00150-00004915/2023-66, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, Matrícula nº 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL ARMANDO DE SOUZA, Matrícula nº 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1.430.844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO CULTURA" – Processo nº 00150-00004818/2023-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GEOVANNA MISSIAS MOTA, matrícula 02806134, TÉCNICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE SOCIAL, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00015084/2023-65 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, matrícula 02831317, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00015205/2023-79 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, para substituir ALYNE PESSOA PISK, matrícula 01770470, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento Para Adultos e Família, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 12/07/2023, em razão de licença prêmio, conforme processo 00431-00027654/2022-89.

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, para substituir RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento Para Adultos e Família, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/07/2023 a 18/07/2023, em razão de férias regulamentares, e de 19/07/2023 a 21/07/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00027654/2022-89.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIANE SOUZA MOURA, matrícula 02796724, para substituir ANDRE PEREIRA DE JESUS, matrícula 02803208, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 24/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00006949/2023-01.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CAROLINA NUNES RENAUULT MONTEIRO, matrícula 02790882, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00014391/2023-29.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL FRANÇA, matrícula 02796775, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas e Dados, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 16/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00022556/2022-55.

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL FRANÇA, matrícula 02796775, para substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 01801139, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00022556/2022-55.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, para substituir ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 02812339, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 12/07/2023 e 31/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00007287/2023-88.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea e, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO, matrícula nº 272302-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar dos eventos "III CIAS - Congresso Internacional Ambiente & Sustentabilidade - Desafios e Caminhos para a Agenda 2030" e "III SIMEA - III Simpósio Internacional de Meio Ambiente", nos dias 11 a 14/09/2023, na cidade de Presidente Prudente /SP.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006276/2023-31, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, matrícula 276.4067, Assessora Especial, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006096/2023-50, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 273.815-5, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento da servidora SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula nº 272.988-1, Subsecretária, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, nos dias 06/08/2023 e 08/08/2023, a fim de participar do lançamento do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR) 2023, do lançamento do Projeto CITinova e a apresentação das iniciativas desenvolvidas pelo Projeto CITinova I, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00000180/2023-57.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do servidor GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 282.945-2, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, nos dias 06/08/2023 a 08/08/2023, a fim de participar do Fórum de Desenvolvimento Sustentável das Cidades 2023, no âmbito dos Diálogos Amazônicos, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00000220/2023-61.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 283.080-9, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, nos dias 06/08/2023 a 08/08/2023, a fim de participar do Fórum de Desenvolvimento Sustentável das Cidades 2023, no âmbito dos Diálogos Amazônicos, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00000196/2023-60.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002690/2023-77, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 20 de agosto de 2023, do servidor ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, para participar da XXV ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado na cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 25 de agosto de 2023, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002701/2023-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 20 de agosto de 2023, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar do XXV ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado na cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 25 de agosto de 2023, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282.948-7, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/07/2023 a 31/07/2023.

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 00070696, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 01/08/2023 até a posse do novo titular.

DESIGNAR ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 0281.528-1, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições,

pelo Cargo Comissionado, Símbolo CC-08, de Gerente, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 26/07/2023 até a posse do novo titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 283.462-6, no lugar de MARCELO GALIMBERTI NUNES; Matrícula: 280.449-9, para atuar, respectivamente, como Executor Titular do Contrato Nº 07/2023, celebrado com a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000501/2023-25.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 283.462-6, no lugar de MARCELO GALIMBERTI NUNES; Matrícula: 280.449-9, para atuar, respectivamente, como Executor Titular do Contrato Nº 03/2019, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000460/2019-91.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 360, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a composição do Comitê de Aplicação do do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria 325, de 10 de julho de 2023, DODF nº 133, DE 10/07/2023, que altera composição dos membros de que trata a PORTARIA Nº 251, DE 12 DE JUNHO DE 2023, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da DPDF, que terá os seguintes membros:

"Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I – EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113.191-5, membro;

II – JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, membro;

III – JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 254.300-1, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

IV – LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0, membro;

V – THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3, membro;

VI – VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4, membro;

VII – WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 240.611-X, membro;

VIII – CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula 025.404-95, membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 231, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11/08/2023, página 30, que designou BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR a Portaria nº 225, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 64, que designou LUAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 247.829-3, como substituto(a) eventual do(a) Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Operação e Suporte e MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, como substituto(a) eventual de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 251.541-5, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário, Símbolo CCEDPDF-02, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 251.645-4, como substituto(a) eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal e como substituto(a) eventual dos(as) Diretores(as), Símbolo CCEDPDF-07, das Diretorias de Normas e Governança, e Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares dos(as) titulares.

DESIGNAR LEONARDO FABIANO SEGER, matrícula nº 254.303-6, como substituto(a) eventual dos(as) Diretores, Símbolo CCEDPDF-07, das Diretorias de Segurança da Informação e Diretoria de Banco de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MIRIAM FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 249.043-9, como substituta eventual dos(as) Gerentes, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Operação e Suporte e da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LUCAS FREITAS MARQUES, matrícula nº 251.782-5, como substituto(a) eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Projetos e PDTIC, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JANO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 254.074-6, como substituto(a) eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação e como substituto(a) eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 368, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula nº 187.130-7, para substituir REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula nº 183.769-9 no cargo de Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 14 a 23/08/2023, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, conforme consta do processo nº 00401-00004357/2023-58, a saber: CRISTOVÃO COSME DA SILVA, matrícula nº 235.700-3 (Presidente) e EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1430703-0 (Membro).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 44, de 06/06/2023, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: SHYRLLENNE MATSAMURA RAMOS, matrícula nº 254.182-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO E DEFESA DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS - APLICADA À DEFENSORIA PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 24 de julho de 2023, Processo SEI 00401-00014054/2023-43.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000869/2023-81-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a MARIA DE FÁTIMA DAMÁSIO ROQUE, viúva de OSEAS GADELHA ROQUE, servidor aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 919, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 31.01.2023, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 284, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 1860, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ATANÁSIO DARCY LUCERO JÚNIOR, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO Nº: 00072-00001813/2023-12

Instrumento Jurídico: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Fundamentação Legal: Decreto nº 34912, de 03 de dezembro de 2013 que altera o Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, que [dispõe sobre o uso, aquisição, locação e cessão de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Cedente: EMATER-DF

Cessionário: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, de 04 (quatro) veículos de propriedade da EMATER-DF, para uso da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, tendo em vista que a cidade conta com imensa extensão territorial incluídos bairros e área rural, necessitando de reuniões e/ou vistorias.

Das características dos bens:

VEÍCULO DE PASSEIO – PLACA: JHG 0031 - FABRICANTE: FIAT - MODELO: UNO WAY ECONOMY - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010 - CHASSI: 9BD15844AA6276688 - RENAVAN: 00143770659 - COMBUSTÍVEL: FLEXFUEL - COR: BRANCA - PATRIMÔNIO: 4210 - SITUAÇÃO: BOM

VEÍCULO DE PASSEIO – PLACA: JHG 0051 - FABRICANTE: FIAT - MODELO: UNO WAY ECONOMY - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010 - CHASSI: 9BD15844AA6276708 - RENAVAN: 00143773623 - COMBUSTÍVEL: FLEXFUEL - COR: BRANCA - PATRIMÔNIO: 4211 - SITUAÇÃO: BOM

VEÍCULO DE PASSEIO – PLACA: JHG 0151 - FABRICANTE: FIAT - MODELO: UNO WAY ECONOMY - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010 - CHASSI: 9BD15844AA6276751 - RENAVAN: 143790536 - COMBUSTÍVEL: FLEXFUEL - COR: BRANCA - PATRIMÔNIO: 4212 - SITUAÇÃO: BOM

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

A vigência deste ajuste poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da CESSIONÁRIA, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por MICHELINE RAMOS DE CARVALHO - Matr.0000953-9, Técnico(a) Especializado(a) - Administração, em 26/05/2023, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Wesley Fonseca Fraga - Administrador Regional de Planaltina - DF e Cleison Medas Duval - Presidente da Emater-DF

FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, é competente o juízo da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, renunciando a qualquer outro. E, por estarem de acordo com a presente CESSÃO, em todos os seus termos e regimes estabelecidos, assinam o presente termo para surtir os efeitos legais.

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional de Planaltina

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO

E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 37/2023 – NGAFC/GCAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com

suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 17/07/2023 a 30/07/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.588.729/001-06, 100% Comunicacao E Propaganda Ltda - Me, AGSIA; 07.808.768/001-37, 21 Saberes Desenvolvimento Organizacional Ltda, AGSIA; 08.234.471/001-14, 51.478.026 Ltda, AGCEI; 08.234.493/001-10, 51.479.276 Ltda, AGSOB; 07.523.159/001-88, A Xavier Distribuicao E Representacoes Ltda-Me., AGSIA; 07.762.867/001-87, Ab1 Projetos Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 08.233.943/001-49, Agil Comercio Atacadista E Logistica De Transporte E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.184.770/001-89, Alkimim Neves Megamix Ltda, AGGAM; 07.705.199/001-41, Arqmap Ltda Me, AGNOR; 08.179.634/001-05, Associacao De Adm. Do Res. Renascer Chac.25A Da Col.Agric.Aguas Claras, AGSIA; 08.226.004/001-50, Ativbem Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.867.365/001-05, Bar E Restaurante Ouro Verde Ltda, AGNOR; 08.094.448/003-73, Big Trading E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.983.364/001-66, Blb Restaurante Ltda, AGNOR; 07.686.051/002-61, Boreal Conveniencia, Lubrif Borracha Eco Lavagem E Lav De Veic Ltda Me, AGNOR; 07.904.933/001-71, Bsburger Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.605.968/001-67, Bulldog Estúdio Produções Fotográficas & Cinematográficas Ltda Me, AGSIA; 08.139.985/001-11, Capital Brasilia Solucoes Imobiliarias Ltda, AGSIA; 07.424.101/001-61, Carvalho E Mello Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.792.632/001-58, Casa & Cor Presentes E Utilidades Ltda Me, AGNOR; 07.882.669/002-14, Celistics Transatlantic Transportadora Ltda, AGSIA; 07.664.184/001-29, Centro De Formacao Condutores B Brasiliense Shopping Venancio Ltda, AGNOR; 07.745.730/001-72, Centroeste Comercio De Veiculos Novos E Usados Ltda Me, AGTAG; 07.815.097/001-02, Clinica Da Mao Ser Vicos Medicos E Diagnosticos Ltda, AGSIA; 07.408.116/001-50, Clinica Rocha De Oftalmologia Ltda, AGSIA; 07.377.905/001-60, Companhia De Danca Marcelo Amorim Ltda, AGNOR; 08.064.950/001-40, Confiacao Logistica E Locacao Ltda, AGSIA; 07.720.720/001-57, Construtora Arishita Ltda, AGTAG; 07.828.530/001-22, Coopenge Engenharia Ltda, AGTAG; 07.741.988/001-08, Cr Plaza Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.233.536/001-13, Crfc Fabricacao De Gelo Ltda, AGGAM; 08.184.422/001-57, Cristiane Da Silva De Miranda, AGBRA; 07.882.738/001-81, Cruls Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.784.646/004-06, Cultura Inglesa Idiomas S.A, AGSIA; 07.859.777/001-47, Danielle Cavalcante De Melo Ltda, AGNOR; 07.358.427/002-58, De Pe Em Pe Comercio De Calcados Ltda Me, AGNOR; 08.062.826/001-40, Dener Aluxa Ferreira De Araujo 04689309140, AGPLA; 07.466.642/001-01, Denis Da Silva Hora - Epp, AGTAG; 08.232.992/001-91, Distribuidora De Medicamentos Novamed Ltda, AGSIA; 07.544.906/001-43, Donana Turismo Ltda Me, AGPLA; 07.475.615/001-27, Duarte Empreendimentos E Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.938.367/001-76, Dudu Comercio De Pastel Ltda, AGNOR; 07.822.500/001-20, E P Empreiteira E Servicos Ltda, AGTAG; 07.953.191/001-04, E.S Dos Anjos Acougue E Frutaria Ltda, AGSIA; 07.989.179/001-76, E2Net Ltda, AGNOR; 07.880.161/001-64, Ea Comercio De Moveis Para Cozinhas E Modulados Ltda, AGSIA; 07.853.864/001-09, Edson Baudson Barros, AGTAG; 08.205.190/002-05, Elos Estudio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.496.895/003-91, Empreendimentos Pague Menos S/A, AGTAG; 08.234.105/001-00, Epoca Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.023.324/001-04, Excelente Restaurante Ltda, AGSIA; 08.066.120/001-76, Feal Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.233.366/001-86, Fedi Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.931.155/001-59, Fibercenter Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.967.041/001-76, Fn Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.826.359/001-80, Francisco Luan Santos Mendes 06140679109, AGBAN; 07.488.270/001-88, Frederick Albuquerque Nascimento Me, AGNOR; 08.047.252/001-40, G. C. Seralleria E Construcão Ltda, AGNOR; 08.231.469/001-20, Globodesc Industria, Importacao E Exportacao De Produtos Medicos E Ort, AGCEI; 07.910.486/001-97, Gorillas Comercio De Alimentos Lanches Crepes E Sucos Ltda, AGNOR; 07.773.904/001-25, Gplan Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.425.829/001-74, Gv Shopping Dos Animais Domésticos Ltda Me, AGNOR; 07.467.902/001-66, Hervou'S Rastreadores Ltda, AGTAG; 07.781.293/001-96, Idea Consultoria, Midia E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.983.883/002-60, Ii Plano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.233.547/001-11, Inove Importacao E Exportacao De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.111.052/001-38, J A Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.629.507/001-39, Januaria Transportes E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.362.666/001-29, Jeova Souza Da Silva, AGNOR; 07.995.183/001-06, Jessica Cardoso Publicidade, Marketing E Comercio Ltda, AGTAG; 08.049.152/001-67, Jfe Comercio De Produtos E Equipamentos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.003.914/001-43, Ji Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.870.684/001-87, Jozefina Utilidades Domesticas Ltda, AGNOR; 07.961.394/001-08, Jpms Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.090.057/001-45, Jrxr Tecn Ltda, AGPLA; 07.895.161/001-10, Kaue Vergilio Silva, AGSIA; 07.367.137/001-01, Kgm Alimentos Ltda, AGBRA; 07.907.632/001-90, L. F. P. P. B. Lima Servicos De Informacao, AGBAN; 07.959.907/004-20, L4B Logistica Ltda., AGSIA; 08.233.866/001-63, Latto Participacoes E Administracao Ltda, AGTAG; 08.206.691/001-83, Lcm Suplementos

Ltda, AGNOR; 08.110.793/001-00, Le Saint Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.775.348/001-68, Licitar Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.971.456/001-97, Lior Comercio Varejista De Artefatos De Couro Ltda, AGNOR; 07.306.020/001-02, Lotus Auto Pecas Ltda, AGPLA; 07.488.359/001-17, M O Material Optico Ltda, AGNOR; 07.496.149/001-63, Mam - Entrega Expressa De Cargas Ltda Epp, AGSIA; 07.891.789/001-56, Marcela Rodrigues De Lyra, AGTAG; 07.798.070/001-74, Maria A C Corgosinho, AGTAG; 07.636.002/001-19, Marqa Servicos De Mercadologia E Producoes Ltda, AGSIA; 07.574.095/001-25, Martins Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.449.712/001-53, Meg Distribuidora De Produtos Eletronicos De Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.371.349/001-82, Miziara E Silveira Ltda, AGSIA; 08.231.470/001-81, Mokka Comercio Atacadista Ltda, AGCEI; 07.871.907/001-14, Mosaic Cervejas Especiais Ltda., AGSIA; 07.539.851/001-80, Moving Comunicacao E Eventos Ltda, AGBAN; 07.361.163/001-54, Multiclinica - Clinica Medica E Diagnose Ltda, AGTAG; 07.800.880/001-01, Mundo Dos Vidros Comercio E Instalacao De Vidros E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.770.446/001-54, Nosso Bar E Espetaria Ltda, AGSIA; 07.803.527/001-92, Odirley Monteiro Goncalves Me, AGTAG; 07.834.671/001-09, Oliveira E Souza Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.547.254/001-90, Opte Hoteis E Servicos Ltda Me, AGSIA; 08.232.917/001-01, Otavio Rodrigo Pereira Alves Construtora Ltda, AGSOB; 08.087.222/001-84, Pe De Manga Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.883.819/001-08, Peforma Servicos De Entrega Express Ltda, AGTAG; 07.464.614/001-22, Pizzaria Experimemta Ltda Me, AGBAN; 07.365.360/001-70, Planning Consultores Associados Ss Ltda, AGSIA; 07.306.494/001-82, Polimidia Consultoria E Comunicacao S/S Ltda, AGBRA; 07.765.300/001-26, Pop Publicidade Marketing Tecnologia E Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 08.003.781/001-23, Potente Car - Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.184.110/001-99, Prates Agropecuaria Ltda, AGTAG; 07.337.969/001-84, Primeira Opcao Distribuidora De Produtos Para Pet Shop E Afins Ltda Me, AGNOR; 07.978.581/002-63, Primus Boutique Comercio De Carnes Especiais Ltda, AGNOR; 07.697.388/003-19, Primus Boutique De Carnes Ltda, AGNOR; 08.140.430/001-00, R. Dantas Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 07.459.395/001-53, Raruti Comunicacao E Design Ltda- Me, AGNOR; 07.949.887/001-93, Rcmx Engenharia E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.858.793/001-95, Renata Vianna Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.038.566/001-27, Rh Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.535.324/001-14, Ricardo Gomes Costa, AGTAG; 07.686.508/001-10, Ricardo Reis Meira Cursos Livres, AGSIA; 08.181.191/001-20, Rmg Marketing E Publicidade Ltda, AGSIA; 08.018.099/001-05, Rvp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.921.447/001-03, Sancha Brazil Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGBAN; 08.233.269/002-92, Sante Medica Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.322.535/001-28, Sermag Refrigeracao Pecas E Servicos Ltda, AGNOR; 07.308.226/003-11, Sitran Comercio E Industria De Eletronica Ltda, AGEMP; 07.905.758/001-94, Sudoeste Comercio De Alimentos Organicos E Saudaveis Ltda, AGSIA; 08.232.263/001-53, Super Limp Atacadista De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.779.995/001-58, Supera Foods Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.845.797/001-06, Sz Doces E Salgados Arabe Ltda., AGNOR; 07.936.612/001-29, T & E Transportes E Representacao Ltda, AGTAG; 07.468.945/001-31, Taguanet Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.082.606/001-10, Terraco Hall Bar Ltda, AGPLA; 08.163.297/001-00, Ti C.A.R Tecnologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.651.544/001-99, Tio Junior Taxi Pet Comercio De Artigos Para Animais Ltda, AGTAG; 08.021.149/001-48, Titanium Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.069.219/001-39, Tito Burguer Ltda, AGNOR; 07.610.703/001-23, Top Comercio E Servico Ltda, AGPLA; 08.066.109/001-70, Troika Ltda, AGNOR; 08.232.149/001-50, Tso Atacadista Ltda, AGCEI; 08.109.961/003-16, Uma Brasil Industria E Comercio De Suplementos E Vitaminas Ltda, AGNOR; 07.932.379/001-60, Universo Das Castanhas Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.731.234/001-80, Valdene Lima De Moura 58372083215, AGTAG; 07.558.975/001-31, Vilmar Augusto Da Silva, AGTAG; 07.803.789/001-48, Vitor Craveiro Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 08.091.691/001-40, Vsto Transporte E Logistica Ltda, AGTAG; 08.232.954/001-10, Wbl Distribuidora E Logistica Ltda, AGGAM; 07.726.590/001-66, Wellington Alves Da Silva, AGTAG; 08.234.020/001-96, Wla Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 08.042.946/001-36, Xequ Mate Controle De Pragas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.921.011/001-04, Zs Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PLATAFORMA QUANTUM AXIS ONLINE Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00413-00002802/2023-51 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. - Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no art. 25, caput e inciso I, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na plataforma “Quantum Axis Online”, com o fornecimento de 10 (logins/aceessos), incluindo treinamento e suporte técnico. A instalação desta plataforma web possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com

módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2023 a 02/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSOS: 280 – Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000245, emitida em 28/07/2023, Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF, PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente e pela PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, GYORGY VARGA e MAXIM WENGERT, na qualidade de Sócios.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 129/2023

Empresa: DATAPREV S.A, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão do Direito de Uso e implementação de sistema eletrônico de reserva de margem (e-consignado) e controle de consignações para realização de desconto de empréstimos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do INSS. Vigência: 60 meses a partir de 13/07/2023. Valor Total: R\$ 440.954,48. Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Rodrigo Ortiz D'Avila Assumpção e Alan do Nascimento Santos. Processo nº: 241/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 227/2023

Contratado: PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de terreno onde será instalado estacionamento para atender os clientes e usuários do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 25.07.2023. Valor Total: R\$ 240.000,00. Gestor: Taiana Ferreira da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratado: Silvanir Rodrigues Porto. Processo nº: 769/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 -Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 203/2021

Contratada: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo com o acréscimo de 0,31% sobre o valor do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Agnaldo B. Rocha. Processo: 504/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme o art. 15, I, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para composição de CADEIRAS REMANESCENTES do Conselho de Administração, conforme Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no DODF nº 90, de 15 de maio de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. As entidades representativas de classe devem encaminhar indicações de membros para composição de Conselho de Administração, observando o quantitativo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres, conforme o art. 1º, § 3º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, sendo:
- I - 01 (um) membro titular e 03 (três) suplentes, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores da área de educação;
 - II - 01 (um) membro titular e 02 (dois) suplentes, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores da área de saúde;
 - III - 01 (um) membro suplente, indicado pelas entidades sindicais representantes dos servidores das autarquias e fundações, das carreiras de Assistência Pública em Serviços Sociais e de Fiscalização de Atividades Urbanas.
2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, as entidades representativas de classe devem encaminhar ofício à Presidência do INAS/DF contendo os nomes dos candidatos a conselheiros titular e suplente, bem como a data da reunião em que foram selecionados, acompanhado dos seguintes documentos relativos aos indicados:
- I - cópia da ficha funcional emitida pelo órgão de origem;
 - II - certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;

III - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
IV - certidão negativa da Justiça Eleitoral;
V - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
VI - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Observando o art. 2º, III, do Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, o servidor indicado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
I - ser beneficiário do GDF SAÚDE;
II - ser servidor estável;
III - não ter sofrido penalidade administrativa e/ou judicial;
IV - firmar compromisso de se submeter a treinamento específico promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

3.2. Aqueles que tenham exercido mandato eletivo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

3.3. Aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

3.4. Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado, emprego ou função, comissionado ou não.

3.5. As certidões tratadas anteriormente devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

3.6. Os indicados para compor o Conselho de Administração devem comprovar experiência técnica ou profissional ou notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, nos moldes do art. 2º, § 2º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As indicações serão submetidas à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para fins de deliberação e posterior publicação do decreto de designação.

4.2. A Presidência do INAS/DF poderá solicitar às entidades representativas de classe inscritas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

4.3. A gratificação pela participação no Conselho está disposta no art. 4º, II, da Lei nº 4.585 de 13 de julho de 2011.

4.4. A não apresentação cumulativa das informações e dos documentos de que tratam os tópicos anteriores desqualifica o candidato a qualquer vaga de membro conselheiro titular ou suplente do Conselho de Administração do INAS/DF.

4.5. Os ofícios e a documentação exigida devem ser entregues presencialmente no Protocolo do INAS/DF, localizado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 Brasília - DF, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08904

PROCESSO: 00060-00380432/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003195. VALOR: 831,55 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08905

PROCESSO: 00060-00381040/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003205. VALOR: 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08906

PROCESSO: 00060-00377561/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003179. VALOR: 20.606,40 (vinte mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08907

PROCESSO: 00060-00376036/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO LABIAL LATERAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003169. VALOR: 190,67 (cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08910

PROCESSO: 00060-00369994/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003094. VALOR: 158.716,25 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08911

PROCESSO: 00060-00369994/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003094. VALOR: 23.425,50 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08912

PROCESSO: 00060-00370462/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003103. VALOR: 9.823,00 (nove mil oitocentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08913

PROCESSO: 00060-00370462/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003103. VALOR: 535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08929

PROCESSO: 00060-00369508/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003084. VALOR: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08936
PROCESSO: 00060-00345649/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANETA COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 43.973.781/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000099/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003001. VALOR: 722,60 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08937
PROCESSO: 00060-00345649/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANETA COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 43.973.781/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000099/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003001. VALOR: 1.806,50 (um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08946
PROCESSO: 00060-00331957/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002674. VALOR: 106.828,00 (cento e seis mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00218867/2021-39. Lote único (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.735.833,7875. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2023. Abertura das Propostas: 18/08/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00016949/2023-11. Total de 26 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 31.110.836,7945. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2023. Abertura das Propostas: 16/08/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00457232/2022-36), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.509.693/0001-66: 01 (R\$ 0,1039) e 17 (R\$ 0,1008); PRO-NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94: 02 (R\$ 0,1900), 03 (R\$ 0,1900), 04 (R\$ 0,0390), 05 (R\$ 0,0390), 06 (R\$ 0,1900) e 08 (R\$ 0,1188); PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53: 07 (R\$ 0,1188); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: 10 (R\$ 0,7200); NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.331.303/0001-02: 11 (R\$ 0,7200); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 35.067.853/0001-25: 12 (R\$ 1,1500); EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.391.445/0001-27: 13 (R\$ 1,1500). Os itens 09, 14, 15,

16 e 18 restaram fracassados. O item 18 teve seu quantitativo assumido pela licitante vencedora do lote de ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.351.346,8962.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, NOTIFICA a empresa Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ nº 11.542.750/0001-01, para que em 05 (cinco) dias úteis apresente os seguintes documentos, relativos à obra de reforma e ampliação do bloco Materno-infantil do Hospital Regional de Sobradinho, Contrato nº 45/2009, processo físico 0060-009715/2008, para providências desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL quanto a análise do pagamento da Nota Fiscal nº 2344:

I - Fornecer à Diretoria de Engenharia Arquitetura – DEA, todos os projetos de “as built”, em cópia (plotagem) e em arquivo eletrônico dwg (Autocad 2012) – cópia em CD;

II - Fornecer à DEA o projeto de combate a incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

III - Entregar os manuais de instalação e manutenção, certificados de garantias de todos os equipamentos instalados;

IV - Apresentar a certificação dos pontos de rede de lógica;

V - Apresentar o teste de aterramento do para-raios.

Os documentos podem ser encaminhados ao e-mail deatsaudedf@gmail.com ou à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, localizada no Parque de Apoio da SES, endereço SGAP, Lote G, Área Especial s/nº (SIA).

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Processo SEI-GDF: 00080-00092281/2022-44. Interessados: SEEDF, SARKIS & SARKIS LTDA. Objeto do Processo: locação de imóvel situado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 2, Lotes 1815 e 1825, com área de aproximadamente 2.546,22 m², para acomodar cerca de 674 (seiscentos e setenta e quatro) estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, por meio de Despachos SEE/SUAG (118951115) e (118992217), AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e orientações constantes nos autos, em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.533.018/0001-59, cujo valor da despesa total é de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária nº 2536/2023 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF (118857004), compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023) e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Processo nº: 00080-00144508/2020-82 - Partes: SEEDF X SENAPPEN X FUNAP. Objeto: a) prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 - SENAPPEN/SEEDF/FUNAP por mais 5 (cinco) meses. b) adequar o cronograma estimado do Plano de Trabalho (Anexo ao ACT), para implementar o Projeto (Re) Integro - uma perspectiva de participação social na execução penal e de prevenção da criminalidade. c) Incluir a Cláusula Décima Quinta - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, a Fundação de Amparo ao Trabalhador preso - FUNAP/DF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Vigência: 5 (cinco) meses, a partir do dia 31 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Assinatura: 31/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SENAPPEN: RAFAEL VELASCO BRANDANI. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023

Processo nº: 00080-00050362/2023-58 - Partes: SEEDF X INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE. Objeto: a implantação de Solução Educacional Assistiva para crianças e adolescentes em estado de adoecimento ou de imobilidade ou mobilidade reduzida que as impossibilitam de comparecer e acompanhar as atividades

educacionais em estabelecimentos educacionais comuns. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 31/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE: SÉRGIO MAYMONE DE MELO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo SEI nº 00080-0009956/2018-08.
O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviços nº 264, de 09 de setembro de 2022, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital da licitação, torna público resultado de julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 02/2023, cujo objeto é a obra de reforma para atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio, incluindo instalações hidráulicas, elétricas e de gás, castelo d'água, equipamentos e sinalização, conforme projetos e cadernos de especificações complementares, recomposição de fechamentos e acabamentos, casa de bombas e central de gás, das Escolas: 1) Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, localizado no SQS 103 - AE - Asa Sul - Brasília/DF - RA I, e 2) Escola Classe 413 Sul de Brasília, localizada no SHCS SQS 413 - Asa Sul - Brasília/DF - RA I, torna público o resultado:
Licitantes HABILITADAS à próxima fase - Abertura dos envelopes nº 2:
1 - ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 22.596.899/0001-90.
Dessa forma, fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

ALBERTO MOHAMAD

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2023
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.718/0001-00, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso XI, do art. 7º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listado no quadro abaixo:

Convênio	Objeto do repasse	Órgão/entidade federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido pelo Concedente (R\$)
904.345/2020	Construção do Edifício II da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	28/06/2023	2.023.230,72

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM
Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Revogação de Liminar e Eliminação, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2023, conforme as seguintes disposições:
INFORMAR a Revogação de Liminar e exclusão do certame do candidato Rodrigo Pereira Ribeiro (Sub JUDGE), inscrição nº 4300035597, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0706073-72.2023.8.07.0000.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00097042/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 31/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cercamento, com instalação, visando delimitar e proteger o perímetro de metros lineares de bens imóveis incorporados da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que

trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 35/2023 - Empresa ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 07.324.214/0001-62, representada por JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 868.***.***.00, registra-se o preço: Item 01 - Serviços preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno; quant.: 32.280 m². v.u. R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item 02 - Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela - postes intermediários - postes mourão - escora), barreira de arame e barreira de segurança; quant. 16.640 Metros lineares, v.u. R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 03 - Portão de acesso para pedestres, com instalação, quant. 48 und., v.u. R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); Item 04 - Portão de serviços, com instalação, quant. 96 und., v.u. R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); ARP nº 36/2023 - Empresa A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, sob o CNPJ nº 13.236.627/0001-98, representada por ALAN JOSE RODRIGUES, CPF: 007.***.***-67, registra-se o preço: Item 05 - Serviços preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno, quant. 12.272 m², v.u. R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 06 - Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela - postes intermediários - postes mourão - escora), barreira de arame e barreira de segurança, quant. 6.136 Metros lineares, v.u. R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Item 07 - Portão de acesso para pedestres, com instalação, quant. 1, v.u. R\$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais); Item 08 - Portão de serviços, com instalação, quant. 2, v.u. R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais). Brasília/DF, em 02 de agosto de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023
PROCESSO SEI Nº 00054-00117628/2020-14. PARTES: DF/PMDF x 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. OBJETO: aquisição de solução de tecnologia da informação composta por comutadores de pacotes (switches) e módulos transceivers, a fim de garantir a disponibilidade da comunicação de voz, dados, som e imagem, relevantes para o bom funcionamento das atribuições institucionais que abrangem atividades operacionais e administrativas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 104480255), na Ata e Registro de Preços nº 34/2023 (doc. SEI nº 116806434) e na Proposta (doc. SEI nº 116797141). VALOR: R\$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE334, de 18/07/2023, FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - PMDF e seus anexos. ASSINATURA: 20/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, ambos na qualidade de Diretor.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO (00053-00121020/2023-57). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 42.182.830/0001-27, no valor de R\$7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), pelo descumprimento contratual que deu ensejo à inexecução total da Nota de Empenho nº 101/2023 (105721841), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item II e IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (102764087). LEONARDO MONTEIRO LOPES.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00094660/2023-87 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em garrafa de 500 ml e copos de 200 ml para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA, em exercício, informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, com o valor total de R\$ 34.500,00; do item 2 à empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.160.007/0001-69, com o valor total de R\$ 35.100,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.
LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, em exercício

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CSA 01, LOTE N.º 08 - TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 4.424,34 m², de acordo com o Alvará de Construção N.º 623/2021 - RETIFICADOR e de 4.424,34 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF N.º 2023-0300-00, conforme ART/RR/RT N.º 0720230037478, 0720230060125 e 0720230053961, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00146133/2023-65, expedido em 02/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, TRECHO 02, ETAPA II, QUADRA 105, CONJUNTO Q2, NÚMERO 01 - CEILÂNDIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 6.496,03 m², de acordo com o Alvará de Construção N.º 1241/2020 - 2.ª RETIFICADOR e de 6.970,73 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF N.º 15603788, conforme ART/RR/RT N.º 0720200046742, 0720230040220, 0720230041791, 0720230056180 e 0720230059224 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00113682/2023-53, expedido em 02/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

PROCESSO Nº 00052-00014629/2023-07. OBJETO: Aquisição de equipamento para uso no laboratório de química e física forense – LQFF. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 512.421,86 (quinhentos e doze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 120 dias. Vigência: 195 dias. Data limite do recebimento das propostas: 18/08/2023, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

PROCESSO Nº 00052-00021110/2023-78. OBJETO: aquisição de materiais de consumo para o IML/DPT, LQFF/IC, LBio/IC, IPDNA/DPT, da Policlínica da PCDF, do II/DPT e DAG/DRM. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 487.361,66 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 16/08/23, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00052-00021166/2019-45. INTERESSADO: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ 03.638.381/0001-27, no valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), objeto de regular contratação (43923632), conforme a Notas Fiscal nº 18723 (88379394), devidamente atestada (88379523), devendo se aplicada multa por inadimplemento contratual, no valor de R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e

cinquenta e dois reais) (116125766). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o Exercício de 2023, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 1º de agosto de 2023. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Processo SEI nº 00055-00030828/2023-70. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.669.218/0001-50, no valor global de R\$57.280,00.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2023 – SEAPE/DF – Aquisição de balanças digitais de alta precisão com selo do Inmetro que serão destinadas à fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Contínuos de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Custodiados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. - Valor estimado da contratação R\$ 41.287,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais). Processo nº 04026-00006582/2023-87. Data e horário da dispensa: 08 de agosto de 2023 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no site www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506 e e-mail licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
AVISO DE RECURSO**

Tornamos público que CONSÓRCIO AMBIENTAL TTN – LTC, apresentou, no dia 02/08/2023, RECURSO contra a habilitação da empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial nº 141, de 27/07/2023, página 150, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 25/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049366**

PROCESSO: 00400-00046364/2023-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. OBJETO: A aquisição de 60 botijões de 13 quilos de gás liquefeito de petróleo-GLP. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00765, emitida em 12/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EMILIO EVARISTO DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça Substituto. Pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00009490/2019-42. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo - Substituto, inscrito no CPF nº 003.***-40, Documento de Identidade nº 2.***.199 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 180, página 21, de 23 de setembro de 2021, Portaria nº 549 de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, e a dotação orçamentária atenderá ao período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024, no valor total de R\$ 57.711,43 (cinquenta e sete mil setecentos e onze reais e quarenta e três centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00068, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B - NEOENERGIA, para atendimento das Unidades da Estação da Cidadania localizadas nos seguintes endereços: QNR 02 lote 02B, Ceilândia/DF, CEP: 72.275-250 e Quadra 113 Área Especial 1, lote 09, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.603-123. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: EMILIO EVARISTO DE SOUSA, Secretário-Executivo - Substituto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00035120/2022-66. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 003.***-40, Documento de Identidade nº 2.***.199 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 180, página 21, de 23 de setembro de 2021, Portaria nº 549 de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, e a dotação orçamentária atenderá ao período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, no valor total de R\$ 38.671,54 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00071, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos CUSD/CCER nº 41/2019 - NEOENERGIA, para o atendimento da Unidade da Estação da Cidadania localizada no endereço QNM 28, Lote B, Ceilândia/DF, CEP: 72210-280. Pelo Distrito Federal: EMILIO EVARISTO DE SOUSA, Secretário-Executivo - Substituto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00005868/2020-10. SIGGO Nº 046849. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ Nº 66.605.734/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 005/2022, firmado com a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA

LTDA EPP, CNPJ Nº 66.605.734/0001-02, objeto dos autos do Processo sei 04017-00005868/2020-10, na confecção e fornecimento de carteiras de identidade funcional e porta-documentos, sob demanda, incluindo os serviços de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais dos servidores ativos, de forma a atender as necessidades dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal." DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 64.532,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais) e correrá à contar de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e da Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04122820885170188; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2023NE00057, emitida em 09 fevereiro de 2023. DO VALOR DO EMPENHO: R\$ 64.532,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ CESAR AFFONSO ALVES, na qualidade Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015198/2023-91. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 080/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, no Distrito Federal, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante. VALOR: R\$ 9.000.000,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE01924, à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019687/2022-31. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 084/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais. VALOR: R\$ 702.000,00 PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE001903, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Jorge Eduardo Tannuri.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019687/2022-31. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 085/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais. VALOR: R\$78.000,00 PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE001912, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Jorge Alípio de Almeida Tannuri.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022933/2021-51. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 27/07/2023 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 30 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 16/10/2023 para 15/11/2023. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00015198/2023-91. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 162/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 20/07/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo

de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 17/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 24/10/2023 para 21/05/2024. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00015198/2023-91. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 164/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 20/07/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 17/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 24/10/2023 para 21/05/2024. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00015198/2023-91. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 24/10/2023 para 21/05/2024. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00020257/2022-61. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, bem como a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Convalidam-se os eventuais atos praticados no período compreendido entre o fim do prazo de execução e a formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 27/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 29/09/2023 para 26/04/2024. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00020257/2022-61. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, bem como a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Convalidam-se os eventuais atos praticados no período compreendido entre o fim do prazo de execução e a formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 27/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 29/09/2023 para 26/04/2024. ASSINATURA: 03/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 033/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, visando às atividades de defesa fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO, através dos VIVEIROS I E II, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 3.831.881,93 - Processo nº 00112-00014910/2023-34. Data e horário da licitação: 17 de agosto de 2023 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 035/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para contratação de empresa, pública ou privada, para a prestação de serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para intermediar a realização de estágio, remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, com frequência efetiva em educação profissional técnica de nível médio ou educação superior, observado o regimento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 3.874.799,31 - Processo nº 00112-00016679/2023-13. Data e horário da licitação: 16 de agosto de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes especificados no Termo de Referência por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 15.722.507,66 – processo nº 00112-00025752/2022-67. Data e horário da licitação: 11 de agosto de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico acima, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos que poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 138 – página 117, de 24/07/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA 01/2023 BIO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
2ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação da chamada nº 01/2023 - BIO Learning vinculada ao Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo Apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: BIO Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (PD&I) em grandes temas que afetam a sociedade local, mas que geram impacto global. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 02/2023 AGRO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da chamada nº 02/2023 - AGRO Learning vinculada ao Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: AGRO Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema do agronegócio local e regional. (a) AGRO Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema do agronegócio; (b) AGRO Learning - projetos de pesquisa e ações na área de Biotecnologia (BIOTECH), alinhadas com o agronegócio, inclusive Bioinsumos para o setor de agronegócio; (c) AGRO Learning - contempla projetos socioambientais com ações integradas entre o meio ambiente e o agronegócio, tais como: integração de lavoura, pecuária e floresta; integração de atividades do agronegócio com recursos hidrológicos, fauna e flora e biofertilizantes a partir do Hidrogênio Verde (H2V); (d) AGRO Learning - projeto de PD&I que integram programas de inovação aberta. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente

EXTRATO DA CHAMADA 03/2023 GOV LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da chamada nº 03/2023 - GOV Learning vinculada ao Edital 10/2023 -

Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: GOV Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de GovTech - ambiente digital no Governo. (a) GOV Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de GovTech; (b) GOV Learning - inclui projetos de pesquisa e ações na área de tecnologias para governo, alinhadas com o sistema de gestão pública - soluções para implementação de Governo Digital e Cidades Inteligentes; (c) GOV Learning - pode envolver projetos que aplicam tecnologias inovadoras para melhorar a qualidade da gestão pública incluindo patrimônio; (d) GOV Learning - projetos de PD&I que atenda demandas de inovação aberto em âmbito de governo. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 04/2023 TECH LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da chamada nº 04/2023 - TECH Learning vinculada ao Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) - a)TECH Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de TICs; b)TECH Learning - projetos de pesquisa e ações na área de PD&I, com perspectivas de atender demandas do mercado, inclusive atender demanda de inovação aberta. Das alterações: itens 5. DO CRONOGRAMA: 10/08/2023 a 28/08/2023. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação do Edital 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, que tem como objetivo Incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: 6. DA IMPUGNAÇÃO: 6.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 8.3. EQUIPE TÉCNICA: 8.3.1. Equipe formada por pesquisadores, técnicos e estudantes, de indicação e escolha do Proponente/Coordenador que irão colaborar no projeto. Todos devem ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP e apresentar o Termo de Anuência devidamente assinado. 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO PROPONENTE/COORDENADOR: 9.1.6. Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 10.1.1. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10.1.2. O Proponente/Coordenador receberá, em sua área restrita do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio. 10.2. DOS DOCUMENTOS: 10.2.1. Os documentos relativos à proposta e ao Proponente/Coordenador deverão ser anexados, frente e verso, em formato .pdf, e encaminhados pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP. 10.2.2. Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta. Cada arquivo encaminhado não poderá exceder 20 MB (vinte megabytes). 10.3. DO PROJETO: 10.3.3.12. Quadro de Usos e Fontes conforme Anexo III Anexo II. 14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 14.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do e-mail coobe@fap.df.gov.br. 15. DOS RESULTADOS: 15.1. Os resultados do presente edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site Oficial da FAPDF. 15.2. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. 15.3. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. 15.4. Os resultados preliminares das Etapas I e II serão homologados pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCI e serão devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgados

no site da Fundação. 15.5. Os resultados finais das Etapas I e II serão homologados pelo Conselho Diretor da FAPDF e serão devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgados no site da Fundação. DO TERMO DE OUTORGA: CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador e pela Instituição Executora, na forma do Plano de Trabalho constante da proposta, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. A solicitação de alteração relativa à vigência do presente instrumento, de no máximo uma vez, deverá ser feita pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via Sistema de Informação e Gestão - SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação, nos termos da Cláusula Oitava. DOS ANEXOS: CRONOGRAMA: 08/08/2023 a 18/08/2023. Processo SEI: 00193-00000299/2023-41. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO Learning,
TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 10/2023 - Programa FAPDF Learning, que tem como objetivo promover chamadas Específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa em BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Das alterações: itens 2.1, 6.2, 7, 9.5, 10.6, 10.8, 11.1, 11.2, 13.2.1, 13.2.2, 15.5.1 e 16.1.3. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2023 - START BSB 2023
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 11/2023 - START BSB 2023, que tem como objetivo apoiar projetos voltados para a criação de soluções, serviços e/ou produtos com potencial de escalabilidade e replicabilidade por meio de empresas emergentes, doravante denominadas startups, que busquem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e RIDE, por meio da aplicação da inovação nas áreas estratégicas. Das alterações: itens 9. DO CRONOGRAMA. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 12/2023 PRÊMIO FAPDF
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2ª EDIÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000500/2023-90. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO: a retificação do Edital nº 12/2023 que convida os Pesquisadores, Estudantes e Startups, para participar do Edital de Prêmio da FAPDF de ciência, tecnologia e inovação 1ª edição. DO OBJETO: Incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiveram trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador: destina-se aos pesquisadores que tiveram pesquisas fomentadas pela FAPDF e prestado contas até 2023 e a mesma tenha sido aprovada, residentes no DF ou na RIDE e atuantes no Distrito Federal, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Estudante Destaque: destina-se aos estudantes do Ensino Médio, das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Startup Inovadora: destina-se equipes de empreendedores de negócios inovadores, que tiveram como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável, disruptivo e repetível, que tiveram apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável ("MVP"), para validação e que teve mercado para sua solução e para o lançamento da Startup acelerada e Startup não acelerada. Profissional de comunicação: destina-se ao

profissional de Comunicação com atuação no Distrito Federal que tenham publicado ou veiculado matérias voltadas à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação em veículos de comunicação com sede ou filial no Distrito Federal. Servidor Destaque FAPDF - destina-se aos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal que apresentaram resultados expressivos alcançados por meio de projetos ou ações organizacionais que evidenciem práticas inovadoras de gestão direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação. Iniciativa GovTech: destina-se ao órgão que através de um conjunto de infraestruturas, baseadas em soluções e atores que aplicam a inovação e a tecnologia para melhorias de serviços e processos públicos federais ou distritais no âmbito do Distrito Federal, e que representa o ecossistema em que os governos colaboram com as pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor produtivo e outros atores que usam inteligência de dados, tecnologias digitais e metodologias inovadoras para entregar produtos e serviços voltados para a solução de problemas públicos. GovTech é um tipo de pessoa jurídica, um ecossistema ou setor e uma política de Estado. Bolsista de iniciação: destina-se aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica com bolsas da FAPDF, participantes do Programa institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC e Programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação - PIBITI. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.2781.0002 - INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.31-0, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. DO VALOR DISPONÍVEL: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2023 - FAPDF APOIO
À EXECUÇÃO DO START BSB 2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS
DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA
START BSB 2023,
CONFORME EDITAL Nº 11/2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o Chamamento público para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa START BSB 2023. Do Objeto: O presente edital tem por objeto chamamento público de Instituições, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Fundações, para, em parceria com a FAPDF, executar o programa Start BSB 2023 do Distrito Federal e RIDE, por meio de fomento de recursos da FAPDF. Informe: A versão na íntegra do edital encontra-se disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL - PROPOSTAS SUBMETIDAS
ENTRE 05/06 a 16/06/2023**

EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000488/2023-13, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas entre 05/06 a 16/06/2023 para o EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Caio Cesar Holanda Ribeiro, Data de Submissão: 05/06/2023, "Segundo Workshop Internacional sobre Sistemas Quânticos Não-Estacionários", Valor Aprovado: R\$ 100.000,00. INFORME: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - Diretor(a) Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2023 - PIBIC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000168/2023-63, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas entre os dias 20/02/2023 a 21/04/2023 para o EDITAL 04/2023 - PIBIC, com a lista das propostas aprovadas apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: data de submissão, proponente, instituição, valor: 1º 20/03/2023, Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro Universitário de Brasília/UNICEUB, R\$ 840.000,00; 2º 04/04/2023, Sérgio Ronaldo Granemann, Universidade de Brasília/UnB, R\$ 2.352.000,00; 3º Bernardo Petriz de Assis, Centro Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda/UDF,

R\$ 1.008.000,00; 4º 9/04/2023, Marley Garcia Silva, Instituto Federal de Brasília/IFB, R\$ 672.000,00 Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Diretor(a) Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS SUBMETIDAS
ENTRE 21/06 a 27/06/2023**

EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000488/2023-13, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas entre 21/06 a 27/06/2023 para o EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Jorg Nowak, Data de Submissão: 21/06/2023, "Plantationoceno: Capitalismo Racial, Trabalho e Terra", Valor Aprovado: R\$ 120.000,00; 2º Bruno Galvêas Laviola, Data de Submissão: 22/06/2023, "VII Encontro de Pesquisa e Inovação da Embrapa Agroenergia - EnPI", Valor Aprovado: R\$ 210.040,00; 3º Ana Laura dos Reis Corrêa, Data de Submissão: 22/06/2023, VIII Colóquio Internacional "O Realismo e sua Atualidade: o realismo na sala de aula - inovação e tecnologia no ensino de literatura", Valor Aprovado: R\$ 128.825,00; 4º Virgílio Pereira de Almeida, Data de Submissão: 23/06/2023, "XXII Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas", Valor Aprovado: R\$ R\$ 129.618,40; 5º Sérgio Ronaldo Granemann, Data de Submissão: 27/06/2023, "29º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 20º Congresso de Iniciação Científica do DF", Valor Aprovado: R\$ 150.000,00. INFORME: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA - Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I
DO EDITAL 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000299/2023-41 , TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa I das propostas submetidas no Edital 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, apresentados na sequência de ordem de submissão: 1º - André Gustavo de Melo Araújo, A (re)configuração gráfica das evidências históricas. Sobre a construção coletiva da diplomática na Alemanha do século XVIII., Data de Submissão: 04/05/2023 10:03, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 2º - Luiz Antonio Ribeiro Junior, Desenvolvimento e Simulação Computacional de Novos Nanomateriais para Aplicações em Conversão de Energia., Data de Submissão: 09/05/2023 12:05, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 3º - Danglei de Castro Pereira, Diversidade literária no Brasil e seus reflexos no ensino de literaturas no Distrito Federal nos dias de hoje., Data de Submissão: 09/05/2023 21:21, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 4º - Alexandre Cavalheiro Dias, WanTiBEXOS 2.0: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades a partir da Integração com Códigos Ab Initio., Data de Submissão: 14/05/2023 16:18, Valor Solicitado R\$ 44.850,00; 5º - William Ferreira Giozza, Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional Multiusuária para Pesquisas em Materiais Complexos Aplicados a Sistemas Biológicos e Nanoestruturados., Data de Submissão: 15/05/2023 12:20, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 6º - Thiago Aparecido Trindade, Segregação urbana e enclaves fortificados no Brasil: ataque ao espaço público e reprodução de um modelo neoliberal de cidade., Data de Submissão: 29/05/2023 18:25, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 7º - José Antonio Huamaní Coaquira, Estudo das propriedades magnéticas e interações hiperfinas de nanoestruturas magnéticas e semicondutoras visando aplicações tecnológicas., Data de Submissão: 16/06/2023 11:00, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 8º - Núbia Maria Correia, Vassourinha-de-botão: identificação, mapeamento e manejo da planta daninha nas regiões agrícolas do Distrito Federal e Entorno., Data de Submissão: 16/06/2023 13:05, Valor Solicitado R\$ 74.265,00; 9º - Poliana Dutra Maia, Subsídios ao monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal: uma avaliação geoclimática do material particulado atmosférico e da água da chuva, Data de Submissão: 21/06/2023 16:04, Valor Solicitado R\$ 121.100,00; 10º - Ana Clara Magalhães de Medeiros, Nós outros como futuro: interlocuções estéticas e rastros do Império nas literaturas ibero-atlânticas e afro-diaspóricas., Data de Submissão: 21/06/2023 18:25, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 11º - Graziella França Bernardelli Cipriano, Avaliação do comportamento da sarcopenia, função pulmonar, força e qualidade muscular respiratória de indivíduos com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise: um estudo longitudinal., Data de Submissão: 26/06/2023 12:34, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 12º - Miguel Michereff Filho,

Tecnologias inovadoras baseadas em semioquímicos, sinais sonoros e fungos entomopatogênicos para o controle sustentável de Euscepes postfasciatus na cultura da batata-doce., Data de Submissão: 27/06/2023 12:45, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 13º - João Henrique da Silva Rêgo, Efeito da nanosílica funcionalizada de forma direta com aditivo redutor de retração (NSFDARR) nas propriedades de materiais cimentícios., Data de Submissão: 28/06/2023 06:42, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 14º - Eduardo Alano Vieira, Mandioca no Distrito Federal: cultivares biofortificadas, pós-colheita, uso na alimentação animal e manejo da broca-das-raízes e de plantas infestantes., Data de Submissão: 28/06/2023 13:21, Valor Solicitado R\$ 178.600,00; 15º - Paola Ferreira Barbosa, Estudo de marcadores de migração de fluidos em rochas - um exemplo para a Sintaxe dos Pirineus, GO., Data de Submissão: 28/06/2023 15:35, Valor Solicitado R\$ 64.400,00; 16º - José Ricardo Peixoto, Caracterização agrônômica, físico-química e sensorial de cultivares de bananaeira, cultivadas sob diferentes regimes hídricos e nutricionais, no Distrito Federal., Data de Submissão: 28/06/2023 18:13, Valor Solicitado R\$ 172.180,00; 17º - Martino Garonzi, Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos., Data de Submissão: 29/06/2023 09:08, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 18º - Larissa Fernandes Matos, Enfrentando a Cromoblastomycose: do entendimento do papel das células muriformes ao desenvolvimento de novas estratégias farmacêuticas para tratar a doença., Data de Submissão: 29/06/2023 11:55, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 19º - Otávio de Toledo Nóbrega, Efeitos de um programa de exercício físico multicomponente sobre o sistema glinfático de pacientes com comprometimento cognitivo leve ou doença de Alzheimer leve: ensaio clínico randomizado e controlado., Data de Submissão: 29/06/2023 12:51, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 20º - Carolina Lopes Araujo, Sustentabilidade em Debate: a representação midiática da sustentabilidade e do meio-ambiente (2022 - 2023)., Data de Submissão: 29/06/2023 17:24, Valor Solicitado R\$ 150.000,00; 21º - Carla Tatiana Mota Anflor, Metodologia para o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva aplicado ao setor aeroespacial/aeronáutico considerando estruturas auxéticas e giroides., Data de Submissão: 30/06/2023 10:29, Valor Solicitado R\$ 169.078,30; 22º - Maria Regina Silveira Sartori da Silva, Caracterização da microbiota do solo associada à produção de hidrogênio., Data de Submissão: 30/06/2023 10:32, Valor Solicitado R\$ 88.533,00; 23º - Eliane Ferreira Noronha, Estudos da bioconversão de lignina para geração de insumos para biorefinaria., Data de Submissão: 30/06/2023 11:07, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 24º - Flora Aparecida Milton, Investigação da ação antioxidante do peptídeo bioativo PaT-2, proveniente da secreção cutânea do sapo *Pithecopus azureus*, em cultura de células da pele humana., Data de Submissão: 30/06/2023 12:25, Valor Solicitado R\$ 40.000,00; 25º - Tanise Vendruscolo Dalmolin, Desenvolvimento e avaliação de metodologias alternativas para detecção da resistência às polimixinas em isolados clínicos., Data de Submissão: 30/06/2023 13:00, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 26º - Pedro Henrique de Oliveira Neto, Explorando as propriedades físicas de dispositivos optoeletrônicos orgânicos de alto desempenho: da descrição teórica à fabricação., Data de Submissão: 30/06/2023 13:50, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 27º - Cecília Beatriz Fiuza Favali, Diferenciação dos processos de morte de células imunes humanas infectadas por parasitos do gênero *Leishmania*., Data de Submissão: 30/06/2023 15:30, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 28º - Raúl Alberto Laumann, Sistema de controle biológico conservativo para percevejos baseado na diversidade vegetal e no uso de semioquímicos., Data de Submissão: 30/06/2023 15:51, Valor Solicitado R\$ 167.920,00; 29º - Wiliam Ferreira da Cunha, Aplicação de Métodos de Machine Learning na Previsão de Propriedades Eletrônicas e de Portadores em Nanofitas de Grafeno., Data de Submissão: 30/06/2023 16:41, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 30º - Carlos Benedito de Campos Martins, Participação dos intelectuais nos debates sobre o ensino superior na sociedade contemporânea., Data de Submissão: 30/06/2023 16:52, Valor Solicitado R\$ 179.550,00; 31º - Maura Vianna Prates, Prospeção do perfil de Toxinas e metabólitos presentes no ovipositor da microvespa *Telenomus podisi* com potencial para o controle biológico de percevejos em soja., Data de Submissão: 30/06/2023 17:11, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 32º - Sonia Maria de Freitas, Estrutura cristalográfica de uma endoxilanase recombinante de *Hemicula grisea*, caracterização bioquímica e eletrônica de seus complexos com compostos fenólicos ativadores e avaliação do seu potencial biotecnológico no beneficiamento de tecidos., Data de Submissão: 30/06/2023 17:48, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 33º - Júlia Sonsin Oliveira, Explorando correlações entre características anatômicas, densidade, retratibilidade e anisotropia e, metodologias na identificação da madeira de espécies do Cerrado., Data de Submissão: 30/06/2023 19:12, Valor Solicitado R\$ 87.661,00; 34º - Luiz Fernando Roncaratti Junior, Geração de números aleatórios com tecnologia quântica: implementação, teste e caracterização., Data de Submissão: 01/07/2023 00:29, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 35º - Isabel Cristina Ferreira, Crescimento, Puberdade, Adaptabilidade e Diversidade Genética de Bovinos Leiteiros Sindi e Cruzamentos no Distrito Federal., Data de Submissão: 01/07/2023 09:43, Valor Solicitado R\$ 171.590,25; 36º - Alexandre Dodonov, Métodos computacionais para investigação de materiais e dispositivos quânticos avançados com aplicações em Computação Quântica e Nanotecnologia., Data de Submissão: 01/07/2023 11:00, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 37º - Náira da Silva Campos, Utilização de resíduos agroindustriais para adsorção de poluentes em soluções aquosas., Data de Submissão: 01/07/2023 12:30, Valor Solicitado R\$ 44.750,00; 38º - Gustavo de Castro da Silva, Biografia de Manoel de Barros (1916-2014) - Formação de bancos de dados digitais no GDF de biografias brasileiras., Data de Submissão: 01/07/2023 13:20, Valor Solicitado R\$ 178.891,20; 39º - Kelly Cristiane da Silva, Ecologias e subjetivações econômicas em transição e tensão. Aproximações a partir de Timor-Leste, Amazônia brasileira e Cuba., Data de Submissão: 01/07/2023 15:21, Valor Solicitado R\$ 179.443,00; 40º - Gabriela Cunha Possa, Prospeção e Caracterização de Bioprodutos Produzidos por Microalgas de Diferentes Biomas Brasileiros., Data de

Submissão: 01/07/2023 15:45, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 41º - Vicente de Paulo Martins, Imunoinformática na avaliação de moléculas alvo para o desenvolvimento de vacinas e ferramentas de diagnóstico das Leishmanioses., Data de Submissão: 01/07/2023 18:04, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 42º - Raffael Júnio Araújo de Castro, Análise do papel de vesículas extracelulares na dormência e reativação do fungo patogênico humano *Cryptococcus neoformans*., Data de Submissão: 01/07/2023 18:40, Valor Solicitado R\$ 44.900,00; 43º - Martino Giorgioni, Sedimentologia e geoquímica de plataformas carbonáticas do Neoproterozoico e implicações para processos cársticos no Centro-Oeste do Brasil., Data de Submissão: 01/07/2023 18:59, Valor Solicitado R\$ 159.650,00; 44º - Felipe Rodrigues da Costa, Política pública de valorização do esporte no Distrito Federal: proposta de um programa de acompanhamento para o estudante-atleta., Data de Submissão: 01/07/2023 20:27, Valor Solicitado R\$ 89.993,98; 45º - Renata Jesus da Costa Ehrl, Presença africana no Distrito Federal., Data de Submissão: 01/07/2023 20:29, Valor Solicitado R\$ 86.181,00; 46º - Philipp Ehrl, Habilidades dos trabalhadores, mudança tecnológica e transições entre empregos no Brasil., Data de Submissão: 01/07/2023 20:50, Valor Solicitado R\$ 130.810,00; 47º - Alessandra Rocha de Albuquerque, Pré-requisitos para leitura e escrita: Análise comparativa dos resultados de diferentes instrumentos de avaliação e relação com o desempenho de leitura de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental., Data de Submissão: 01/07/2023 23:02, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 48º - Marcelo Lopes Pereira Junior, Desenvolvimento de Laboratório Computacional Multiusuário para Simulação de Materiais para Dispositivos Nanoestruturados Avançados., Data de Submissão: 01/07/2023 23:43, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 49º - Robert Pogue, Ácidos nucléicos circulares: envolvimento em condrogênese, e detecção por métodos inovativos., Data de Submissão: 02/07/2023 12:09, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 50º - Daniel Richard Sant'ana, Sistemas prediais de água não potável: Análise da oferta de água clara de unidades de ar condicionado., Data de Submissão: 02/07/2023 15:08, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 51º - Bianca Damiani Marques Silva, Alternativas para reduzir o custo de protocolos de resincronização de estro ovino., Data de Submissão: 02/07/2023 15:28, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 52º - Luciana Barbosa Musse, Observatório de Políticas Públicas do Centro-Oeste., Data de Submissão: 02/07/2023 15:55, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 53º - Luiza Beth Nunes Alonso, Cartografias da Desinformação, Relações Intergeracionais e Democracia., Data de Submissão: 02/07/2023 16:04, Valor Solicitado R\$ 78.980,00; 54º - Thanan Walesza Pequeno Rodrigues, Mapeamento de plantas invasoras no Cerrado Brasileiro utilizando Machine Learning e imagens obtidas por aeronave remotamente pilotada., Data de Submissão: 02/07/2023 16:42, Valor Solicitado R\$ 131.528,00; 55º - Thaís Ribeiro Santiago, Nematóide das galhas na cultura da soja: identificação de espécies, genética de populações e desenvolvimento de uma nova plataforma de diagnose aplicada ao manejo de doenças., Data de Submissão: 02/07/2023 16:46, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 56º - Sueli Corrêa Marques de Mello, Diversidade e potencial de uso de fungos do gênero *Trichoderma*, procedentes diversas regiões do país, no controle de doenças de importância agrícola do Distrito Federal., Data de Submissão: 02/07/2023 17:21, Valor Solicitado R\$ 135.241,00; 57º - Rafael Castilho Faria Mendes, Otimização da eficiência propulsiva em veículos aéreos não tripulados., Data de Submissão: 02/07/2023 17:43, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 58º - Eliza Inez Nunes Peixoto, Evolução metamórfica do Orógeno Brasília Meridional e processos tectônicos associados., Data de Submissão: 02/07/2023 19:37, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 59º - Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares, Programa de reabilitação baseada em exercícios com e sem restrição ao fluxo sanguíneo em indivíduos com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida: impactos associados à parâmetros de segurança, respostas morfológicas e funcionais., Data de Submissão: 02/07/2023 20:19, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 60º - Andreanne Gomes Vasconcelos, Eficácia antimicrobiana e percepção de usuário de um inovador revestimento saneante não poroso a base de cobre., Data de Submissão: 02/07/2023 20:38, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 61º - Fabian Borghetti, Modelagem de dados de germinação e estabelecimento inicial de plantas à serviço da restauração ecológica resiliente às mudanças climáticas., Data de Submissão: 02/07/2023 21:27, Valor Solicitado R\$ 87.500,00; 62º - Rodrigo Diana Navarro, Uso de probiótico no desempenho de tilápia em diferentes densidades em sistema de aquaponia., Data de Submissão: 02/07/2023 21:30, Valor Solicitado R\$ 84.122,20; 63º - Emanuel Felipe Medeiros Abreu, Protótipo de um Kit Diagnóstico Rápido para Detecção do Fungo da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*)., Data de Submissão: 02/07/2023 21:57, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 64º - Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, Construção de bancada experimental para conversão de biomassa residual em produtos energéticos., Data de Submissão: 02/07/2023 22:12, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 65º - Ana Cristi Basile Dias, Estudo da influência dos processos de extração e dos parâmetros de conservação na composição química do óleo de *Cannabis sativa* L. para uso terapêutico., Data de Submissão: 02/07/2023 22:35, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 66º - Fábio Zanchetta, Proposta de estudo piloto para viabilizar a implementação e uso continuado de um Sistema de Gerência de Pavimentos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF., Data de Submissão: 02/07/2023 23:07, Valor Solicitado R\$ 44.272,00; 67º - Maria do Desterro Mendes dos Santos, Genômica aplicada e análise transcritômica visando a busca de genes de resistência a raiz rosada do alho e cebola., Data de Submissão: 02/07/2023 23:21, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 68º - Leide Rovênia Miranda de Andrade, Mapeamento de espécies hiperacumuladoras de metais que ocorrem na Província Mineral de Goiás, em material herborizado de instituições públicas do Distrito Federal., Data de Submissão: 02/07/2023 23:34, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 69º - Fernando Fabriz Sodré, Microplásticos em ecossistemas de água doce do DF: inventário, caracterização e interação com micropoluentes de interesse emergente., Data de Submissão: 02/07/2023 23:51, Valor Solicitado R\$ 152.000,00; 70º - Cristiane da

Silva Ferreira, Ecofisiologia, manejo e uso de Arundo donax, uma espécie exótica invasora em áreas de cerrado., Data de Submissão: 06/07/2023 23:26, Valor Solicitado R\$ 89.680,00; 71º - Naile Dame Teixeira, Biogeografia do Arqueoma Bucal., Data de Submissão: 07/07/2023 00:56, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 72º - Raul Yukihiro Matsushita, Leis de escala em séries temporais financeiras., Data de Submissão: 07/07/2023 02:22, Valor Solicitado R\$ 88.395,00; 73º - Cristina Celia Silveira Brandão, Tratamento da água do lago Paranoá por nanofiltração: remoção de per e polifluoralquilas (PFAS) de cadeias longa e curta., Data de Submissão: 07/07/2023 09:03, Valor Solicitado R\$ 85.224,30; 74º - Maria Carmen Aires Gomes, Pobreza e Dignidade menstrual, meio ambiente e ciência: enredando o Caleidoscópio em escolas do DF., Data de Submissão: 07/07/2023 11:31, Valor Solicitado R\$ 175.360,00; 75º - Natalia Faustino Cury, Análise proteômica de Qualea grandiflora Mart. (Vochysiaceae) uma importante espécie acumuladora de alumínio do Cerrado., Data de Submissão: 07/07/2023 11:50, Valor Solicitado R\$ 65.100,00; 76º - Lívia de Lacerda de Oliveira, Uso de cascas de robustas amazônicas submetidas a diferentes processamentos em infusões e como ingredientes de produtos alimentícios: sustentabilidade, saudabilidade e agregação de valor à cadeia produtiva do café., Data de Submissão: 07/07/2023 12:27, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 77º - Roberia Mendonça de Pontes, Citometria de fluxo multiparamétrica como ferramenta inovadora e padronizada para o diagnóstico precoce e monitoramento imune dos tumores sólidos pediátricos., Data de Submissão: 07/07/2023 14:05, Valor Solicitado R\$ 45.000,00; 78º - Otilie Eichler Vercillo, Contribuições da extensão universitária para a formação acadêmica após a inserção obrigatória de créditos de extensão nos cursos de graduação., Data de Submissão: 07/07/2023 16:47, Valor Solicitado R\$ 167.135,00; 79º - Ana Claudia Maynardes, Elaboração e produção de materiais didáticos para o ensino de Ciências Naturais: por uma aprendizagem humanizadora das Ciências., Data de Submissão: 07/07/2023 16:51, Valor Solicitado R\$ 180.000,00; 80º - Rodrigo Fonseca Lima, Protocolos de serviços farmacêuticos no sus (proforma-sus): Sistematização do cuidado e ampliação do acesso., Data de Submissão: 07/07/2023 18:46, Valor Solicitado R\$ 79.950,00; 81º - Vanessa Resende Nogueira Cruvinel, Promoção da saúde em catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal a partir da identificação e avaliação de riscos ocupacionais., Data de Submissão: 07/07/2023 19:25, Valor Solicitado R\$ 90.000,00; 82º - Rafael Besse, Propriedades Eletrônicas de Interface em Heteroestruturas Verticais de Materiais Bidimensionais., Data de Submissão: 11/07/2023 00:01, Valor Solicitado R\$ 27.750,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. RENATA DE CASTRO VIANNA - Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00558

PROCESSO nº 00150-00004915/2023-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ sob o nº 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEICOTUR 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00559

PROCESSO nº 00150-00004915/2023-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ sob o nº 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEICOTUR 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$359.926,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00560

PROCESSO nº 00150-00004818/2023-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o OMNI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.093.667/0001-37. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750326, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00561

PROCESSO nº 00112-00026230/2021-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº

03.701.380/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SALA MARTINS PENA, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA DAS OBRAS DE RESTAURO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - TNCS, LOCALIZADO NA VIA N2 DO EIXO MONUMENTAL, NO SETOR CULTURAL NORTE, NA ASA NORTE, NO PLANO PILOTO, BRASÍLIA-DF, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL E SEUS ANEXOS. Prazo: 149 dias. Do Valor: R\$11.408.520,00 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621938470001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 449051; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de agosto de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2023

PROCESSO Nº 00150-00004915/2023-66.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.854/0001-82, neste ato representada por MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEICOTUR 2023", a ser executado no estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$559.926,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280 e 13.392.6219.9075.0281; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100.2.4 - Os empenhos são de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e de R\$ 359.926,20 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00558 e 2023NE00559, emitidas em 02/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-4 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA.

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 00150-00004818/2023-73.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37, neste ato representada por ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURA", a ser executado em 07 (sete) Regiões Administrativas do DF de baixa vulnerabilidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0326; III

– Natureza da Despesa: 335041;IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00560, emitida em 02/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL ARMANDO DE SOUZA - Matrícula nº 158.373-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula nº 1.430.844-4 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 02 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00012609/2023-19. Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa COTAEVENTO E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 22.421.884/0001-90, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição do serviço de Coffee Break para 1 (um) evento de Oficina prática de execução de contratos e do Curso Introdutório que realizarse-á nos dias 07/08/23 à 11/08/23, conforme ermo de Referência (118747146) e a Proposta da Contratada (118766394) no valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.920.924/0001-18, representada pelo Sr. LUCAS MOREIRA RODRIGUES, ao valor total de R\$ 3.946.346,00 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais) para os Grupos/Lotes 1 a 6.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira - SEDES/DF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, representada pelo Sr. NATAL LACHI JUNIOR, ao valor total de R\$ 580.348,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e oito reais) para o Grupo/Lote 7.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira - SEDES/DF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.928.110/0001-19, representada pelo Sr. WAGNER JOSÉ HIDALGO, ao valor total de R\$ 167.549,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais) para o Grupo/Lote 8.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira - SEDES/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 04 de setembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEKVSzUyYW1lZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 51ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2023, às 9 horas, em sessão pública virtual, por meio do link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/88438033349?pwd=akRRSFZLR2NzcUYxMFhGNlFNTVZ2Zz09>.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2023

PROCESSO 0132-000085/2010. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e BELLKISS SOARES SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do RG nº 877.*** expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.522***-34 juntamente com DONALDSON RESENDE SOARES, brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº 01865157***expedido pela MD/EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.037.***-15, ambos na qualidade de proprietários. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis dos lotes nº 19 e 20 da Quadra CNB 12 Taguatinga – Distrito Federal, matriculados sob os nº 347.440 e 347.441 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 7,70m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação nº 230/2023(Documento SEI nº 116153926) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: As áreas em avanço de Solo e para Instalações Técnicas – Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 – A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor: A Administração Regional de Sobradinho deverá nomear

um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima – Disposições finais: condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DA ASSINATURA: Brasília/DF, 28 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: BELKISS SOARES SANTOS e DONALDSON RESENDE SOARES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

Processo: 00392-00006183/2018-93 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, – CNPJ 19.338.878/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência desse Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado de 05/08/2023 até 05/08/2025. Data da Assinatura: 01/08/2023. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MAYCON PEDOTT, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, pág. 72)

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 329/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado AMANDA BISPO - CPF nº 045.***.***-70, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 330/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Prorrogar o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habita Brasília, com renda familiar de R\$1.800,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em participar do empreendimento Residencial Horizonte, Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, até as 18 horas do 31/10/2023, por meio do aplicativo da CODHAB, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, inscrita no CNPJ nº 03.953.020/0001-75, visando apoio para "Realização dos Jogos Escolares Brasileiros JEB'S 2023, em Brasília/DF", considerando que a CBDE é a entidade máxima de administração do desporto escolar no

país e a única entidade reconhecida e capacitada para promover e administrar os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), com base na Lei 9.615 de 24 de março de 1998, que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades nacionais de administração do desporto, e Lei n. 13.756/2018 e seus decretos regulamentadores. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna-se inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL - FWDF, inscrita no CNPJ nº. 12.562.472/0001-17, visando apoio ao projeto "Campeonato Brasiliense de Kungfu Wushu 2023" é a única entidade de representação da modalidade reconhecida pela CBKW no Distrito Federal, bem como, a única entidade de representação da modalidade no Distrito Federal apta a promover competições de Kungfu Wushu e única habilitada a representar o Distrito Federal nos eventos do calendário esportivo oficial da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna-se inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU, inscrita no CNPJ nº 04.845.289/0001-09, tendo como objeto apoio ao projeto DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2023 – Realização de Seletiva Distrital (JUDF e Jubs Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's e Melhores do Ano. Destaca-se que a Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU é a única Federação Universitária do Distrito Federal filiada à CBDU – Confederação Brasileira do Desporto Universitário, bem como, é a única com exclusividade para realizar os Jogos Universitários do Distrito Federal, evento classificatório para os JUBs – Jogos Universitários Brasileiros e todo o calendário 2023. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna-se inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FERDERAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00393-00000571/2021-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 80.122.922/0001-00. Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 72 (setenta e dois) dias, com base no § 4º inciso VI, art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até 30 de outubro de 2023, e alteração da cláusula quarta, do fornecimento, e da cláusula sétima, detalhando a forma de pagamento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.3221.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 732 e Nota de Empenho Nº 2023NE00036 emitida na modalidade ordinário. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura Pelo Distrito Federal: Gutemberg Gomes, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: Sérgio Antônio Soletti, na qualidade de representante legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 252/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gilvan Lira de Sousa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002769/2023-06.

Outorga nº 254/2023 - ADASA/SRH/COUT. Reinaldo da Silva Matozinho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002785/2023-91.

Outorga nº 263/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rejane Pego do Amaral Viana – Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002947/2023-91.

Outorga nº 264/2023 - ADASA/SRH/COUT. NG - Engenharia e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de cinco caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000431/2015.

Outorga nº 269/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Dutra Dantas, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002973/2023-19.

Outorga nº 270/2023 - ADASA/SRH/COUT. Creuza Gomes Bezerra, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002926/2023-75.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS – HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SLU/DF

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 27/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, pág. 48, de 10 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 10 do Edital, torna público aos interessados que foi decidido pelo provimento parcial dos embargos de declaração apresentados pela Consórcio Sustentare Valor II, alterando-se a Decisão nº 5/2023 - SLU/PRESI (id. 118236901), conforme a Decisão nº 7/2023 – SLU/PRESI, apenas no que concerne ao Consórcio Sanches Tripoloni, conhecendo dos embargos de declaração, na melhor forma do direito, dando-lhes provimento parcial, considerando a omissão em relação à efetiva análise dos argumentos relativos a não apresentação de atestado técnico-operacional condizente com aterro sanitário classe II A, no período de execução indicada no próprio atestado, e, por consequência, alterou a decisão nº 5, então emitida sobre os recursos e contrarrazões, para declarar inabilitado o Consórcio Sanches Tripoloni por não comprovar, por meio de licença ambiental, de forma indubitável, que opera aterro sanitário Classe 2 A, devidamente licenciado, como exigido no subitem 6.1.4.4.1 do edital.

A CPL convoca a licitante classificada no julgamento da habilitação para comparecerem às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2023 (sexta-feira), no Setor Comercial Sul – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – AUDITÓRIO, para participar da abertura das propostas de preços. A íntegra da Decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.slu.df.gov.br/licitacao/concorrancia/2022>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003240/2023-59; ESPÉCIE: Contrato nº 79/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: a contratação de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, com vistas à elaboração de laudo técnico para investigação da existência de Área de Preservação Permanente (APP) em imóveis pertencente ou alienado pela Terracap, com hipótese de restrição ambiental, conforme previsto na legislação ambiental vigente, e em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 151/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 19/07/2023; VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); VIGÊNCIA: 01/08/2024, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV de cerrado remanescente, para implantação do Parcelamento de Solo - Polo Logístico Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas RA XV, no curso do processo 00111-00006598/2023-33.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A Defensoria Pública do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 12.219.624/0001-83, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listados no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do Acordo/Repasse	Órgão Federal Transferidor do Recurso	Data/Período da Transferência	Valor Transferido (R\$)
Convênio nº 932338/2022	Realização de atendimento penitenciário dentro das Unidades Prisionais do Distrito Federal com a unidade de atendimento móvel a ser adquirida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	Ministério da Justiça	27/07/2023	1.500.000,00

CELESTINO CHUPEL

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 276/2023
PROCESSO: 04024-00009139/2023-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 276/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Filme

Térmico, Tesoura, Porta Crachá,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 277/2023**PROCESSO: 04024-00009294/2023-31**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 277/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fam Folinato de Cálcio, Fenoximetilpenicilina, Sulfato de Gentamicina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2023**PROCESSO: 04024-00009380/2023-43**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 279/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Extrato p/ Prickteste, Extrato p/ Imunoterapia, Beta-Lactoglobulina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 280/2023**PROCESSO: 04024-00009307/2023-71**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 280/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina, Pamidronato, Plerixafor), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 283/2023**PROCESSO: 04024-00008126/2023-28**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 283/2023, cujo objeto é a Aquisição de vestimenta para elétrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 284/2023**PROCESSO: 04024-00008467/2023-01**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 284/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fio de Algodão, Ressuscitador Manual, Base Adesiva, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 286/2023**PROCESSO: 04024-00009585/2023-29**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 286/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Oxacilina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 177/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 177/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos Alimentares (Maltodextrina, Mix Fibra, Triglicerídeo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Pró Nutrir Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.361,40 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 251/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 251/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 24/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloroeto de Sódio 0,9%), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Farmarin Industria e Comercio Ltda, pelo valor total de R\$ 50.640,00 (Cinquenta mil seiscentos e quarenta reais). Brasília/DF, 02 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 256/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 256/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cefotaxima), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 220/2023****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 220/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de Guedel e Conjunto para Nebulização), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Vitalmedica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.286,00 (Mil e duzentos e oitenta e seis reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 179/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 179/2023 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das

propostas finalizado em 18/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Lenço umedecido), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.114,04 (Dois mil cento e quatorze reais e quatro centavos). Brasília/DF, 03 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 257/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007843/2023-32, que originou o Chamamento nº 257/2023 publicado no DODF Nº 137, Pág. 72 em 21 de julho de 2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de agosto 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-126/2023

AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 20/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Programa de Monitoramento de Ictiofauna, na Fazenda Cava de Cima, Área Isolada nº 04, São Sebastião – RA XIV - Brasília/DF. Processo: 00391-00014152/2017-53. FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Representante Legal.

AUTO POSTO EPTG COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 88/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q EPTG 04 CONJUNTO 2 AREA ESPECIAL 1, S/N, CEP: 72.001-057, Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 3, Brasília/DF. Processo: 00391-00004913/2022-26. AGLEIBE FERREIRA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 90/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Usina dosadora de concreto, localizada no endereço SOF NORTE, QUADRA 2, CONJUNTO F, LOTE 6/12, Brasília/DF. Processo: 00391-00002962/2020-62. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

ROTA COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 99/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQ 409, Bloco B, PLL, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, processo: 00391-00013043/2017-19. WONDER JARJOUR, Sócio Administrador.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS NB LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 96/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q Csb 03 Lote 01 – Taguatinga Sul – DF. Processo: 00391-00002142/2018-56. Engª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 95/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SCIA Quadra 10 Conjunto 02 Lote 09 - Brasília/DF. Processo: 00391-00000419/2021-10. RENATA VIEIRA. Engª.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Confederação Brasileira de Kungfu Wushu (CBKW), por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores presidentes das Federações Estaduais Filiadas e representantes dos atletas indicados pela ANAKW, em observância ao seu Estatuto Social, para participarem de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, conforme Edital de Convocação via ofício da CBKW nº 018-01-2023-PR-CBKW, a ser realizada presencialmente em 05/09/2023, no auditório do Hotel Vila do Centro, Piso Térreo, Rua Merluza, 51, Centro, Bombinhas/SC, CEP: 88215-000 e de forma virtual através de link a ser disponibilizado a todos os habilitados e credenciados, sendo às 17h30 em primeira chamada e às 18h em segunda chamada, para tratarem os seguintes temas: 1. Prestação de contas referentes ao exercício de 2022 e 1º semestre de 2023; 2. Apreciação da Filiação de novos membros; 3º Ratificação de nomeação para cargos diretivos; 4º Eleição da Presidência e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2024/2027; e 5ª Apreciação do Calendário de Atividades e Reuniões, Orçamento e Regimento de Custas e Taxas para o exercício 2024. Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

RAFAEL RODRIGUES ULIANI

Presidente da CBKW

FREDERICO RODRIGUES CARDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE

O Sr. Frederico Rodrigues Cardim, por meio do presente edital, convoca a todos os interessados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2023, às 20 horas, em primeira chamada às 20:05 e às 20:15 em segunda chamada, no seguinte endereço: SHIS QI 29, Lote A, Lago Sul, Brasília/DF, Centro de Convenções Israel Pinheiro, para constituição do presente Instituto, que atuará nos interesses do Esporte, do Meio Ambiente, do Social, da Cultura e da Educação, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1-Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Quadriênio de 2023/2027; 2-Aprovação do Estatuto Social do Instituto. Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

FREDERICO RODRIGUES CARDIM

Presidente da Comissão de Constituição

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

FLORESTAL SEI-GDF Nº 27/2023 – IBRAM/PRESI

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação florestal nº 00391-00007239/2023-12, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ: 01.637.895/0074-98, com o seguinte Objeto: O objeto do presente Termo de Compromisso é definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de 19,73 hectares de remanescente de vegetação nativa referente à Exploração e beneficiamento de calcário, totalizando compensação florestal de 67,90 hectares, conforme análise aprovada pelo Parecer Técnico 623 (111055200), parte indissociável deste Termo. Data da assinatura: 25/07/2023. Vigência de 03 (três) anos a contar da data de assinatura. VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

ELOENE MARIA DE DEUS ANDRADE

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, nº 24/2023, para a atividade de Barragem de corpo hídrico para fins de irrigação, na Fazenda Tamanduá, Núcleo Rural Vargem da Benção, Chácara 45, Região Administrativa do Recanto das Emas, CEP 72.428-010 Brasília/DF. Processo: 00391-00007144/2019-12. ELOENE MARIA DE DEUS ANDRADE.